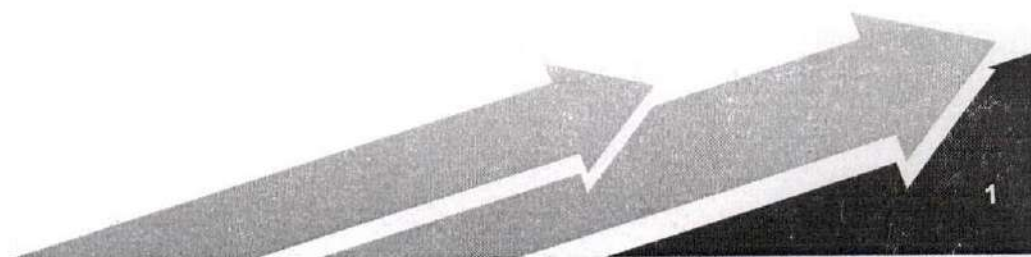


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 068/2023-SMA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, tendo como primeira folha a de nº. 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras do Município



Porto Franco/MA, 04 de setembro 2023.

A
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.
A/C. EDUARDO MIRANDA MARINHO

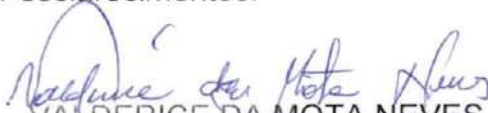
Senhor Coordenador,

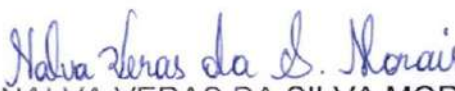
Considerando a necessidade da Prestação de Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, para atendimento às demandas por serviços de adesivação, impressão digital, placas informativas e educativas e demais serviços de comunicação visual que serão utilizados em portas, janelas, veículos, fachadas, estruturas, tais como pórticos e fronts, identificação de setores, divulgação de eventos e serviços, letreiros e ambientação de interiores, necessitamos realizar o levantamento de preços dos produtos constantes no Termo de Referência em anexo.

Em razão dessa necessidade, solicitamos que a Coordenação de Compras da Prefeitura Municipal proceda com a maior brevidade o levantamento de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, realizando a regular Cotação de Preços no comércio local e regional, para suporte a contratação através de processo licitatório.

Ressaltamos, que a contratação centralizada, evita divergência nos serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais, razão porque, solicitamos de forma conjunta que se proceda o levantamento de preço dos serviços necessários.

Contando com sua costumeira atenção, nos colocamos à disposição desta Coordenação para quaisquer esclarecimentos.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração


NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação


MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme consta nas Planilhas de Especificações e Quantitativos - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços pretendidos se justifica em razão da necessidade constante de melhorar os serviços públicos, mantendo as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal com sinalização e identificação adequada e atualizada, com os prédios e logradouros públicos devidamente identificados, assim como os ambiente internos, salas, banheiros, cozinha, dentre outros, assim como, na correta identificação da frota de veículos oficiais e demais ações de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

2.2. Os serviços a serem contratados, caracterizam-se como serviços contínuos, uma vez que estes são considerados indispensáveis para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito desta municipalidade, além da otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e rapidez no atendimento, com um aumento do padrão de qualidade e presteza na execução do serviço.

2.3. Cumpre-nos informar, que com a contratação centralizada, evita-se um possível aumento no custo dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais, justifica-se pela necessidade institucional de atualizar a comunicação visual do Município, bem como pela inexistência de mão de obra, maquinário e matéria-prima necessários para produção diretamente pela Prefeitura.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

6.3. Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

7.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

7.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo

[Handwritten signatures and a large blue arrow pointing upwards and to the right.]

de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação;
- 8.2.** Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- 8.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 8.4.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5.** O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A), deverão observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- 8.6.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.7.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 8.8.** Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;
- 8.9.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- 8.10.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos (comprovados) que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento para eventuais adaptações.
- 8.11.** Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;
- 8.12.** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado (s) por portaria (s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

9.4. Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor, para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

9.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.7. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a 1 (um) pedido de alteração por item;

9.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de

[Assinaturas manuscritas]

4

Educação Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos serviços será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os serviços entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as

[Assinaturas manuscritas]

6

especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os serviços deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, serviços estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large blue ink signature and a circular stamp.]

14.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, **correrão por conta exclusiva da contratada.**

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda,

[Assinaturas manuscritas]

8

no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a. XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG

[Assinaturas manuscritas]

002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

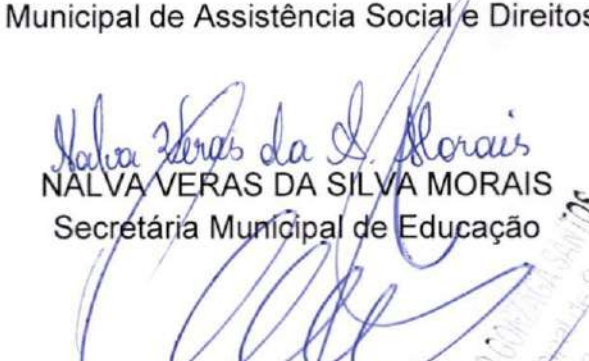
Porto Franco/MA, 04 de setembro de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretário Municipal de Administração


MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação


MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 357.177.637/3-68

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	2220		
2	CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	50		
3	CONFECCÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	220		
4	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	20		
5	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	20		
6	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	20		
7	CONFECCÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	400		
8	CONFECCÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	220		
9	CONFECCÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	250		
10	CONFECCÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	220		
11	CONFECCÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	40		
12	CONFECCÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	UNID	150		
13	CONFECCÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	UNID	150		
14	CONFECCÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	M²	45		
15	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	UNID	30		
16	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	320		
17	CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	06		
18	CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	UNID	08		
19	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	M²	50		
20	CONFECCÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	80		
21	CONFECCÃO DE PLACA LUMINOSA.	M²	06		
22	CONFECCÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	3000		
23	CONFECCÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	60		
24	CONFECCÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	UNID	20		
25	CONFECCÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	UNID	20		
26	CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	500		
27	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	200		
VALOR TOTAL					

[Assinaturas manuscritas]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	150		
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	45		
3	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	200		
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	20		
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	20		
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	20		
7	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	400		
8	CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	150		
9	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	180		
10	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	180		
11	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	600		
12	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	30		
13	CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	UNID	100		
14	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	UNID	100		
15	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	M²	30		
16	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	300		
17	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	06		
18	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	UNID	05		
19	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	60		
20	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	1.000		
21	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	30		
22	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	UNID	15		
23	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	UNID	15		
24	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	180		
VALOR TOTAL					

[Assinatura]

me *Verifique*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	85		
2	CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	40		
3	CONFECCÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	75		
4	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	15		
5	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	15		
6	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	15		
7	CONFECCÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	350		
8	CONFECCÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	180		
9	CONFECCÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	40		
10	CONFECCÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	25		
11	CONFECCÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	400		
12	CONFECCÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	08		
13	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	80		
14	CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	05		
15	CONFECCÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	25		
16	CONFECCÃO DE PLACA LUMINOSA.	M²	05		
17	CONFECCÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	400		
18	CONFECCÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	08		
19	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	40		
VALOR TOTAL R\$					

[Assinatura]

me *Valpina*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	300		
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	60		
3	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	230		
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	25		
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	25		
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	25		
7	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	500		
8	CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	400		
9	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	250		
10	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	250		
11	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	1600		
12	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	25		
13	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	M²	60		
14	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	250		
15	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	10		
16	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	UNID	10		
17	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	80		
18	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA.	M²	10		
19	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	1100		
20	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	25		
21	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	90		
VALOR TOTAL					

[Assinaturas]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇO para oferecimento de preços em:

____/____/____

Eduardo M

ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	2.755		
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	195		
3	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	725		
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	80		
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	80		
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	80		
7	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	1.650		
8	CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	950		
9	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	720		
10	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	675		
11	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	2.600		
12	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	103		
13	CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	UNID	250		
14	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	UNID	250		
15	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	M²	135		
16	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	UNID	30		
17	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	950		
18	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	27		

Eduardo M.

19	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	UNID	23		
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	M²	50		
21	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	245		
22	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA.	M²	21		
23	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	5.500		
24	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	123		
25	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	UNID	35		
26	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	UNID	35		
27	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	500		
28	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	510		
VALOR TOTAL					

EdUARDE M.



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - COMUNICAÇÃO VISUAL.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

22 de setembro de 2023 às 09:30

Para: ciadoadesivo2009@hotmail.com

À Cia do Adesivo.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA



05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx

181K



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - COMUNICAÇÃO VISUAL.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

22 de setembro de 2023 às 09:36

Para: canprintimp@gmail.com

À Canprint.

Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA

 05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
181K



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - COMUNICAÇÃO VISUAL.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

26 de setembro de 2023 às 09:48

Para: portografica@hotmail.com

À Porto Gráfica .
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.



05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx

181K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.697.072/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTO GRAFICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 358	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3571-2298
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 16:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Praça Demétrio Milhomem, nº 10 – Centro, Porto Franco/MA.

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente planilha descritiva e de quantitativos de Serviços de Comunicação Visual, passamos a formular o seguinte orçamento:

1. PROPONENTE

Razão Social: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA – ME

CNPJ: 06.697.072/0001-16

Endereço: Av. Benedito Leite, 358 - Centro - Porto Franco - MA

Valor Total: **R\$ 909.410,00** (novecentos e nove mil, quatrocentos e dez reais).

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	2.755	80,00	220.400,00
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	195	90,00	17.550,00
3	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	725	90,00	65.250,00
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	80	70,00	5.600,00
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	80	60,00	4.800,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	80	60,00	4.800,00
7	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	1.650	8,00	13.200,00

Fone: (99) 3571-3199

Av. Benedito Leite, 358 - Centro - Porto Franco - MA



8	CONFECCÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	950	18,00	17.100,00
9	CONFECCÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	720	150,00	108.000,00
10	CONFECCÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	675	230,00	155.250,00
11	CONFECCÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	2.600	7,00	18.200,00
12	CONFECCÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	103	250,00	25.750,00
13	CONFECCÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	UNID	250	7,00	1.750,00
14	CONFECCÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	UNID	250	5,00	1.250,00
15	CONFECCÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	M²	135	250,00	33.750,00
16	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	UNID	30	450,00	13.500,00
17	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	950	35,00	33.250,00
18	CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	27	350,00	9.450,00
19	CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	UNID	23	380,00	8.740,00
20	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	M²	50	180,00	9.000,00
21	CONFECCÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	245	190,00	46.550,00
22	CONFECCÃO DE PLACA LUMINOSA.	M²	21	280,00	5.880,00
23	CONFECCÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	5.500	0,60	3.300,00
24	CONFECCÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	123	270,00	33.210,00
25	CONFECCÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	UNID	35	80,00	2.800,00
26	CONFECCÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	UNID	35	48,00	1.680,00
27	CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	500	7,00	3.500,00

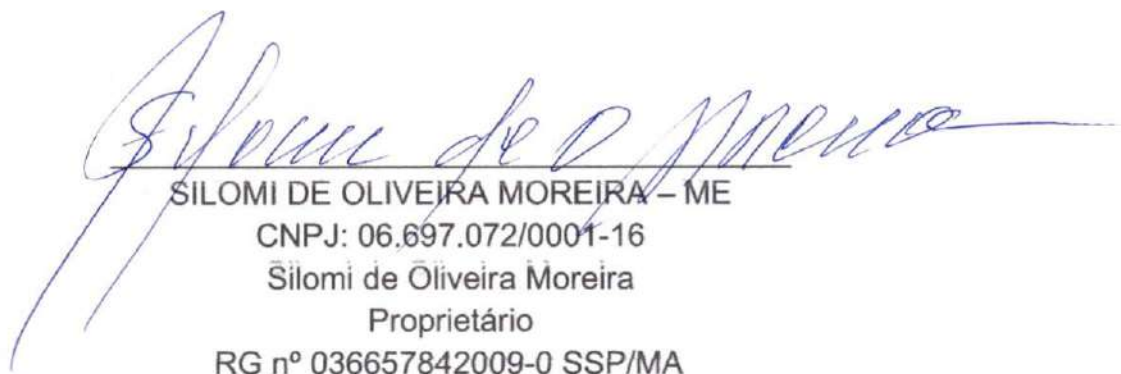
Fone: (99) 3571-3199

Av. Benedito Leite, 358 - Centro - Porto Franco - MA



28	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	510	90,00	45.900,00
VALOR TOTAL					909.410,00

Porto Franco (MA), 02 de outubro de 2023.


SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA - ME
CNPJ: 06.697.072/0001-16
Silomi de Oliveira Moreira
Proprietário
RG nº 036657842009-0 SSP/MA

Fone: (99) 3571-3199

Av. Benedito Leite, 358 - Centro - Porto Franco - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.671.362/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2009

NOME EMPRESARIAL
CIA DO ADESIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIA DO ADESIVO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV HERMINIO SOTERO

NÚMERO
17

COMPLEMENTO

CEP
65.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO FRANCO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIADOADESIVO2009@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8135-9573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 12:02:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.671.362/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2009

NOME EMPRESARIAL
CIA DO ADESIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV HERMINIO SOTERO

NÚMERO
17

COMPLEMENTO

CEP
65.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO FRANCO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIADOADESIVO2009@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8135-9573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 12:02:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Cliente: Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

CNPJ 06.208.946/0001-24

PLANILHA DE ORÇAMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	2.755	R\$ 100,00	R\$ 275.500,00
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	195	R\$ 90,00	R\$ 17.550,00
3	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	725	R\$ 95,00	R\$ 68.875,00
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
7	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	1.650	R\$ 8,00	R\$ 13.200,00
8	CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	950	R\$ 30,00	R\$ 28.500,00
9	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	720	R\$ 190,00	R\$ 136.800,00
10	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	675	R\$ 289,00	R\$ 195.075,00
11	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	2.600	R\$ 11,00	R\$ 28.600,00
12	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	103	R\$ 350,00	R\$ 36.050,00
13	CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	UNID	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
14	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	UNID	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
15	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	M²	135	R\$ 720,00	R\$ 97.200,00
16	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	UNID	30	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400,00
17	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	950	R\$ 55,00	R\$ 52.250,00
18	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	27	R\$ 750,00	R\$ 20.250,00
19	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	UNID	23	R\$ 750,00	R\$ 17.250,00
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	M²	50	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00
21	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	245	R\$ 220,00	R\$ 53.900,00
22	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA.	M²	21	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00
23	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	5.500	R\$ 4,00	R\$ 22.000,00
24	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	123	R\$ 440,00	R\$ 54.120,00
25	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	UNID	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
26	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	UNID	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
27	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
28	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	510	R\$ 120,00	R\$ 61.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.298.770,00

Valor por Extenso: Um milhão duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais.

Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Porto Franco (MA), 04 Outubro de 2023

Fernandez Nunes Milhomem (CPF 019.697.893-95)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.465.371/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2012

NOME EMPRESARIAL
CASA DA IMPRESSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CANPRINT

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AQUILES LISBOA

NÚMERO
287

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.901-340

BAIRRO/DISTRITO
MERCADINHO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ORGAMAR@IG.COM.BR

TELEFONE
(99) 3525-6719

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.465.371/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2012

NOME EMPRESARIAL
CASA DA IMPRESSAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AQUILES LISBOA

NÚMERO
287

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.901-340

BAIRRO/DISTRITO
MERCADINHO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ORGAMAR@IG.COM.BR

TELEFONE
(99) 3525-6719

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 12:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.465.371/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2012

NOME EMPRESARIAL
CASA DA IMPRESSAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AQUILES LISBOA

NÚMERO
287

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.901-340

BAIRRO/DISTRITO
MERCADINHO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ORGAMAR@IG.COM.BR

TELEFONE
(99) 3525-6719

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 12:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Cliente: Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

CNPJ 06.208.946/0001-24

Proposta de Preço

Data: 29 / 09 / 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	2.755	R\$ 110,00	R\$ 303.050,00
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	195	R\$ 98,00	R\$ 19.110,00
3	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	725	R\$ 107,00	R\$ 77.575,00
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
7	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	1.650	R\$ 11,00	R\$ 18.150,00
8	CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	950	R\$ 48,00	R\$ 45.600,00
9	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	720	R\$ 250,00	R\$ 180.000,00
10	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	675	R\$ 320,00	R\$ 216.000,00
11	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	2.600	R\$ 18,00	R\$ 46.800,00
12	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	103	R\$ 485,00	R\$ 49.955,00
13	CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	UNID	250	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
14	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	UNID	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
15	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	M²	135	R\$ 620,00	R\$ 83.700,00
16	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	UNID	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
17	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	950	R\$ 58,60	R\$ 55.670,00
18	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	27	R\$ 690,00	R\$ 18.630,00
19	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	UNID	23	R\$ 690,00	R\$ 15.870,00
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	M²	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
21	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	245	R\$ 195,00	R\$ 47.775,00
22	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA.	M²	21	R\$ 680,00	R\$ 14.280,00
23	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	5.500	R\$ 4,00	R\$ 22.000,00
24	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	123	R\$ 485,00	R\$ 59.655,00
25	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	UNID	35	R\$ 175,00	R\$ 6.125,00
26	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	UNID	35	R\$ 135,00	R\$ 4.725,00
27	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
28	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	510	R\$ 160,00	R\$ 81.600,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.476.065,00

Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

Valor total da Proposta R\$ 1.476.065,00

Imperatriz MA 29, de Setembro de 2023

Bruno Eduardo Silva Costa
Bruno Eduardo Silva Costa (Diretor)
CPF: 62.893.505-68

CASA DA IMPRESSÃO LTDA – CNPJ 16.465.371/0001-89
RUA AQUILES LISBOA - Nº287 – MERCADINHO – IMPERATRIZ – MA – CEP: 65.901-340
CONTATO: 99 98124-9379 / 3528-4794

Relatório de Cotação: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Comunicação Visual.

Pesquisa realizada entre 05/10/2023 16:29:44 e 11/10/2023 01:48:28

Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	2.755	R\$ 104,90 (un)	-	R\$ 104,90	R\$ 288.999,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria			NºPregão:1512023 UASG:153164	12/09/2023 R\$ 104,90
Valor Unitário					R\$ 104,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 104,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,90

Item 2: CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 4	195	R\$ 119,12 (un)	-	R\$ 119,12	R\$ 23.228,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	COMANDO DA MARINHA/MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF			Dispensa de Licitação N° 646/2023 UASG: 787000	01/07/2023 R\$ 94,73
Valor Unitário					R\$ 94,73
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Candelária			250448	10/08/2023 R\$ 143,50
Valor Unitário					R\$ 143,50



Item 3: CONFECÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA)

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 8	725	R\$ 136,50 (un)	-	R\$ 136,50	R\$ 98.962,13
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA			00004823	12/06/2023
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ Prefeitura Municipal de Canaã			230329	30/03/2023
Valor Unitário					R\$ 136,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,50

Item 4: CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 10	80	R\$ 67,00 (un)	-	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Guidoal			250342	10/08/2023
2	Prefeitura Municipal de Guidoal			250342	10/08/2023
Valor Unitário					R\$ 67,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,00

Item 5: CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	80	R\$ 64,98 (un)	-	R\$ 64,98	R\$ 5.198,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel Departamento de Licitações			233265	20/04/2023
Valor Unitário					R\$ 64,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,98

Item 6: CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	80	R\$ 68,56 (un)	-	R\$ 68,56	R\$ 5.484,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)			NºPregão:42023 UASG:160196	11/04/2023
Valor Unitário					R\$ 68,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,56



Item 7: CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1.650	R\$ 12,69 (un)	-	R\$ 12,69	R\$ 20.938,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI LAB	NºPregão:72023 UASG:158565	30/08/2023	R\$ 10,37
2	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUI	Dispensa de Licitação Nº 3/2023 UASG: 373044	01/05/2023	R\$ 15,00
Valor Unitário				R\$ 12,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,69

Item 8: CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	950	R\$ 30,00 (un)	-	R\$ 30,00	R\$ 28.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Salvador			NºPregão:122022 UASG:926412	01/11/2022	R\$ 30,00
Valor Unitário						R\$ 30,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,00		

Item 9: CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	720	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 10: CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	675	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 11: CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2.600	R\$ 9,90 (un)	-	R\$ 9,90	R\$ 25.740,00



Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

NºPregão:102023
UASG:980396

02/05/2023 R\$ 9,90

RUBRICA

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,90



Item 12: CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	103	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 13: CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	250	R\$ 21,50 (un)	-	R\$ 21,50	R\$ 5.375,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:1182023 UASG:927996	29/05/2023	R\$ 21,50
Valor Unitário				R\$ 21,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,50

Item 14: CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 18	250	R\$ 16,04 (un)	-	R\$ 16,04	R\$ 4.010,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	NºPregão:12023 UASG:980038	20/03/2023	R\$ 16,04
Valor Unitário				R\$ 16,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,04

Item 15: CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	135	R\$ 530,00 (un)	-	R\$ 530,00	R\$ 71.550,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	15435_18220221	12/12/2022	R\$ 530,00
Valor Unitário				R\$ 530,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 530,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 530,00



Item 16: CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	
1 / 2	30	R\$ 850,00 (un)	-	R\$ 850,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ			NºPregão:462023 UASG:450068	18/04/2023 R\$ 850,00
Valor Unitário					R\$ 850,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 850,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 850,00	

Item 17: CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	950	R\$ 63,41 (un)	-	R\$ 63,41	R\$ 60.239,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14ª REGIÃO/MS			NºPregão:202022 UASG:926836	10/11/2022 R\$ 55,50
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:17452022 UASG:943001	26/10/2022 R\$ 87,72
Valor Unitário					R\$ 71,61
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE WANDERLEY/BA			61057	31/03/2023 R\$ 47,00
Valor Unitário					R\$ 47,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,41	

Item 18: CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 10	27	R\$ 473,94 (un)	-	R\$ 473,94	R\$ 12.796,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz			NºPregão:22023 UASG:120669	16/02/2023 R\$ 473,94
Valor Unitário					R\$ 473,94
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 473,94		Média dos Preços Obtidos: R\$ 473,94	

Item 19: CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	23	R\$ 572,00 (un)	-	R\$ 572,00	R\$ 13.156,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Gravataí Divisão de Compras e Licitações			227483	15/03/2023 R\$ 572,00



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
 Código Validação: isDHtDqignoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKRGj49p76KNr0kqHUBnPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isDHtDqignoh5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKRGj49p76KNr0kqHUBnPtM6WA%253d%253d>

Valor Unitário

R\$ 572,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 572,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 572,00



Item 20: CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 12	50	R\$ 604,50 (un)	-	R\$ 604,50	R\$ 30.225,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO			Dispensa de Licitação Nº 25/2023 UASG: 158124	01/03/2023 R\$ 510,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão			NºPregão:52023 UASG:70005	08/02/2023 R\$ 699,00
Valor Unitário					R\$ 604,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 604,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 604,50	

Item 21: CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 16	245	R\$ 214,81 (un)	-	R\$ 214,81	R\$ 52.628,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA			NºPregão:732023 UASG:987915	12/07/2023 R\$ 214,81
Valor Unitário					R\$ 214,81
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 214,81		Média dos Preços Obtidos: R\$ 214,81	

Item 22: CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	21	R\$ 545,00 (un)	-	R\$ 545,00	R\$ 11.445,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho			224366	28/02/2023 R\$ 545,00
Valor Unitário					R\$ 545,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 545,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 545,00	

Item 23: CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 7	5.500	R\$ 1,02 (un)	-	R\$ 1,02	R\$ 5.610,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			NºPregão:302023 UASG:980874	28/08/2023 R\$ 1,33
Valor Unitário					R\$ 1,33



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
 Código Validação: isOhtDqIghch5qQPSfZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqIghch5qQPSfZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Fis nº	Preço
1	Prefeitura de Gaspar - SC	14033_1202022	20/10/2022	R\$ 0,71
Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,02		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,02	

Item 24: CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	123	R\$ 462,75 (un)	-	R\$ 462,75	R\$ 56.918,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA DE CAÇADOR	NºPregão:492023 UASG:988057	21/08/2023	R\$ 462,75	
Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 462,75		Média dos Preços Obtidos: R\$ 462,75		

Item 25: CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 3	35	R\$ 129,95 (un)	-	R\$ 129,95	R\$ 4.548,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:1832023 UASG:984675	21/06/2023	R\$ 80,00	
Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,95		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Peçanha - MG	15990_312022	13/01/2023	R\$ 179,90	
Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,95		

Item 26: CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	35	R\$ 87,18 (un)	-	R\$ 87,18	R\$ 3.051,30
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich	17799_0032023	14/04/2023	R\$ 86,60	
2	PM DE BOA VISTA DO CADEADO	88022-12-2023-PRE	10/03/2023	R\$ 84,95	
3	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Setor de Compras e Licitações	223441	24/02/2023	R\$ 90,00	
Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 86,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,18		



Item 27: CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	
1 / 1	500	R\$ 9,90 (un)	-	R\$ 9,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS			NºPregão:102023 UASG:980396	02/05/2023 R\$ 9,90
Valor Unitário					R\$ 9,90
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,90	

Item 28: PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 14	510	R\$ 142,60 (un)	-	R\$ 142,60	R\$ 72.726,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA			NºPregão:732023 UASG:987915	12/07/2023 R\$ 142,60
Valor Unitário					R\$ 142,60
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,60	

Valor Global: R\$ 937.141,23

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.

Preço Estimado: R\$ 104,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 104,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,90

Quantidade	Descrição	Observação
2.755 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 104,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AO EVENTO "DESCUBRA UFSM" (impressão e instalação de adesivo, instalação de lonas, estandes, balcões, brinquedos infláveis...).

Descrição: Confeção / instalação faixas - IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO (RECORTE EM VINIL AUTOADESIVO COLORIDO COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA PROGRAD) NOTAMANHO DE 0,5 X 2 METROS, COM ESQUEMA DE CORES 4X0OBSERVAÇÃO: A ARTE DOS ADESIVOS SERÁ ENVIADA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO EVENTO DESCUBRA UFSM 2023 A SER REALIZADO NOS DIAS 28 A 30 DE SETEMBRO DE 2023 NO CENTRO DE EVENTOS DA UFSM, CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 1. A INSTALAÇÃO DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, SOB A ORIENTAÇÃO DA PROGRAD. 2. SERÁ DA EMPRESA VENCEDORA AS DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

CatSer: 22497 - CONFECCAO / INSTALACAO FAIXAS

Data: 12/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 15120237 UASG: 153164

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.647.622/0001-31	SILVANA CARLOTTI	R\$ 89,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO (RECORTE EM VINIL AUTO ADESIVO COLORIDO COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA PROGRAD) NO TAMANHO DE 0,5 X 2 METROS, COM ESQUEMA DE CORES 4X0 OBSERVAÇÃO: A ARTE DOS ADESIVOS SERÁ ENVIADA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO EVENTO DESCUBRA UFSM 2023 A SER REALIZADO NOS DIAS 28 A 30 DE SETEMBRO DE 2023 NO CENTRO DE EVENTOS DA UFSM, CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 1. A INSTALAÇÃO DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, SOB A ORIENTAÇÃO DA PROGRAD. 2. SERÁ DA EMPRESA VENCEDORA AS DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA JOAO DA FONTOURA E SOUZA, 365	(55) 3226-6230 / (55) 3226-6230 / (55) 3227-4734	svisual@terra.com.br

16.788.577/0001-40	BEM HUR JOSE GRADASCHI	R\$ 119,89
--------------------	------------------------	------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO (RECORTE EM VINIL AUTO ADESIVO COLORIDO COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA PROGRAD) NO TAMANHO DE 0,5 X 2 METROS, COM ESQUEMA DE CORES 4X0 OBSERVAÇÃO: A ARTE DOS ADESIVOS SERÁ ENVIADA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO EVENTO DESCUBRA UFSM 2023 A SER REALIZADO NOS DIAS 28 A 30 DE SETEMBRO DE 2023 NO CENTRO DE EVENTOS DA UFSM, CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 1. A INSTALAÇÃO DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, SOB A ORIENTAÇÃO DA PROGRAD. 2. SERÁ DA EMPRESA VENCEDORA AS DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, 45	Bem-Hur José Gradaschi	(55) 3026-8659	gradualsma@gmail.com

Item 2: CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.

Preço Estimado: R\$ 119,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 119,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,12
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
195 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 94,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHiDqIghoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqIghoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: COMANDO DA MARINHA
MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF
Objeto: Aplicação de adesivo em portas blindex do NI-CEIMBRA.
Descrição: CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO -
APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO TRANSPARENTE (NOVO), IMPRESSO EM: ALTA
RESOLUÇÃO 1440DPI, PLOTTER RECORTE, ACABAMENTO: DEPILADO E
MASCARADO (MASC. PAPEL), REFILADO INDIVIDUALMENTE.
CatSer: 18961 - CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 646/2023
/ UASG: 787000
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.959.992/0001-00 *VENCEDOR*	HMH SOLUCOES GRAFICAS - LTDA	R\$ 94,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO TRANSPARENTE (NOVO), IMPRESSO EM: ALTA RESOLUÇÃO 1440DPI, PLOTTER RECORTE, ACABAMENTO: DEPILADO E MASCARADO (MASC. PAPEL), REFILADO INDIVIDUALMENTE.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST COMERCIAL SUL QUADRA 05 BLOCO C, S/N
	Telefone: (61) 3226-0902	Email: hugo@exatadigital.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 143,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Candelária
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Descrição: ADESIVO DE VINIL IMPRESSOS COLORIDO COM RECORTE INCLUSO E
APLICAÇÃO. - ADESIVO DE VINIL IMPRESSOS COLORIDO COM RECORTE
INCLUSO E APLICAÇÃO.

Data: 10/08/2023 17:08
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 250448
Lote/Item: 1/39
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: M²
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.417.852/0001-81 *VENCEDOR*	GRÁFICA DIRETA LTDA -ME	R\$ 142,06
Marca: Própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Próprio Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
18.449.927/0001-79	ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	R\$ 143,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.769.011/0001-24 J H Z GRAFICA LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final



Item 3: CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).

Preço Estimado: R\$ 136,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 136,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,50

Quantidade	Descrição	Observação
725 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 113,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Data: 12/06/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS TUMULARES (E OUTRAS), FAIXAS E BANNERS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: BANER 0,90X1,20M EM LONA GRAMATURA 440G – 300*500 – VERSO COM FUNDO CINZA, COM BASTÃO E CORDÃO- IMPRESSÃO COLORIDA. - BANER 0,90X1,20M EM LONA GRAMATURA 440G – 300*500 – VERSO COM FUNDO CINZA, COM BASTÃO E CORDÃO- IMPRESSÃO COLORIDA.

Identificação: 00004823

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 138.117.189.204:5656/Transparencia/

Quantidade: 113

Unidade: PÇ

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

48.475.662/0001-44 48.475.662 MARCUS VINICIUS PERES

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

R\$ 113,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 159,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Prefeitura Municipal de Canaã

Data: 30/03/2023 12:13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA DE 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO. - CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA DE 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO.

Identificação: 230329

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: M²

UF: MG



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhtDqIghoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqIghoh5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

00.786.682/0001-00 PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA

VENCEDORA

Marca: PRISMART

Fabricante: PRISMART

Modelo: P08

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Guiricema

Endereço:

R PAULINO DA SILVA, 04



11.383.230/0001-01 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV CRISTIANO MACHADO, 373

Nome de Contato:

Roney

Telefone:

(31) 2510-0033

Email:

margareth.licitacao@gmail.com

10.581.468/0001-70 META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 140,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.561.594/0001-50 A BALLESTA

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159

Nome de Contato:

Tony

Telefone:

(41) 99183-1579

Email:

elipselicitacao@centraldoadesivo.com.br

22.056.515/0001-46 INFORGRAF EIRELI

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2888

Nome de Contato:

JOAQUIM

Telefone:

(31) 99291-7010

Email:

inforgraf.joaquim@gmail.com

19.288.485/0001-99 R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI

R\$ 240,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R TIRO, 13

Nome de Contato:

JOÃO VITOR

Telefone:

(31) 3327-8727

Email:

gmartes21@hotmail.com

27.740.877/0001-75 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

ES

Cidade:

Cachoeiro de Itapemirim

Endereço:

R CORINA CAIADO FRANCA, 20A22

Nome de Contato:

Raphael

Telefone:

(28) 3522-8518

Email:

financeirodigrapel@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhtDqIghn5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqIghn5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 4: CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.

Preço Estimado: R\$ 67,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 67,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,00

Quantidade	Descrição
80 Unidades	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.

Observação

Observação Item 4



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 54,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guidoal

Data: 10/08/2023 13:08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS, PARA A SEDE E TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL MG.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 4,5X1,5 CM - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 4,5X1,5 CM

Identificação: 250342

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.co.m.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.416.432/0001-27 *VENCEDOR*	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 40,00
Marca: Nykon		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Nykon		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
14.809.501/0001-28	ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
44.556.350/0001-04	MD COPIADORA LTDA	R\$ 54,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
07.954.257/0001-21	Re Armarinho e Papelaria Ltda	R\$ 75,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.922.141/0001-62	RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isQhtDqIghnch5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isQhtDqIghnch5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 80,00**Órgão:** Prefeitura Municipal de Guidoal**Data:** 10/08/2023 13:08**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS, PARA A SEDE E TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL MG.**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço nº 47**SRP:** SIM**Identificação:** 250342**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.co.m.br**Quantidade:** 20**Unidade:** UND**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.954.257/0001-21	Re Armarinho e Papelaria Ltda	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca: jf carimbos		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: solicitado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
07.416.432/0001-27	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
14.809.501/0001-28	ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
46.922.141/0001-62	RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645	R\$ 104,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
44.556.350/0001-04	MD COPIADORA LTDA	R\$ 109,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIghn5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIghn5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 5: CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.

Preço Estimado: R\$ 64,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 64,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,98

Quantidade

Descrição

80 Unidades

CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel

Departamento de Licitações

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos.

Descrição: Carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 6cm x 4cm - Carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 6cm x 4cm

Data: 20/04/2023 16:32

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 233265

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.918.941/0001-58	NILCELI DA SILVA					R\$ 54,33
VENCEDOR						
Marca: trodat						
Fabricante: trodat						
Modelo: trodat						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	PC TIRADENTES, 106	EDUARDO	(41) 3039-8822	alves-chaves@hotmail.com	
07.216.696/0001-37	ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO LTDA					R\$ 55,96
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	R DEUSDE CARDOSO, 195	(51) 3207-9529	adriana@portocolor.com.br		
46.447.352/0001-90	JULIANA CORREA PAZ					R\$ 74,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	R PEDRO BOTICARIO, 356	(51) 9197-8701 / (0000) 0000-0000	jcpazgraficaeditora@gmail.com		
26.769.011/0001-24	GRAFICA JHZ LTDA					R\$ 150,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Carlos Barbosa	RUA INDEPENDENCIA, 727	(54) 8401-6375 / (54) 3461-1878 / (54) 3461-1178	atendimento@coresartigrafica.com.br		



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIghoh5qQPSfZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIghoh5qQPSfZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 6: CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.

Preço Estimado: R\$ 68,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 68,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,56

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Objeto: Contratação de serviços de comunicação visual e de chaveiro, com fornecimento de material, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC..

Descrição: Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos - Confecção de CARIMBO AUTOMÁTICO, retangular, tamanho 20 mm x 30 mm, texto a especificar no empenho.

CatSer: 24805 - SERVICO DE AJUSTE E MONTAGEM DE PECAS E PRODUTOS

Data: 11/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160196

Lote/Item: 1/48

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/04/2023 17:07

Homologação: 18/04/2023 14:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 717

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.305.688/0001-81	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 61,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: *Confecção de CARIMBO AUTOMÁTICO, retangular, tamanho 20 mm x 30 mm, texto a especificar no empenho.*						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	AVENIDA CALOGERAS, 1313	Marcos	(67) 3253-0701	carimbos2m@gmail.com	
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA					R\$ 70,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: *Confecção de CARIMBO AUTOMÁTICO, retangular, tamanho 20 mm x 30 mm, texto a especificar no empenho.*						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	R VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216	Cicero Prado Sobral	(67) 3029-9713	sobralcarimbos@hotmail.com	
38.242.066/0001-60	JPF GRAFICA E EDITORA LTDA					R\$ 74,67
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Confecção de CARIMBO AUTOMÁTICO, retangular, tamanho 20 mm x 30 mm, texto a especificar no empenho.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Marituba	R JOAO PAULO II, 14	(91) 8829-5052	graficamarituba@gmail.com		

Item 7: CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.

Preço Estimado: R\$ 12,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,69

Quantidade	Descrição	Observação
1.650 Unidades	CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 10,37



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
 Código Validação: lsOHtDqIghn5qQPSfZkNE%2bR8%2btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lsOHtDqIghn5qQPSfZkNE%252bR8%252btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Ceará

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI
LAB

Objeto: Contratação de serviços de confecção de materiais gráficos. Os serviços, objeto desta contratação, incluem a confecção e entrega de materiais de impressão em papel, gráfica rápida e gráfica offset e impressão em materiais diferenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

Descrição: Chaveiro - Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas. Item exclusivo para ME EPP

CatSer: 5436 - CHAVEIRO

Data: 30/08/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:15556

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.100

Unidade: UNIDADE

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R\$ 8,88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas. Item exclusivo para ME EPP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	R JABOATAO DOS GUARARAPES, 322	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	(81) 3521-9607 / (81) 8759-1682	lucianobezerragrafica@gmail.com

32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI	R\$ 9,25
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Chaveiro - Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas. Item exclusivo para ME EPP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	JONATA / VINI	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

02.745.281/0001-37	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA	R\$ 9,35
--------------------	-------------------------------	----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas - Item exclusivo para ME EPP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Juazeiro do Norte	R DAS FLORES, 465	(088) 5110-270

10.541.982/0001-82	M BATISTA DA SILVA	R\$ 9,35
--------------------	--------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas. Item exclusivo para ME EPP

Endereço:

50.186.271/0001-51	50.186.271 NILSON PEREIRA BARROSO	R\$ 15,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHTDqIghoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqIghoh5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos que serão utilizados em atividades, eventos e campanhas institucionais da Superintendência Regional do Incra no estado do Piauí - SR(PI)

Descrição: SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRÍLICO, COM LOGOMARCA DO INCRA, PROGRAMA/EVENTO.

CatSer: 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 01/05/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2023 / 8
UASG: 373044

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.966.838/0001-56	F. G. COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRÍLICO, COM LOGOMARCA DO INCRA, PROGRAMA/EVENTO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	RUA 24 DE JANEIRO, 137
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Lilian	(86) 3221-0014	fgpapelcopias@uol.com.br

Item 8: CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.

Preço Estimado: R\$ 30,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
950 Unidades	CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Salvador

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, com impressão de logomarca PB e/ou colorida, em diversos tipos de papéis e lonas, em tamanhos e formatos., O VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS 12 (doze) MESES DE CONTRATAÇÃO..

Descrição: Cartão identificação - Material: Pvc, Aplicação: Confecção Crachás, Comprimento: 86 MM, Espessura: 0,76 MM, Largura: 54 MM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo, Tipo Impressão: 4/4 Cores,

CatMat: 369678 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Data: 01/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:926412

Lote/Item: 5/30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/11/2022 15:18

Homologação: 23/11/2022 13:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.257.514/0001-28	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	R\$ 16,50
VENCEDOR		
Marca: PROPRIO		
Fabricante: PROPRIO		
Modelo: PROPRIO		
Descrição: Conforme edital		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Varginha	R LUIZ BREGALDA, 75
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Sérgio	(35) 8896-2380	sha.comunicacao@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.774.793/0001-46 CARLOS AUGUSTO TRINDADE DE SOUZA 53103750587

Marca: Própria

Fabricante: Car

Modelo: PVC

Descrição: CRACHÁS EM PVC LAMINADO, Impresso, Formato: 8x10cm, ESPESSURA: 0,30mm, Cor: 4x0 cor, Acabamento: Protetor de Plástico Transparente e furo.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

R ALCIONE DIAS, 721

(71) 9217-5559

valcarveccarlos@gmail.com



11.309.519/0001-72 VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI

R\$ 20,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CARTÃO

Descrição: CRACHÁS EM PVC LAMINADO, Impresso, Formato: 8x10cm, ESPESSURA: 0,30mm, Cor: 4x0 cor, Acabamento: Protetor de Plástico Transparente e furo.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Lauro de Freitas

R ZULMIRA S FRAGA, 35

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

(71) 3252-8020

licitacoes@varejobrindes.com.br

34.361.175/0001-46 M. A. DA SILVA DO VALE

R\$ 30,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: CRACHÁS EM PVC LAMINADO, Impresso, Formato: 8x10cm

Descrição: CRACHÁS EM PVC LAMINADO, Impresso, Formato: 8x10cm, ESPESSURA: 0,30mm, Cor: 4x0 cor, Acabamento: Protetor de Plástico Transparente e furo.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

RUA VITORIA, 1000

(85) 8948-8188

dmadovale@gmail.com

31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

R\$ 35,00

Marca: DIGIFLEX

Fabricante: DIGIFLEX

Modelo: DIGIFLEX

Descrição: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 86 MM, LARGURA 54 MM, TIPO IMPRESSÃO 4/4 CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM FURO, ESPESSURA 0,76 MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO CRACHÁS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QN 25, S/N

(61) 3222-1193

digiflexetiquetas@gmail.com

11.943.208/0001-60 GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

R\$ 60,00

Marca: GRAFICA 3

Fabricante: GRAFICA 3

Modelo: G3

Descrição: CRACHÁS EM PVC LAMINADO, Impresso, Formato: 8x10cm, ESPESSURA: 0,30mm, Cor: 4x0 cor, Acabamento: Protetor de Plástico Transparente e furo.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

R MUNDO NOVO, 107

(71) 3022-7740/ (71) 8895-7672

grafica3.com@hotmail.com

35.210.098/0001-96 ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI

R\$ 64,00

Marca: GRAFIKA

Fabricante: GRA

Modelo: CARTÃO

Descrição: Material: Pvc, Aplicação: Confecção Crachás, Comprimento: 86 MM, Espessura: 0,76 MM, Largura: 54 MM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo, Tipo Impressão: 4/4 Cores,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Vitória da Conquista

AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320

Célio

(77) 3429-8650

lojaartsticker@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIQqIghnch5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIQqIghnch5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 9: CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

720 Metros Quadrados

CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).



Item 10: CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

675 Unidades

CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.

Item 11: CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.

Preço Estimado: R\$ 9,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,90

Quantidade

Descrição

Observação

2.600 Unidades

CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Data: 02/05/2023 14:30

Objeto: Registro de preços para futuros serviços gráficos em geral, serviços de comunicação visual e serviços de confecção de uniformes, para atender as demandas da municipalidade, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:980396

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/05/2023 11:09

Homologação: 03/05/2023 12:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.078.915/0001-69

ELVIO MASCARENHAS RIBEIRO

R\$ 9,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAPEL TIMBRADO TAM. A4, PAPEL OFF SET 75 GR, IMPRESSÃO 4x4 (100x1)

Endereço:

Item 12: CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

103 Metros Quadrados

CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqlgnoh5qQPSfZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnoh5qQPSfZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 13: CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).

Preço Estimado: R\$ 21,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,50

Quantidade

Descrição

250 Unidades

CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: O objeto da presente Licitação por Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material Gráfico, Visual e de Serviço de Publicidade e Propaganda, para realização de atividades educacionais, necessárias as demandas da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Ciretrans, deste Departamento Estadual de Trânsito..

Descrição: Medalha - Medalha Material: Acrílico, Diâmetro: 60 X 60 MM, Espessura: 1,8 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão, Tipo: Adesivada

CatMat: 471777 - MEDALHA

Data: 29/05/2023 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1182023 /
UASG:927996

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/06/2023 12:08

Homologação: 13/06/2023 16:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.500

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.054.020/0001-00	FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI	R\$ 12,00
VENCEDOR		

Marca: ALFO

Fabricante: ALFO

Modelo: MEDALHA

Descrição: Medalha Material: Acrílico, Diâmetro: 60 X 60 MM, Espessura: 1,8 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão, Tipo: Adesivada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R ABRAIM FARHAT, 20	FRANCINETE	(68) 3321-2959	alfo.comercio@hotmail.com

84.313.923/0001-93	G S SILVEIRA EIRELI	R\$ 12,89
--------------------	---------------------	-----------

Marca: G. S. SILVEIRA -LTDA

Fabricante: G. S. SILVEIRA -LTDA

Modelo: acrilico

Descrição: Medalhas para premiar atitudes positivas no trânsito, redonda, com 5 cm de diâmetro, em acrílico de 6mm, com fita impressa personalizada, acetinada com 60 cm de comprimento total, e 2 cm de largura, impressão colorida (tanto na fita quanto na medalha), impressão em adesivo transparente e branco/arte colorida em um lado e fita gravada frente e verso. (arte a ser definida)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA GETULIO VARGAS, 3440	(68) 3223-4222 / (68) 2233-336	centerpublicidade02@gmail.com

37.597.436/0001-10	37.597.436 RENATA ELOISA SANTOS NEVES	R\$ 13,85
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: ACRILICO

Fabricante: ACRILICO

Modelo: MEDALHA

Descrição: Medalhas para premiar atitudes positivas no trânsito, redonda, com 5 cm de diâmetro, em acrílico de 6mm, com fita impressa personalizada, acetinada com 60 cm de comprimento total, e 2 cm de largura, impressão colorida (tanto na fita quanto na medalha), impressão em adesivo transparente e branco/arte colorida em um lado e fita gravada frente e verso. (Arte a ser definida).

Endereço:



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhtDolgnoh5qQPSfZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDolgnoh5qQPSfZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.608.696/0001-85 W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: MEDALHA

Descrição: Medalhas para premiar atitudes positivas no trânsito, redonda, com 5 cm de diâmetro, em acrílico de 6mm, com fita impressa personalizada, acetinada com 60 cm de comprimento total, e 2 cm de largura, impressão colorida (tanto na fita quanto na medalha), impressão em adesivo transparente e branco/arte colorida em um lado e fita gravada frente e verso. (arte a ser definida)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Aracati	R CEL POMPEU, 179	WAGNER	(88) 3421-4922	solutecharacati@hotmail.com

18.667.349/0001-47 J. & J D'PAULA E CIA LTDA

R\$ 28,00

Marca: ACRILICO BOLD

Fabricante: ACRILICO BOLD

Modelo: ACRILICO BOLD

Descrição: Medalha Material: Acrílico, Diâmetro: 60 X 60 MM, Espessura: 1,8 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão, Tipo: Adesivada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1167	(68) 3015-0101	oserigraficofinanceiro@gmail.com

01.805.545/0001-38 CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.

R\$ 34,00

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo: Propria

Descrição: Conforme o Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 2.020	DIRCEU	(68) 3224-8888	nossagrafica2020@hotmail.com

10.990.394/0001-26 TALENTO DIGITAL LTDA

R\$ 40,00

Marca: próprio fabricante

Fabricante: próprio fabricante

Modelo: Conforme Anexo I TR.

Descrição: 22 Medalhas para premiar atitudes positivas no trânsito, redonda, com 5 cm de diâmetro, em acrílico de 6mm, com fita impressa personalizada, acetinada com 60 cm de comprimento total, e 2 cm de largura, impressão colorida (tanto na fita quanto na medalha), impressão em adesivo transparente e branco/arte colorida em um lado e fita gravada frente e verso. (arte a ser definida) Und. 5500 R\$ 40,00 R\$ 220.000,00 VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AV ACAI, 461	RIQUELE DIAS DE SOUSA	(96) 3217-6310	talentooutdoor@uol.com.br

03.802.085/0001-10 F B AMORIM JUNIOR

R\$ 90,00

Marca: GAJ

Fabricante: GRÁFICA AMORIM JUNIOR

Modelo: GAJ

Descrição: Medalhas para premiar atitudes positivas no trânsito, redonda, com 5 cm de diâmetro, em acrílico de 6mm, com fita impressa personalizada, acetinada com 60 cm de comprimento total, e 2 cm de largura, impressão colorida (tanto na fita quanto na medalha), impressão em adesivo transparente e branco/arte colorida em um lado e fita gravada frente e verso. (arte a ser definida)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 7 DE SETEMBRO, 66	(68) 3228-4287	graficaamorimjr@brturbo.com.br

Item 14: CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).

Preço Estimado: R\$ 16,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,04

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 16,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
 Código de Validação: isOHtDqIgho5qQPS/ZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgho5qQPS/ZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos para produção de materiais gráficos e peças de divulgação institucionais internas e externas, para atender as escolas municipais e a secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMECD do Município de UIRAMUTÃ/RR..

Descrição: Serviço gráfico - policromia - Serviço gráfico - Confecção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

CatSer: 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 20/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980038

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 09:19

Homologação: 04/04/2023 17:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.590.103/0001-06	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI	R\$ 4,50
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço gráfico - Confecção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	Boa Vista	R GENERAL PENHA BRASIL, 1391

Telefone:
(95) 9971-1600/ (95) 9152-2114

28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 6,60
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante MARCA/ FABRICANTE: PRÓPRIA MODELO; MEDALHA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4106	ALENSON FRANCISCO KULKA

Telefone:	Email:
(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com

40.672.660/0001-33	GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,00
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço gráfico - Confecção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

Endereço:

13.759.849/0001-95	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	R\$ 8,00
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
SP	São Paulo	R ALICE GARCIA VEGA, 172	DENIS

Telefone:	Email:
(11) 3977-0498	licitacao@industriaefenix.com.br

18.090.398/0001-60	DINAMICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,33
--------------------	-----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço gráfico - Confecção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	AV PRINCESA ISABEL, 3332	(95) 3625-7092

Email:
atendimentograficadinamica@hotmail.com

15.316.645/0001-05	NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9,83
--------------------	--------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	A ROD BR 174 KM 490, S/N	(95) 8409-9257

Email:
carlospadilha20@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.025.843/0001-07 F M HOLANDA EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante.

Estado: Cidade: Endereço:
RR Boa Vista AV VILLE ROY, 7248

Telefone:
(95) 3224-6824



13.608.696/0001-85 W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

R\$ 10,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Aracati R CEL POMPEU, 179 WAGNER (88) 3421-4922 solutecharacati@hotmail.com

04.030.231/0001-07 SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO

R\$ 10,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1071 Simone (92) 3633-2857 licitacoes@graficamaneaus.com.br

31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

R\$ 11,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço gráfico - Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q QN 25, S/N (61) 3222-1193 digiflexetiquetas@gmail.com

42.836.695/0001-96 CARDOSO & IORIS LTDA

R\$ 12,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante.

Endereço:

08.889.121/0001-48 INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 13,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço gráfico - Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RR Boa Vista AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 3247 (95) 9971-7070

01.221.604/0001-20 SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 14,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço gráfico - Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RR Boa Vista R RAIMUNDO PENAFORT, 160 Cley Natal (95) 3625-4774 sat.comeserv@gmail.com

24.698.829/0001-78 JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSOES EIRELI

R\$ 14,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço gráfico - Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus R FRANCISCO LUSTOSA, 3 JOSUE (92) 3022-6070 comercial@consgraf.com.br



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHiDqIghn5qQPSiZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqIghn5qQPSiZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.751.273/0001-04 CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

DF

Brasília

ST SIG CONJUNTO E LOTE, 10

(61) 3036-1793



43.384.967/0001-27 43.384.967 LUIZ FILIPE DE SOUZA COSTA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante.

Endereço:

45.506.054/0001-61 M DE N P DOS SANTOS COMERCIO

R\$ 20,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante.

Endereço:

23.286.142/0001-62 G.M DE BARROS EIRELI

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço gráfico - Confeção de medalhas medida 9 cm em acrílico ou MDF com resina, fita conforme o solicitante

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QNM 8 CONJUNTO P, S/N

GILDERSON MARQUES DE BARROS

(61) 3263-6540

comercial@graficadd.com.br

Item 15: CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.

Preço Estimado: R\$ 530,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 530,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 530,00

Quantidade	Descrição	Observação
135 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 530,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Data: 12/12/2022 09:01

Objeto: Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PAINEL EM ACM COLORIDO - COM ESTRUTURA DE FERRO Especificações mínimas: Arte e - PAINEL EM ACM COLORIDO - COM ESTRUTURA DE FERRO Especificações mínimas: Arte e

Identificação: 15435_18220221

Lote/Item: 22/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 50

Unidade: M

UF: PR



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHTdqlgnoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTdqlgnoh5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.898.072/0001-40	IMPRESSOS BR LTDA	R\$ 530,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Paranavaí	R TROPHIMO ALVES BUDAL, 135
Telefone:	Email:	
(44) 3422-4083	contato@athuscontabil.com.br	



Item 16: CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.

Preço Estimado: R\$ 850,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 850,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 850,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 850,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Data: 18/04/2023 09:00
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Instalação e Fornecimento de Material Elétrico.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Prestação de serviços de eletricitista - Placa de Identificação de serviço elétrico, inclusive pintura e suportes de madeira. Tamanho 3,00 x 1,50 m. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Identificação: N°Pregão:462023 / UASG:450068
	Lote/Item: 1/1
CatSer: 14354 - PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/04/2023 09:38
	Homologação: 20/04/2023 09:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.758.575/0001-29	A.C.S TRADING EIRELI	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Placa de identificação de serviço elétrico, inclusive pintura e suportes de madeira. Tamanho 3,00 x 1,50 m. Fornecimento e instalação		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Volta Redonda	R VEREADOR FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO, 672
33.930.108/0001-32	TECNOELETRICA ARPEMON LTDA	R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Placa de Identificação de serviço elétrico, inclusive pintura e suportes de madeira. Tamanho 3,00 x 1,50 m. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R SAO CRISTOVAO, 535
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PATRICIA	(21) 2589-2085	consutor1@arpemon.com.br



Item 17: CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.

Preço Estimado: R\$ 63,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 63,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,41

Quantidade	Descrição
950 Unidades	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14ª REGIÃO/MS	Data: 10/11/2022 10:00
Objeto: Registro de preços destinado à aquisição de materiais de consumo/expediente para o almoxarifado do CRECI/MS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Placa identificação - Placa Identificação Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 297 MM, Altura: 210 MM, Aplicação: Identificação Nas Portas, Espessura: 3 MM, Cor: Incolor, Transmittância: Transparente, Características Adicionais 1: Auto Adesivo Para Folha A4	Identificação: NºPregão:202022 / UASG:926836
	Lote/Item: /100
	Ata: Link Ata
CatMat: 365278 - PLACA IDENTIFICAÇÃO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.741.293/0001-93	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 55,50
VENCEDOR		
Marca: ACRIMET		
Fabricante: ACRIMET		
Modelo: CRISTAL		
Descrição: Placa Identificação Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 297 MM, Altura: 210 MM, Aplicação: Identificação Nas Portas, Espessura: 3 MM, Cor: Incolor, Transmittância: Transparente, Características Adicionais 1: Auto Adesivo Para Folha A4		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R QUATORZE DE JULHO, 33
		Telefone: (67) 3384-1217
		Email: atacadonacionalms@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 87,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Data: 26/10/2022 09:00
Objeto: Aquisição de displays de porta folha em acrílico com fita adesiva, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Placa identificação - Placa Identificação Material: Acrílico Cristal, Altura: 210 MM, Aplicação: Identificação Nas Portas, Características Adicionais 1: Auto Adesivo Para Folha A4, Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor, Espessura: 3 MM, Transmittância: Transparente	Identificação: NºPregão:17452022 / UASG:943001
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
CatMat: 365278 - PLACA IDENTIFICAÇÃO	Adjudicação: 08/11/2022 14:02
	Homologação: 08/11/2022 15:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 343
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 62,00
Marca: DCOLAR		
Fabricante: DCOLAR		
Modelo: DCOLAR		
Descrição: 1633014 – Displays de porta folha em acrílico com fita adesiva tamanho A3, totalmente translúcido.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CND 5 LOTE, 17
		Telefone: (61) 3354-1673
		Email: dcolaretiquetas@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.009.096/0001-09 J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA

Valor da Proposta Inicial

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: JL
Modelo: 1

Descrição: 1633014 – Displays de porta folha em acrílico com fita adesiva tamanho A3, totalmente translúcido.

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AV PROFESSOR GOMES DE MATOS, 1793

Telefone:
(85) 3226-4640



01.608.702/0001-15 LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA

R\$ 95,00

Marca: LM
Fabricante: LM
Modelo: LM

Descrição: Descrição: Placa Identificação Material: Acrílico Cristal , Altura: 210 MM, Aplicação: Identificação Nas Portas , Características Adicionais 1: Auto Adesivo Para Folha A4 , Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor , Espessura: 3 MM, Transmissão: Transparente

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília Q SIA QUADRA 4-C LOTE 51 LOJA, 01

Telefone:
(61) 3234-4273

Email:
padilha@staffcontab.com.br

10.535.534/0001-76 EDER TADEU GOZZO

R\$ 100,00

VENCEDOR

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: própria

Descrição: Placa Identificação Material: Acrílico Cristal , Altura: 210 MM, Aplicação: Identificação Nas Portas , Características Adicionais 1: Auto Adesivo Para Folha A4 , Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor , Espessura: 3 MM, Transmissão: Transparente

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R VIVEIROS DE CASTRO, 114

Nome de Contato:
Eder

Telefone:
(11) 4753-1509

Email:
edertadeug@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE WANDERLEY/BA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ASSIM ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM ACRÍLICO 30X15 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM ACRÍLICO 30X15

Data: 31/03/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 61057

Lote/Item: 13/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.896.000/0001-63 LINDOMAR DOURADO DE SOUZA

Valor da Proposta Final

R\$ 47,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 18: CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.

Preço Estimado: R\$ 473,94 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 473,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 473,94

Quantidade	Descrição
27 Unidades	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Base Aérea de Santa Cruz

Objeto: Contratação de serviços de confecção de material de apoio ao comando para o Base Aérea de Santa Cruz e Unidades Apoiadas.

Descrição: Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LETRAS (AZ) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU)

CatSer: 5452 - CONFECAO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC

Data: 16/02/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:120669

Lote/Item: /123

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2023 16:47

Homologação: 24/04/2023 21:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.897.435/0001-04	JP SIGN FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS EIRELI	R\$ 450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de confecção de letras (az) de acrílico recortadas a laser, medindo 50 cm de altura com espessura de 5mm, com pintura externa automotiva poliuretânica (pu)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO CRUZ, 00048	Paulo	(21) 99746-2668	jpletreiros2005@gmail.com

31.199.629/0001-36	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 476,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LETRAS (A Z) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA, 338	(21) 3328-5800	julciomacedo@globo.com

34.156.198/0001-19	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI	R\$ 476,67
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LETRAS (A Z) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Gonçalo	R DEZENOVE DE NOVEMBRO, 349	(21) 9953-0033

27.454.615/0001-44	DONIMARA RIBEIRO DO CARMO 01313529206	R\$ 476,67
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de confecção de letras (a- z) de acrílico recortadas a laser, medindo 50 cm de altura com espessura de 5mm, com pintura externa automotiva poliuretânica (pu)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PROFESSORA MARLENE DOS SANTOS, 401	(92) 9364-0414	donimaracarmo@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.959.265/0001-26 L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA



Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 123 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS (A- Z) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU) UM 20 R\$ 476,67 R\$ 9.533,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CENTRAL DE MINAS, 11	(21) 3395-5786	lc.silva.ltda@gmail.com

31.108.193/0001-22 A. D. ARAGAO DISPLAY'S E PECAS EM ACRILICO R\$ 476,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS (A Z) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jandira	R ANGELINA, 338	(11) 3431-4413	comercial@ag7displays.com.br

01.562.738/0001-05 JL SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI R\$ 476,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS (AZ) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R CAROLINA MACHADO, 542	(21) 2452-2322

13.608.696/0001-85 W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI R\$ 476,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS (AZ) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Aracati	R CEL POMPEU, 179	WAGNER	(88) 3421-4922	solutecharacati@hotmail.com

35.210.098/0001-96 ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI R\$ 476,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS (A Z) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320	Célio	(77) 3429-8650	lojaartsticker@gmail.com

06.334.946/0001-70 ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS EIRELI R\$ 476,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETRAS (A- Z) DE ACRÍLICO RECORTADAS A LASER, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM, COM PINTURA EXTERNA AUTOMOTIVA POLIURETÂNICA (PU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ANTONIO HENRIQUE DE NORONHA, 00029	(21) 2580-9880	atendimentoedinfo@yahoo.com.br

Item 19: CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.

Preço Estimado: R\$ 572,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 572,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 572,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
23 Unidades	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 572,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Gravataí
Divisão de Compras e Licitações
Objeto: Material de sinalização
Descrição: Placa de metal de inauguração. (conforme termo de referência) - Placa de metal de inauguração. (conforme termo de referência)

Data: 15/03/2023 19:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 227483
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.909.321/0001-09 *VENCEDOR*	EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA	R\$ 170,00
Marca: DB / LP Fabricante: DB / LP Modelo: PLII30X30 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
42.507.136/0001-32	MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802	R\$ 572,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA, 476 Telefone: (16) 8141-8620 Email: licitacoes_alves@outlook.com		
05.633.047/0001-06	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI	R\$ 1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Criciúma Endereço: R SANTAREM, 177		

Item 20: CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).

Preço Estimado: R\$ 604,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 604,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 604,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 510,00



Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO
INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO
Objeto: Aquisição de placas de sinalização para o IF Goiano - Campus Posse
Descrição: PLACA SINALIZADORA - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL AÇO, TIPO REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO, FORMATORETANGULAR, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM CM, COR AMARELA E PRETA, NORMASTÉCNICAS CONTRAN N 243/2007, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A18 (SETA À DIREITA)
CatMat: 213732 - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO

Data: 01/03/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 25/2023 / UASG: 158124
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.434.704/0001-47	JE PLANET ART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 510,00
VENCEDOR		
Marca: Sem		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL AÇO, TIPO REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO, FORMATORETANGULAR, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM, COR AMARELA E PRETA, NORMASTÉCNICAS CONTRAN N 243/2007, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A18 (SETA À DIREITA)		
Estado: GO	Cidade: Pires do Rio	Endereço: AV PRISCILA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, SN
		Telefone: (64) 3461-3449
		Email: planetart@prionet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 699,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Objeto: Registro de preços para confecção de identificação visual (placas e letras caixa), para utilizar em edificações da Justiça Eleitoral no Maranhão.
Descrição: Confeccção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc - Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto, conforme modelo constante do Termo de Referência do edital.
CatSer: 5452 - CONFECCAO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC
Data: 08/02/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:70005
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/02/2023 13:02
Homologação: 22/03/2023 16:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R\$ 369,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto, conforme modelo constante do Termo de Referência do edital.		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111
		Telefone: (91) 8534-5885/ (91) 9217-2500
		Email: luxplacascomunicacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.994.901/0001-16	M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 370,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto, conforme modelo constante do Termo de Referência do edital.		
Estado: MA	Cidade: São José de Ribamar	Endereço: RUA 22, 24
		Telefone: (98) 8852-3350 / (98) 3245-1600 / (98) 3245-1622
		Email: mpstrela@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
86.863.412/0001-70 NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 399,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto, conforme modelo constante do Termo de Referência do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA 54, 100	Sergio Luis Monteiro Ferreira	(98) 3236-7449	simoneteirome@gmail.com

40.630.032/0001-95 S PEREIRA DE SOUZA LTDA

R\$ 449,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto MARCA/FABRICANTE: Bero's Print /Modelo:

Endereço:

10.535.534/0001-76 EDER TADEU GOZZO

R\$ 512,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto, conforme modelo constante do Termo de Referência do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VIVEIROS DE CASTRO, 114	Eder	(11) 4753-1509	edertadeug@gmail.com

31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

R\$ 699,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto, conforme modelo constante do Termo de Referência do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

18.655.861/0001-73 H DE F PIRES SERVICOS EIRELI

R\$ 700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD MARIO COVAS, 180	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomercioservicos@gmail.com

18.296.289/0001-01 D. F. A. BESERRA EIRELI

R\$ 700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto, conforme modelo constante do Termo de Referência do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R D, 09	(98) 8823-2049	rafaezo@bol.com.br

43.874.371/0001-05 MARIA EDUARDA FELIZARI LTDA

R\$ 712,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA PRÓPRIA

Placade sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Fazenda Rio Grande	AV FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4035	(41) 3227-5010	financeiro@vollight.com.br



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: IsOHItdQlgnoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKGJ49p76KNr0kqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IsOHItdQlgnoh5qQPSIZkNE%2bR8%2b252btjKKGJ49p76KNr0kqHU8nPm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.210.098/0001-96 ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 750,00

Fis nº

67 8

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto, conforme modelo constante do Termo de Referência edital.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Vitória da Conquista AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320 Célio (77) 3429-8650 lojaartsticker@gmail.com

46.257.514/0001-28 SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649

R\$ 774,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada 22, com adesivo de alta resistência, tipo 3M ou Arlon, medindo 50cm (altura) x 30cm (base), fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2", pintado de preto Modelo:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Varginha R LUIZ BREGALDA, 75 Sérgio (35) 8896-2380 sha.comunicacao@gmail.com

Item 21: CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.

Preço Estimado: R\$ 214,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 214,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 214,81

Quantidade	Descrição	Observação
245 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 214,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA

Data: 12/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Registro de preço para confecção e instalação de adesivos, banners, faixas, placas informativas e películas de controle solar.

Identificação: N°Pregão: 732023 / UASG: 987915

Descrição: Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc - Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas:

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Adjudicação: 14/07/2023 14:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.720

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.135.560/0001-04 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 205,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa."

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO, 350 (65) 3617-7650 / (65) 3617-7650 vtprint@vtprintoutdoor.com.br

50.447.623/0001-85 RB FLEXO LTDA

R\$ 205,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: - Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Endereço:



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código de Validação: isOHTDqIghn5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqIghn5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial	
44.272.638/0001-57	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919		R\$ 205,80	
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Matinhos	AVENIDA CURITIBA, 1883	(41) 8476-8161	giovannaeditais@gmail.com

Prefeitura Municipal de

Fil. nº 68

RUBRICA

Porto Franco-MA



13.608.696/0001-85 W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI R\$ 205,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 CE Aracati R CEL POMPEU, 179 WAGNER (88) 3421-4922 solutecharacati@hotmail.com

32.360.322/0001-57 RODRIGO BERGMANN 10673839990 R\$ 205,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Endereço:

41.106.192/0001-00 OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA R\$ 205,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília Q CND 5 LOTE, 17 Mariane (61) 3297-9913 optatecimpresoes@gmail.com

14.707.713/0001-02 COMUNICAR PLACAS LTDA R\$ 205,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Endereço:

31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI R\$ 205,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília Q QN 25, S/N (61) 3222-1193 digiflexetiquetas@gmail.com

10.535.534/0001-76 EDER TADEU GOZZO R\$ 205,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo R VIVEIROS DE CASTRO, 114 Eder (11) 4753-1509 edertadeug@gmail.com

04.727.300/0001-28 RT COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 205,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

43.313.359/0001-21 PACE CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 205,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Endereço:



05.667.527/0001-98 METALSANT ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA R\$ 205,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Endereço:

45.977.864/0001-04 BELLALU DECORAÇÕES LTDA R\$ 205,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Endereço:

42.561.594/0001-50 A BALLESTA R\$ 205,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

PR Curitiba R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159 Tony (41) 99183-1579 elipsolicitacao@centraldoadesivo.com.br

20.295.074/0001-00 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA R\$ 205,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa. MARCA PRÓPRIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Jacarezinho R ROCHA POMBO, 116 (43) 9140-6404 / (43) 3525-8802 andrealo@uol.com.br

07.617.529/0001-06 CASA DE PLACAS LTDA R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Placa informativa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; na cor branca; com 1440 DPI de resolução; com espessura de 3 milímetros; com adesivo em vinil; com impressão digital colorida em toda a extensão da placa.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

RO Porto Velho AV SALGADO FILHO, 2185 (69) 3223-6969 / (69) 9994-4311 casadeplacas@hotmail.com

Item 22: CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA.

Preço Estimado: R\$ 545,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 545,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 545,00

Quantidade	Descrição	Observação
21 Metros Quadrados	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 545,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
 Código Validação: isOhtDqlgnoh5qQPSfZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqlgnoh5qQPSfZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho

Objeto: Contratação de empresa especializada para Confeção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretária de Saúde.

Descrição: Confeção de Placa luminosa em estrutura metálica com lâmpadas fluorescentes de 40Wts e mídia impressa em lona back e instalação no local indicado - Confeção de Placa luminosa em estrutura metálica com lâmpadas fluorescentes de 40Wts e mídia impressa em lona back e instalação no local indicado

Data: 28/02/2023 02:35

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 224366

Lote/Item: 1/31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 30

Unidade: M²

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.828.080/0001-01	SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 412,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 540,00
--------------------	------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DA ALEGRIA, 134	Ricardo Gomes da Silva	(81) 98785-1226	rgsgrafica@gmail.com

08.513.512/0001-63	GRAFICA FONSECA LTDA	R\$ 545,00
--------------------	----------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.726.321/0001-36	JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR LTDA	R\$ 550,00
--------------------	----------------------------------	------------

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 70	Jose	(83) 3421-1030	g.visao@yahoo.com.br

32.588.099/0001-80	JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS	R\$ 550,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 23: CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.

Preço Estimado: R\$ 1,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,02
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5.500 Unidades	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
Código de Validação: isOhtDqIghn5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticacao?token=isOhtDqIghn5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais gráficos para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.**Descrição:** **Pulseira identificação** - Pulseira Identificação Tipo: Com Lacre , Cor: Amarela , Largura: 30 CM, Comprimento: 30 CM, Aplicação: Laboratório Do Iml/Pcdf , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Em Tyvek , Material: Papel Sintético**CatMat:** 465856 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO**Data:** 28/08/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:302023 / UASG:980874**Lote/Item:** /47**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 400**Unidade:** Milheiro**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

44.272.638/0001-57	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919	R\$ 1,23
VENCEDOR		

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Matinhos	AVENIDA CURITIBA, 1883	(41) 8476-8161	giovannaeditais@gmail.com

13.268.328/0001-35	THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA	R\$ 1,33
--------------------	-------------------------------------	----------

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Personalizado

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA

Endereço:

28.480.889/0001-70	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	R\$ 1,33
--------------------	------------------------------	----------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Própria

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Monte Aprazível	R EDUARDO GOMES BARCA, 808	Guilherme	(17) 3275-2300	graficaimperialmonteaprazivel@gmail.com

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,33
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Própria

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jaguapitã	R RIO GRANDE DO NORTE, 861	(43) 3272-1667	contato@yellowprint.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 0,71**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PUBLICITÁRIO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADO A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GASPAR

Descrição: PULSEIRA PARA EVENTOS - PULSEIRA PERSONALIZADA. MATERIAL: TYVEK COM LACRE - PULSEIRA PARA EVENTOS - PULSEIRA PERSONALIZADA. MATERIAL: TYVEK COM LACRE

Data: 20/10/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14033_1202022

Lote/Item: 16/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 30.000

Unidade: Unidade

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,65
VENCEDOR		

Marca: propria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: propria

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	Marcelo	(54) 3344-2808	simonipublicidade@gmail.com

30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	R\$ 0,71
--------------------	------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Matinhos	AVENIDA CURITIBA, 3333	(41) 3453-6770	drilitoral@gmail.com

29.488.435/0001-09	EMERSON RODRIGO	R\$ 0,75
--------------------	-----------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 24: CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.

Preço Estimado: R\$ 462,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 462,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 462,75
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
123 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 462,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR

Data: 21/08/2023 13:30

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de toldo..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Toldo - Toldo Material: Policarbonato Alveolar 6mm , Tipo: Fixo , Características Adicionais: Cristal Transparente, 1208x2400cm, Fixada Com Bar-

Identificação: N°Pregão:492023 / UASG:988057

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: SC



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOhtDqIghoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqIghoh5qQPSIZkNE%2bR8%252btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
73.425.373/0001-88 EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 296,00

Marca: Nova Era
Fabricante: Nova Era

Modelo: Toldo em telha de Policarbonato

Descrição: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO 0,70, FABRICADO EM ESTRUTURA DE METALON 50X20 COM REFORÇO DE COLUNAS E TRAVESSAS DE VIGA U DE 2,75X25X50X25, PINTURA CINZA E COBERTURA FIXADA COM PARAFUSO TRACKS. (VALOR M² INSTALADO)

Estado: SC Cidade: Caçador Endereço: R CORONEL VIDAL RAMOS, 163

Telefone: (49) 3563-0985

Email: financeiro@novaera.art.br



34.018.918/0001-80 ADRIANA GOMES DE SOUZA EIRELI

R\$ 476,00

VENCEDOR

Marca: Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO

Descrição: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO 0,70, FABRICADO EM ESTRUTURA DE METALON 50X20 COM REFORÇO DE COLUNAS E TRAVESSAS DE VIGA U DE 2,75X25X50X25, PINTURA CINZA E COBERTURA FIXADA COM PARAFUSO TRACKS. (VALOR M² INSTALADO)

Estado: RS Cidade: Santo Ângelo Endereço: R MARQUES DO HERVAL, 2901

Telefone: (55) 9977-8818

32.350.322/0001-57 RODRIGO BERGMANN 10673839990

R\$ 476,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO 0,70, FABRICADO EM ESTRUTURA DE METALON 50X20 COM REFORÇO DE COLUNAS E TRAVESSAS DE VIGA U DE 2,75X25X50X25, PINTURA CINZA E COBERTURA FIXADA COM PARAFUSO TRACKS. (VALOR M² INSTALADO).

Endereço:

02.736.792/0001-92 ZARDO ESQUADRIAS E FUNILARIA LTDA

R\$ 476,00

Marca: Marca Própria

Fabricante: Zardo Esquadrias e Funilaria

Modelo: Toldo em Policarbo

Descrição: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO 0,70, FABRICADO EM ESTRUTURA DE METALON 50X20 COM REFORÇO DE COLUNAS E TRAVESSAS DE VIGA U DE 2,75X25X50X25, PINTURA CINZA E COBERTURA FIXADA COM PARAFUSO TRACKS. (INSTALADO).

Endereço:

32.864.125/0001-66 AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA

R\$ 476,00

Marca: n/a

Fabricante: própria

Modelo: n/a

Descrição: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO 0,70, FABRICADO EM ESTRUTURA DE METALON 50X20 COM REFORÇO DE COLUNAS E TRAVESSAS DE VIGA U DE 2,75X25X50X25, PINTURA CINZA E COBERTURA FIXADA COM PARAFUSO TRACKS. (VALOR M² INSTALADO).

Endereço:

28.764.391/0001-30 DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

R\$ 476,00

Marca: AÇOS METAIS

Fabricante: AÇOS METAIS

Modelo: ALVEOLAR

Descrição: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO 0,70, FABRICADO EM ESTRUTURA DE METALON 50 x 20 COM REFORÇO DE COLUNAS E TRAVESSAS DE VIGA U DE 2,75 x 25 x 50 x 25, PINTURA CINZA E COBERTURA FIXADA COM PARAFUSO TRACKS. (VALOR M² INSTALADO).

Endereço:

35.898.033/0001-85 TRACOS SERVICOS LTDA

R\$ 476,00

Marca: BOLD

Fabricante: PROPRIA

Modelo: POLIC

Descrição: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO 0,70, FABRICADO EM ESTRUTURA DE METALON 50X20 COM REFORÇO DE COLUNAS E TRAVESSAS DE VIGA U DE 2,75X25X50X25, PINTURA CINZA E COBERTURA FIXADA COM PARAFUSO TRACKS. (VALOR M² INSTALADO)

Endereço:



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Verificação: 1s0HtDglnoh5qQPSIZkNE%252bR8%252bKKGJ49p76KNr0lqgHU8nPtm6WA%253d%253d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1s0HtDglnoh5qQPSIZkNE%252bR8%252bKKGJ49p76KNr0lqgHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

46.917.445/0001-31 CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

Marca: Florense Decor

Fabricante: Florense Decor

Modelo: Confeção e instalação de toldo de cobertura em te

Descrição: TOLDO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO 0,70, FABRICADO EM ESTRUTURA DE METALON 50X20 COM REFORÇO DE COLUNAS E TRAVESSAS DE VIGA U DE 2,75X25X50X25, PINTURA CINZA E COBERTURA FIXADA COM PARAFUSO TRACKS. (VALOR M² INSTALAÇÃO R\$ 550,00)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Juiz de Fora

R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53

(32) 9956-6856

acrcontabil@acrcontabil.com.br



Item 25: CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.

Preço Estimado: R\$ 129,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 129,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,95

Quantidade

Descrição

Observação

35 Unidades

CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 21/06/2023 08:40

Objeto: Aquisição de troféus para uso como premiação nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Confeção troféu - TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA (COM TUBO DE PVC METALIZADO), PRODUZIDO EM MDF COM RECORTE ESPECIAL E APLIQUES DECORATIVOS EM MDF. ACRÍLICO ESPELHADO E BOLA EM PLÁSTICO ABS, PINTURA LACA COM VERNIZ PU. PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA.

Identificação: NºPregão:1832023 / UASG:984675

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/06/2023 09:46

Homologação: 26/06/2023 13:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatSer: 20990 - CONFECCAO TROFEU

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.480.081/0001-93 INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 59,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA (COM TUBO DE PVC METALIZADO), PRODUZIDO EM MDF COM RECORTE ESPECIAL E APLIQUES DECORATIVOS EM MDF. ACRÍLICO ESPELHADO E BOLA EM PLÁSTICO ABS, PINTURA LACA COM VERNIZ PU. PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. MODELO: TROFÉU FABRICANTE/ MARCA: PRÓPRIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Guarapuava

AV MANOEL RIBAS, 4106

ALENSON FRANCISCO KULKA

(42) 3304-3494

inova_licitacoes@hotmail.com

43.875.492/0001-71 RICARDO GUILHERME MARQUES 11427935670

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TROFÉU COM 25 CM DE ALTURA (GOLEIRO), PRODUZIDO EM MDF E RESINA, COM RECORTE ESPECIAL. APLIQUES DECORATIVOS EM RESINA E ADESIVO NA BASE. PINTURA LACA COM VERNIZ PU E PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Florestal

R JOSE JACINTO DE FARIA, 160

(31) 9710-0869

gf860090@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhtDqIghn5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqIghn5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Peçanha - MG**Objeto:** Registro de preço para serviço de confecção de troféus e medalhas.**Descrição:** CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 50 CM. TROFÉU EM MDF DE 6 MILÍMETROS LAMINADO DE 2 FACES, CORPO COM 3 COLUNAS E ESPAÇADOR COM APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO E ADESIVO SUBLIMADO - CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 50 CM. T - CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 50 CM. TROFÉU EM MDF DE 6 MILÍMETROS LAMINADO DE 2 FACES, CORPO COM 3 COLUNAS E ESPAÇADOR COM APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO E ADESIVO SUBLIMADO - CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 50 CM. T**Data:** 13/01/2023 08:30**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 15990_312022**Lote/Item:** 8/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 70**Unidade:** QUANTIDA**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.792.455/0001-83	FLAVIA CALDEIRA ANDRADE 05711392646	R\$ 179,90

VENCEDOR**Marca:** Artdesign**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** Personalizado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	João Monlevade	R ANDRADE, 521	(31) 3850-4473	solucoesartdesign@gmail.com

Item 26: CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.

Preço Estimado: R\$ 87,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 87,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,18

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 86,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich**Objeto:** Aquisição de troféus, medalhas e placas para os eventos esportivos que necessitam de premiação em todas as modalidades, para a Fundação Municipal de Esportes Vereador Marcos Hadlich, nesta Cidade, Município de Indaial; em conformidade com os quantitativos e especificações constantes no ANEXO II - Orçamento do edital, Termo de referência, Ata de Registro de preços ao longo de 12 meses.**Descrição:** TROFÉU PERSONALIZADO 30 CM COMPOSTO EM MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA ALTO - TROFÉU PERSONALIZADO 30 CM COMPOSTO EM MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA ALTO**Data:** 14/04/2023 08:31**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 17799_0032023**Lote/Item:** 10/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 600**Unidade:** UNID**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	R\$ 57,00

VENCEDOR**Marca:** FALCÃO**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** TROFEU**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792	(54) 3224-5200	recepcao@excellcontabilidade.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

11.397.879/0001-73 FOOT. COMERCIAL LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

R GOTTLIEB REIF, 72

Telefone:

(47) 9602-0282

Email:

footcomercial@gmail.com



34.136.329/0001-04 AM Eventos e Artigos

R\$ 86,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.506.715/0001-09 VINICIUS RAUBER

R\$ 86,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Santo Ângelo

Endereço:

RUAA CATUIPE, 283

Telefone:

(55) 3312-1415 / (55) 3312-1415

Email:

vinicius0001@terra.com.br

34.023.707/0001-35 ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA

R\$ 86,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SC

Cidade:

Major Vieira

Endereço:

ROD SC 477, S/N

Telefone:

(47) 9923-7981

Email:

comercial@artgiro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE BOA VISTA DO CADEADO

Data: 10/03/2023 00:00

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISA À AQUISIÇÃO MAIS VANTAJOSA DE MEDALHAS E TROFÉUS A SER ENTREGUES COMO PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO: CAMPEONATO DE FUTEBOL 7, INTER FIRMAS, CAMPEONATO DE FUTSAL, JERGS, ENTRE OUTROS, ASSIM COMO PARA PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DAS PROVAS REALIZADAS NA 12ª FESTA CAMPEIRA A SER REALIZADA NO PARQUE DE RODEIOS E EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO E AOS PRODUTORES DE VINHO VENCEDORES DO EVENTO XVII COMUVI.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88022-12-2023-PRE

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO MEDINDO 30 CM - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO MEDINDO 30 CM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.480.081/0001-93 INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 84,95

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Guarapuava

Endereço:

AV MANOEL RIBAS, 4106

Nome de Contato:

ALENSON FRANCISCO KULKA

Telefone:

(42) 3304-3494

Email:

inova_licitacoes@hotmail.com



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOitHtdqgnoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOitHtdqgnoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 90,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Setor de Compras e Licitações

Objeto: A presente licitação através do SRP- Sistema de Registro de Preço visa à aquisição mais vantajosa de medalhas e troféus a ser entregues como premiação aos vencedores dos campeonatos esportivos do Município: Campeonato de Futebol 7, Inter Firms,...

Descrição: TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO MEDINDO 30 CM, PINTURA AUTO BRILHO EM DIVERSAS CORES - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO MEDINDO 30 CM, PINTURA AUTO BRILHO EM DIVERSAS CORES

Data: 24/02/2023 11:37**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 223441**Lote/Item:** 1/10**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.co.m.br**Quantidade:** 10**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 84,95

VENCEDOR**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo:** TROFÉU**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4106	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 85,00
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	Bruno	(44) 99975-6544	fenixdobrasilsports@gmail.com

03.506.715/0001-09	VINICIUS RAUBER	R\$ 90,00
--------------------	-----------------	-----------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santo Ângelo	RUA CATUIPE, 283	(55) 3312-1415 / (55) 3312-1415	vinicius0001@terra.com.br

42.746.467/0001-25	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 99,95
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Sombrio	R DR ANTONIO BOTTINI, 190	IGOR	(48) 9995-0476	contatosantaorana@gmail.com

47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 105,75
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Feliz	TV UM, 83	(51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000	financeiro@passarelafeiz.com.br



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIgnoh5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm8WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgnoh5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm8WA%253d%253d>

Item 27: CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.

Preço Estimado: R\$ 9,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,90

Quantidade	Descrição
500 Unidades	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Objeto: Registro de preços para futuros serviços gráficos em geral, serviços de comunicação visual e serviços de confecção de uniformes, para atender as demandas da municipalidade, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..

Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope - PAPEL TIMBRADO TAM. A4, PAPEL OFF SET 75 GR, IMPRESSÃO 4x4 (100x1)

CatSer: 18724 - GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE

Data: 02/05/2023 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102023 / UASG:980396

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/05/2023 11:09

Homologação: 03/05/2023 12:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.078.915/0001-69	ELVIO MASCARENHAS RIBEIRO	R\$ 9,90
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAPEL TIMBRADO TAM. A4, PAPEL OFF SET 75 GR, IMPRESSÃO 4x4 (100x1)

Endereço:

Item 28: PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.

Preço Estimado: R\$ 142,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 142,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,60

Quantidade	Descrição	Observação
510 Metros Quadrados	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 142,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA

Objeto: Registro de preço para confecção e instalação de adesivos, banners, faixas, placas informativas e películas de controle solar.

Descrição: Instalação de película de proteção - Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Data: 12/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:732023 / UASG:987915

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/07/2023 14:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.474

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhtDqlgnoh5qQPSfZkNE%2bR8%2btjKkRGj49p76KNr0kqHU8nPtm8WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqlgnoh5qQPSfZkNE%252bR8%252btjKkRGj49p76KNr0kqHU8nPtm8WA%253d%253d>

08.185.744/0001-30 SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA

R\$ 119,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R 24 DE MAIO, 1781

Telefone:
(41) 3332-6161

Email:
comercial@sfolador.com.br



43.313.359/0001-21 PACE CONSTRUCOES LTDA

R\$ 142,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm - Modelo Smoky) Marca NEXFILL Fabricante: NEXFIL Nas seguintes especificações: cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional. Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Endereço:

48.497.100/0001-00 48.497.100 JULIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES

R\$ 142,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Endereço:

46.917.445/0001-31 CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

R\$ 142,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Juiz de Fora R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53

Telefone:
(32) 9956-6856

Email:
acrcontabil@acrcontabil.com.br

32.350.322/0001-57 RODRIGO BERGMANN 10673839990

R\$ 142,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Endereço:

31.709.675/0001-38 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

R\$ 142,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília Q QN 25, S/N

Telefone:
(61) 3222-1193

Email:
digiflexetiquetas@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial	
22.522.475/0001-80	THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694		R\$ 142,60	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	RUA JACUI, 999	THIAGO	(31) 3360-4000
			Email:	
			contatobhfilm@gmail.com	



05.667.527/0001-98	METALSANT ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 142,60	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.				
Endereço:				

45.977.864/0001-04	BELLALU DECORACOES LTDA		R\$ 142,60	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.				
Endereço:				

04.727.300/0001-28	RT COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 142,60	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.				
Endereço:				

09.237.781/0001-07	ERIKA FRANCINE FERREIRA		R\$ 142,60	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Telêmaco Borba	TV RIO BONITO, 12	(42) 9906-3348	suportecvisual@hotmail.com

20.295.074/0001-00	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA		R\$ 142,60	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos. MARCA PROPRIA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jacarezinho	R ROCHA POMBO, 116	(43) 9140-6404/ (43) 3525-8802	andrealo@uol.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

10.535.534/0001-76 EDER TADEU GOZZO

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

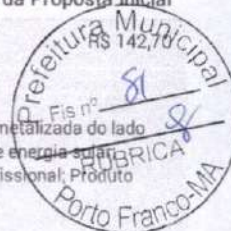
Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R VIVEIROS DE CASTRO, 114

Nome de Contato:
Eder

Telefone:
(11) 4753-1509

Email:
edertadeug@gmail.com



07.617.529/0001-06 CASA DE PLACAS LTDA

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Película adesiva de controle solar (Insufilm), nas seguintes especificações mínimas: Na cor fumê do lado interno e espelhada metalizada do lado externo; Confeccionado em filme de poliéster; Com espessura de 1 mm; Com visibilidade luminosa refletiva de 5%; Com rejeição de 40% de energia solar; Com retenção de 95% dos raios ultravioletas; Visão perfeita de dentro para a fora e vedação total de fora para dentro; Anti risco; Linha profissional; Produto deverá ser entregue com instalação em vidros lisos.

Estado: Cidade: Endereço:
RO Porto Velho AV SALGADO FILHO, 2185

Telefone:
(69) 3223-6959/ (69) 9994-4311

Email:
casadeplacas@hotmail.com



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIghch5qQPSIZkNE%2bR8%2btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIghch5qQPSIZkNE%252bR8%252btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - CONFECÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 4 - CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 7 - CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/08/2023, calculado pela fórmula Média das 8 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).

- Nenhum preço selecionado.

Item 10 - CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.

- Nenhum preço selecionado.

Item 11 - CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 12 - CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.

- Nenhum preço selecionado.

Item 13 - CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 15 - CONFECÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/04/2023, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

Item 17 - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2022, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 18 - CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 19 - CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 20 - CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/02/2023 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 21 - CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 22 - CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
Certificando a validade do documento em: <http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=50HtDqIghn5qQP5tZKNE%252bR8%252btjKKRGJ49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 23 - CONFECÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 24 - CONFECÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2023, calculado pela fórmula Média das 8 Melhores Propostas Iniciais.

Item 25 - CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2023, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 26 - CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2023 e 14/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 27 - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 28 - PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 8 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 8 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 2 Melhores Propostas Finais



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHTDqIghn5qQPSIZkNE%2bR8%2btJKRGj49p76KNr0kqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqIghn5qQPSIZkNE%252bR8%252btJKRGj49p76KNr0kqHU8nPm6WA%253d%253d>

- Capta as 2 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 4 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



Relatório gerado no dia 11/10/2023 09:03:25 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: ISChUdQignoh5qQPSIZkNE%2bR8%2bJkKRQj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ISChUdQignoh5qQPSIZkNE%252bR8%252bJkKRQj49p76KNr0kqHU8nPtm6WA%253d%3d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Resoluções, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 30/03/2023 14:32:49

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Igarapava/SP
138.117.189.204:5656/Transparencia/

Data: 05/10/2023 17:15:12

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data: 11/08/2023 12:07:10

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 19/09/2023 16:34:35

Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::

Data: 08/05/2023 13:39:09

Acessar a fonte [aqui](#)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	EMPRESAS				PREÇO MÉDIO	TOTAL
				PORTO GRAFICA	CIA DO ADESIVO	CASA DA IMPRESSÃO LTDA	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL.UNIT.	VL.UNIT.		
1	CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	2.755	M²	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 104,90	R\$ 98,73	R\$ 272.001,15
2	CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	195	M²	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 119,12	R\$ 99,28	R\$ 19.359,60
3	CONFECCÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	725	M²	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 107,00	R\$ 136,50	R\$ 107,13	R\$ 77.669,25
4	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	80	UNID	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 74,00	R\$ 67,00	R\$ 70,25	R\$ 5.620,00
5	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	80	UNID	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 64,98	R\$ 63,75	R\$ 5.100,00
6	CONFECCÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	80	UNID	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 68,56	R\$ 60,89	R\$ 4.871,20
7	CONFECCÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	1.650	UNID	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 12,69	R\$ 9,92	R\$ 16.368,00
8	CONFECCÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	950	UNID	R\$ 18,00	R\$ 30,00	R\$ 48,00	R\$ 30,00	R\$ 31,50	R\$ 29.925,00
9	CONFECCÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	720	M²	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00		R\$ 196,67	R\$ 141.602,40
10	CONFECCÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	675	UNID	R\$ 230,00	R\$ 289,00	R\$ 320,00		R\$ 279,67	R\$ 188.777,25
11	CONFECCÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	2.600	UNID	R\$ 7,00	R\$ 11,00	R\$ 18,00	R\$ 9,90	R\$ 11,48	R\$ 29.848,00
12	CONFECCÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	103	M²	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 485,00		R\$ 361,67	R\$ 37.252,01
13	CONFECCÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	250	UNID	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 18,50	R\$ 21,50	R\$ 14,25	R\$ 3.562,50
14	CONFECCÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	250	UNID	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 11,80	R\$ 16,04	R\$ 10,21	R\$ 2.552,50
15	CONFECCÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	135	M²	R\$ 250,00	R\$ 720,00	R\$ 620,00	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 71.550,00

Eduardo M.



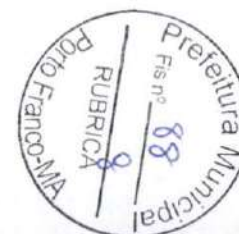
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

16	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	30	UNID	R\$ 450,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.300,00	R\$ 850,00	R\$ 1.045,00	R\$ 31.350,00
17	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	950	UNID	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 58,60	R\$ 63,41	R\$ 53,00	R\$ 50.350,00
18	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	27	UNID	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 690,00	R\$ 473,94	R\$ 565,99	R\$ 15.281,73
19	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	23	UNID	R\$ 380,00	R\$ 750,00	R\$ 690,00	R\$ 572,00	R\$ 598,00	R\$ 13.754,00
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	50	M²	R\$ 180,00	R\$ 498,00	R\$ 650,00	R\$ 604,50	R\$ 483,13	R\$ 24.156,50
21	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	245	M²	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 195,00	R\$ 214,81	R\$ 204,95	R\$ 50.212,75
22	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA.	21	M²	R\$ 280,00	R\$ 500,00	R\$ 680,00	R\$ 545,00	R\$ 501,25	R\$ 10.526,25
23	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	5.500	UNID	R\$ 0,60	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1,02	R\$ 2,41	R\$ 13.255,00
24	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	123	M²	R\$ 270,00	R\$ 440,00	R\$ 485,00	R\$ 462,75	R\$ 414,44	R\$ 50.976,12
25	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	35	UNID	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 175,00	R\$ 129,95	R\$ 133,74	R\$ 4.680,90
26	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	35	UNID	R\$ 48,00	R\$ 100,00	R\$ 135,00	R\$ 87,18	R\$ 92,55	R\$ 3.239,25
27	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	500	UNID	R\$ 7,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 9,90	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
28	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	510	M²	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 142,60	R\$ 128,15	R\$ 65.356,50
								VALOR TOTAL R\$	R\$ 1.247.312,86
(Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos).									

Porto Franco/MA, 11 de outubro de 2023

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023-SMA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

DESPACHO

Em atendimento a solicitação dos Secretários Municipais, encaminho os autos, com as pesquisas de preços realizadas assim como o Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado para análise.

Porto Franco/MA, 11 de outubro de 2023.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras



Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências



O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRC Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRC Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRC Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

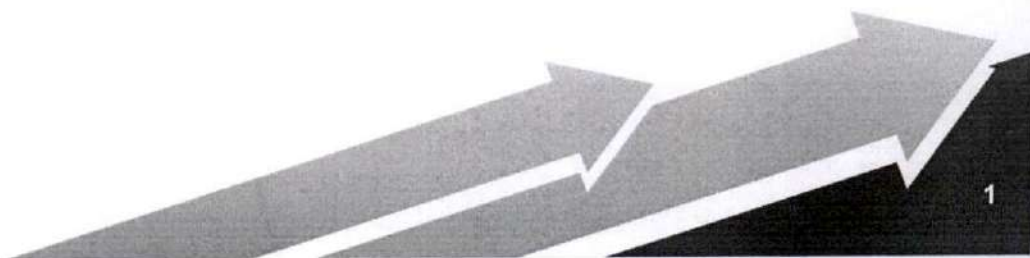
Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e considerando a necessidade do objeto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 585.606,84** (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscientos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Educação, **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 14.113/2020, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 001/2007 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a necessidade do fornecimento dos produtos indicados, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovo o Termo de Referência e **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 251.006,69** (duzentos e cinquenta e um mil, seis reais e sessenta e nove centavos), para atender as demandas desta Secretaria de Educação.

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2023.

Nalva Veras da S. Moraes
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes de tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Receita e Finanças, **REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n.º 659.523.591-91, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

Art. 2.º No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e

IV - Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

Art. 3.º A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/93, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 018/2009 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e considerando a necessidade da contratação indicada, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovo o Termo de Referência e **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 78.912,73** (setenta e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2023.

Megim

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

Porto Franco - MA :: Diário Oficial - Edição 228 :: Terça, 09 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETOS MUNICIPAL

1

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

) Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

Considerando ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.080/90, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 054/94 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2º Sem prejuízo dos poderes para a prática de todos os atos de gestão, de administração ordinária dos negócios públicos na área da saúde, ficam delegados os poderes sobre a gestão de recursos humanos do SUS, inclusive os atos do poder administrativo disciplinar.

Art. 3º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, os poderes delegados por este Decreto, revogá-los por ato administrativo específico, ou mesmo ordenar, praticar ou supervisionar os referidos atos na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd30c8bd8e82b4881d593ea212aeb181b48d3469

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





forma do disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

PORTO FRANCO (MA), 5 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

PORTO FRANCO (MA), 05 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd30c8bd8e82b4881d593ea212aeb181b48d3469

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através de regular procedimento licitatório.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade urgente da contratação, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 331.786,60** (trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma da lei.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 17 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 35.567.637-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR para o cargo em comissão de PREGOEIRA, **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

- III - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- IV - Instaurar a sessão única da licitação;
- V - Credenciar os interessados (licitantes);
- VI - Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VII - Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- VIII - realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;
- IX - Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- X - Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;
- XI - Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;
- XII - Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- XIII - Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;
- XIV - Elaborar e assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;
- XV - Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;
- XVI - Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes: caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

Marcos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII - Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII - Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199ª DA
INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quais se destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3.º - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
- II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87 (Membro)
- III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.º Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.º A Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

- I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).
- II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3º. - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º. - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

EDITAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **XX:XX horas do dia XX de XXXXXXX de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 068/2022-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 1.247.312,86** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme

disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

5. FONTE DE RECURSOS:

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao(à) Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

6.2. Empresas que não se credenciarem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou ou Microempreendedor Individual não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

6.3. **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma.

6.4.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4.2. **Cota Principal de 75%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

6.5. Não havendo vencedor para cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, conforme Art. 9, § 2 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

6.6. Nos casos de inexistência de concorrência para os itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, ou na existência de somente licitantes enquadrados como ME, EPP e/ou MEI, deverá ser realizada a junção dos subitens aos itens principais.

6.7. Não poderão participar desta licitação empresas:

6.7.1. Cujas falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolvidos ou liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

6.7.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

6.7.4. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Porto Franco.

6.7.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

6.7.6. Pessoas Físicas.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Microempreendedor Individual - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

7.1.1. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 8.1.3.

7.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda

a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.2.1. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

7.2.3. Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.2.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo III** do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

8.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a

mesma.

8.1.2. As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

8.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** do Edital.

8.1.4. Para comprovação da condição de ME ou EPP, as empresas deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada**.

8.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou seja, descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 8.1.

8.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

8.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

8.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 1- PROPOSTA DE PREÇOS
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

9.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

9.2.1. Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2.2. Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à perfeita identificação, inclusive marca e/ou modelo dos produtos cotados, quando for o caso, e o respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.2.2.1. Para a formulação das propostas de preços impressas deverá ser utilizada a descrição dos itens constantes no termo de referência e planilha de preço anexo ao termo, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2.3. Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento do produto, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

9.2.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.2.5. Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

10. DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

10.1. Os preços a apresentados devem:

10.1.1. Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

10.1.2. Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.1.3. Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato;

10.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

10.3.A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

10.4.Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

10.5.Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.6.Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no **item 10.2 e 10.3**, respectivamente.

10.7.O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1.A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11.2.Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

11.2.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva.**

f) Cópia da Cédula de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral do CPF dos sócios;

11.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.

i) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

11.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) O Balanco patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta



Comercial.

a.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Pela cópia do Balanço extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

a.2.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) Nos termos do artigo 13º da Lei Estadual 10.403/2015, não será exigida da ME/EPP/MEI a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação dos itens de participação exclusiva.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.4. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, fornecido em papel timbrado da empresa, com nome e assinatura legível do signatário.

devidamente qualificado, que comprovem que já forneceu ou vem fornecendo produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

b) Certidão Específica da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

11.2.5. **Declaração** firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** do Edital.

11.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

11.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

11.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante;

12. DO PROCEDIMENTO:

12.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

12.1.1. O(A) pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

12.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

12.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do **ANEXO IV**, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

12.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por

cento) superior àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

12.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

12.4.2. Poderá o(a) Pregoeiro(a):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;

e) Suspender e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

12.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

12.4.4. Depois de definido o lance de menor preço, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

12.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 12.4, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 12.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.3. Serão registrados na **Ata da Sessão Pública** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.8.4. Será incluído, na respectiva **Ata da Sessão Pública do Pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

12.9.1. Em seguida, dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

12.11. Nas situações previstas nos subitens 12.7, 12.8 e 12.10, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço;

12.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor (es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) o objeto do certame;

12.13. O (a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

12.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo (a) pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

13.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o ato convocatório através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do setor de protocolo, via postal com Aviso de Recebimento (AR), no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou pelo endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com.

14.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o caso.

14.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

14.4. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP 65.970-000, Porto Franco/MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no mesmo endereço indicado acima, ou no endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com, nos seguintes prazos:

14.4.1. Por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

14.4.2. Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos

envelopes de habilitação.

14.5.A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

14.6.A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO DIREITO DE RECURSO:

15.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

15.2.O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou vencidos os respectivos prazos legais.

15.3.O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

15.4.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.5.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço;

15.6.A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1.Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

16.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2.O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

para atender à convocação prevista no item anterior.

16.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) que não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

16.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação;

17.2. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

17.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

17.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.5. O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A), deverão observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

17.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

17.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

17.8. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;

17.9. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

17.10. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos (comprovados) que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento para eventuais adaptações.

17.11. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador.



inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;

17.12. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

18.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado (s) por portaria (s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/193.

18.3. Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

18.4. Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor, para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

18.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

18.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.7. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado limitado a 1 (um) pedido de alteração por item;

18.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

19.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

19.2. O fornecimento dos serviços será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

19.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

19.4. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

19.5. Os serviços entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua

conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

19.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

19.7. Os serviços deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

19.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

19.9. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

19.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do termo de referência acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

19.11. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

19.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

21.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

21.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

21.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

21.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

21.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

21.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

21.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

21.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

21.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas

saneadoras.

21.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

21.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

21.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

21.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

21.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

21.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

21.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

22. CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

23.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

23.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

23.2.3. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

23.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

23.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.6. a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

23.2.7. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

23.2.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

23.2.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

23.2.10. a supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.11. a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.2.12. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

23.2.13. a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

23.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.2.15. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

23.2.16. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

24.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

24.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

24.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

24.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

24.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

24.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25. DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

25.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

26. DO REGISTRO DE PREÇO:

26.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

26.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

26.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Porto Franco a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

26.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

26.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

26.6. Homologado o resultado do certame, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05

(cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

26.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

26.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

27. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

27.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA.

27.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

28. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

28.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

28.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

29. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO:

29.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

29.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

29.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

29.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

29.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

29.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

29.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

30.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;

30.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

30.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

30.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

30.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

30.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

30.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

30.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

30.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

30.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

30.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

30.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

30.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

30.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

30.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

30.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

30.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

30.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

30.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

30.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde os materiais serão entregues.

30.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação.

para a entrega material.

30.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

30.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

30.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

30.3.14. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

30.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

31.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

31.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

31.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

32.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

32.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

32.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

32.4. O registro a que se refere o item 32.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso

de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

33.2. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

33.3. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

33.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, através de seu ordenador de despesas, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.5. Os recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

33.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

33.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

33.8. O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

33.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

33.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

33.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

33.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

33.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

33.14. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

33.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

33.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

33.17. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou obtidos gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

33.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que Cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração a que alude o art. 27 e V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXX de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme consta nas Planilhas de Especificações e Quantitativos - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços pretendidos se justifica em razão da necessidade constante de melhorar os serviços públicos, mantendo as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal com sinalização e identificação adequada e atualizada, com os prédios e logradouros públicos devidamente identificados, assim como os ambiente internos, salas, banheiros, cozinha, dentre outros, assim como, na correta identificação da frota de veículos oficiais e demais ações de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

2.2. Os serviços a serem contratados, caracterizam-se como serviços contínuos, uma vez que estes são considerados indispensáveis para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito desta municipalidade, além da otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e rapidez no atendimento, com um aumento do padrão de qualidade e presteza na execução do serviço.

2.3. Cumpre-nos informar, que com a contratação centralizada, evita-se um possível aumento no custo dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais, justifica-se pela necessidade institucional de atualizar a comunicação visual do Município, bem como pela inexistência de mão de obra, maquinário e matéria-prima necessários para produção diretamente pela Prefeitura.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666-

de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

6.3. Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

7.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

7.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção



de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação;

8.2. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

8.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.5. O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A), deverão observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

8.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

8.8. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;

8.9. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.10. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos (comprovados) que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento para eventuais adaptações.

8.11. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador.

inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;

8.12. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado (s) por portaria (s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

9.4. Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor, para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

9.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.7. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a 1 (um) pedido de alteração por item;

9.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para

faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos serviços será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias

corridos após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os serviços entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os serviços deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente

daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, serviços estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a

prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco/MA, 04 de setembro de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretário Municipal de Administração

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. Ampla Concorrência.	M²	2.067	98,73	204.074,91
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	688	98,73	67.926,24
3	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	195	99,28	19.359,60
4	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	725	107,13	77.669,25
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	80	70,25	5.620,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	80	63,75	5.100,00
7	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	80	60,89	4.871,20
8	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1.650	9,92	16.368,00
9	CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	950	31,50	29.925,00
10	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). Ampla Concorrência.	M²	540	196,67	106.201,80
11	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	180	196,67	35.400,60
12	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M. Ampla Concorrência.	UNID	507	279,67	141.792,69
13	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	168	279,67	46.984,56
14	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	2.600	11,48	29.848,00
15	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	103	361,67	37.252,01
16	CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	250	14,25	3.562,50
17	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	250	10,21	2.552,50
18	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	135	530,00	71.550,00
19	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	1.045,00	31.350,00
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	950	53,00	50.350,00

	Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
21	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	27	565,99	15.281,73
22	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	23	598,00	13.754,00
23	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	50	483,13	24.156,50
24	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	245	204,95	50.212,75
25	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	21	501,25	10.526,25
26	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	5.500	2,41	13.255,00
27	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	123	414,44	50.976,12
28	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	35	133,74	4.680,90
29	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	35	92,55	3.239,25
30	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	500	16,23	8.115,00
31	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	510	128,15	65.356,50
VALOR TOTAL				1.247.312,86	

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇO

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2023-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023-CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

_____, (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,
_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº XXX/2023-CPL, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XXXX, Processo Administrativo nº 068/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado

Razão Social:	CNPJ/MF nº:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Exp./UF:
	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMAS.

2.4. Do quantitativo por órgão participante:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SMA	SME	SMAS	SMS
1	XXXXXXXXXX	xx	xxx	xx	xx	xx	xx

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato

com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial XXX/2023.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023 - CPL

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023

PROC. ADM. Nº 068/2023-SMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
____ E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. XXX/2023-CPL-Processo Administrativo n.º 068/2023-SMA, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados, e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 2.1. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação;
- 2.2. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- 2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 2.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 2.5. O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A), deverão observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- 2.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 2.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 2.8. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;
- 2.9. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- 2.10. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos (comprovados) que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento para eventuais adaptações.
- 2.11. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;
- 2.12. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

- 2.13. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 2.14. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado (s) por portaria (s) em conformidade com o disposto no art-

67 da Lei nº 8.666/193.

2.15. Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

2.16. Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor, para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

2.17. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

2.18. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.19. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a 1 (um) pedido de alteração por item;

2.20. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: XX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos serviços será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado as disposições do Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias

corridos após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os serviços entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.7. Os serviços deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de _____, localizada na _____, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.9. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.10. O não cumprimento do disposto no item 6.2 acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.11. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, serviços estes alterados e /ou adulterados.

7.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.4.2. **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de _____, localizada na _____, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: $EM =$

Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

- a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.
- c. 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado por servidor especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- 13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;
- 13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- 13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;
- 13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva

da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO

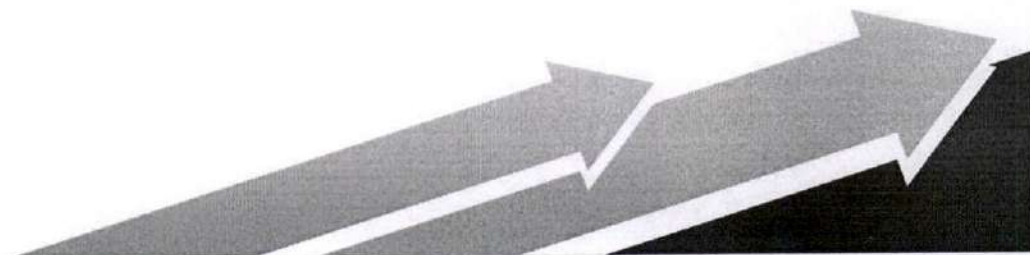
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA

A
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta do Edital/Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 25 de outubro de 2023.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira



PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 - SMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de Registro de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA. Exame prévio da minuta do edital de licitação e seus anexos para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto n° 7.892/2013.

1. DO RELATÓRIO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Porto Franco encaminhou a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666-93.

Ressalte-se que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se de análise jurídica acerca de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

Integram os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Memorando com solicitação dos Secretários Municipais de Administração, de Educação, de Assistência Social e de Saúde, para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA;

- b) Termo de Referência com descrição detalhada do objeto para cada secretaria;
- c) 03 (três) cotações de preços de empresas locais e cotação do Banco de Preços;
Mapa comparativo de Preços;
- d) Autorização dos Secretários ordenadores de despesas das Secretarias solicitantes, autorizando a formalização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA;
- e) Cópia dos decretos municipais dos ordenadores de despesas, da Pregoeira, da CPL e da equipe de apoio;
- f) Minuta do Edital acompanhada dos anexos;
- g) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Minuta do contrato;

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, vejamos:

"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Do dispositivo legal acima se infere a expressa determinação quanto à obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e contratos. Trata-se da fase interna, momento preparatório à contratação.

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, a adoção da modalidade presencial, para aquisição dos bens e serviços em tela, se justifica por diversas razões dentre elas:

- 1) A presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório;
- 2) Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística, ter conhecimento sobre os fornecimentos dos materiais e serviços que deverão ocorrer de forma imediata para as secretárias, sendo que a demora na entrega do material pode ocasionar grandes transtorno para administração.
- 3) Além disso, a legislação em vigor determina que seja feito preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, para recurso parcial ou total oriundos de repasses federais; considerando que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios do tesouro deste município, pode ser utilizada a modalidade presencial.
- 4) Ademais, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, como é o caso.

Portanto, compulsando que o desejo do Poder Público que Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Confecção e Fornecimento de Material de Comunicação Visual, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual, imperativa se faz a aplicação da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

(...)

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por

inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme disposto na norma transcrita, o sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições,

não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens.

Desta forma, o sistema de registro de preços é a modalidade normalmente empregada para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras/serviços tiverem a previsão de entregas parceladas, objetivando agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram além de um custo de manutenção grande, risco de deterioração dos bens.

No SRP, registra-se o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

O artigo 9º elenca os requisitos mínimos que deverão constar no edital do processo licitatório:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos bens a serem adquiridos (serviços de comunicação visual), posto que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em análise das documentações acostados ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que *a priori* se encontram atendidas tais exigências quanto a fase interna e no que se refere a dotação orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Consoante consta dos autos, a justificativa da contratação, com exposição de sua motivação pelos secretários municipais encontra-se às fls. 02 e no Termo de Referência às fls. 03-16; planilha descritiva dos serviços e a autorização das autoridades competentes (fls. 93-101), de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa, ao menos no que se refere aos aspectos jurídico-formais.

Consta três pesquisas de preços, relatório de cotação do Banco de Preços e Mapa Comparativo de preços médio de mercado (fls. 24-88), **ressaltando-se que a análise comparativa de preços e a conferência dos serviços pretendidos foram realizados pelos setores competentes** (setor de compras e CPL), que são os responsáveis pela aferição do preço médio dos produtos cotados para licitar.

Em vista do valor total estimado pelos secretários ordenadores de despesa (R\$ 1.247.312,86) e por se tratar de contratação de serviço comum, foi eleito o Pregão, por se enquadrar dentro do limite previsto na lei 10.520/02, no que agiu a comissão permanente de licitação de acordo com a lei.

No que tange ao tipo de licitação, "*menor preço - por item*", a determinação prevista nos arts. 15, IV, da Lei nº 8.666/1993 é no sentido de que, **sempre que possível**, as compras e serviços sejam subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, com vistas a preservar a economicidade almejada pela Administração Pública.

Assim, o posicionamento a respeito desse ponto é realmente de que, em regra, nos procedimentos licitatórios onde os objetos são de natureza divisível, deve a Administração Pública optar preferencialmente pelo "*menor preço por item*", de modo a viabilizar a participação do maior número possível de interessados, resguardando consequentemente os princípios da isonomia e competitividade, os quais são considerados como basilares nos procedimentos licitatórios.

É importante observar que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a

sua modalidade, o tipo de licitação, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

Constam ainda: objeto da licitação; condições gerais de participação, credenciamento no sistema eletrônico, apresentação da proposta e documentos de habilitação, prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; forma de apresentação das propostas; fase competitiva; os critérios de julgamento; amostras dos produtos, habilitação, impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; e, relação dos documentos necessários a habilitação, anexos: termo de referência, minuta do contrato, minuta da ARP, satisfazendo também o previsto no art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Nesse norte, podemos exemplificar entre as adequações exigidas pelo ordenamento jurídico, que se constatam, principalmente: a previsão acerca do regime de execução contratual; as previsões atinentes às sanções aplicáveis à eventual contratada. Isto porque, tanto o edital como o contrato devem preconizar sanções à contratada com base na Lei n. 8666/93 e com o art. 7º da Lei nº. 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, bem como ante a minuta contratual e ata de registro de preços, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, registro de preço, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Ressaltamos que este órgão jurídico se reservou a analisar tão-somente os aspectos jurídicos quanto às minutas propostas e com base nas informações e documentos constantes nos autos prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução, processamento e julgamento da Licitação.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário dos gestores públicos ordenadores de despesas quanto à oportunidade e conveniência da prática de ato de gasto público e/ou de contrato administrativos, opinamos pela aprovação da minuta do edital e anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com o prosseguimento do certame.

Ademais, ressalta-se que o edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, com a publicação no prazo legal, inclusive seja o aviso/anexos disponibilizado no Portal da Transparência e no SINC CONTRATA- TCE/MA,

observando o prazo legal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 30 de outubro de 2023.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES

Procuradora-Geral - OAB/MA 5681


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS

Procurador Municipal- OAB/MA 3.942

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

EDITAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 068/2022-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 1.247.312,86** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

5. FONTE DE RECURSOS:

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao(à) Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

6.2. Empresas que não se credenciarem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou ou Microempreendedor Individual não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

6.3. **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma.

6.4.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4.2. **Cota Principal de 75%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

6.5. Não havendo vencedor para cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, conforme Art. 9, § 2 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

6.6. Nos casos de inexistência de concorrência para os itens exclusivos para

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, ou na existência de somente licitantes enquadrados como ME, EPP e/ou MEI, deverá ser realizada a junção dos subitens aos itens principais.

6.7. Não poderão participar desta licitação empresas:

6.7.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolvidos ou liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

6.7.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

6.7.4. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Porto Franco.

6.7.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

6.7.6. Pessoas Físicas.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Microempreendedor Individual - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

7.1.1. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 8.1.3.

7.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.2.1. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena

10

do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou seja, descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 8.1.

8.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

8.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

8.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº 007/2023-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 1- PROPOSTA DE PREÇOS
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

9.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

9.2.1. Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2.2. Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à perfeita identificação, inclusive marca e/ou modelo dos produtos cotados, quando for o caso, e o respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.2.2.1. Para a formulação das propostas de preços impressas deverá ser utilizada a descrição dos itens constantes no termo de referência e planilha de preço anexo ao termo, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2.3. Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento do produto, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

9.2.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais

como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.2.5. Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

10. DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

10.1. Os preços a presentados devem:

10.1.1. Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

10.1.2. Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.1.3. Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato;

10.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

10.3. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

10.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

10.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.6. Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no **item 10.2 e 10.3**, respectivamente.

10.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação do licitante**.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº 007/2023-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou

publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

11.2.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva**.
- f) Cópia da Cédula de Identidade;

11.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.
- i) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

11.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a

apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) O Balanco patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

a.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Pela cópia do Balanco extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

a.2.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanco de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) Nos termos do artigo 13º da Lei Estadual 10.403/2015, não será exigida da ME/EPP/MEI a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação dos itens de participação exclusiva.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, ou **Liquidação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.4. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de**

Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, fornecido em papel timbrado da empresa, com nome e assinatura legível do signatário, devidamente qualificado, que comprovem que já forneceu ou vem fornecendo produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

b) Certidão Específica da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

11.2.5. **Declaração** firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** do Edital.

11.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

11.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

11.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante;

12. DO PROCEDIMENTO:

12.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

12.1.1. O(A) pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

12.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

12.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do **ANEXO IV**, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

12.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

12.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra

ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

12.4.2. Poderá o(a) Pregoeiro(a):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

12.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

12.4.4. Depois de definido o lance de menor preço, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

12.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 12.4, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 12.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.3. Serão registrados na **Ata da Sessão Pública** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.8.4. Será incluído, na respectiva **Ata da Sessão Pública do Pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

12.9.1. Em seguida, dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

12.11. Nas situações previstas nos subitens 12.7, 12.8 e 12.10, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço;

12.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor (es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) o objeto do certame;

12.13. O (a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

12.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo (a) pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

13.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o ato convocatório através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do setor de protocolo, via postal com Aviso de Recebimento (AR), no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou pelo endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com.

14.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o caso.

14.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

14.4. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP 65.970-000, Porto Franco/MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no mesmo endereço indicado acima, ou no endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com, nos seguintes prazos:

14.4.1. Por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

14.4.2. Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

14.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO DIREITO DE RECURSO:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

15.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou vencidos os respectivos prazos legais.

15.3. O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou

encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço;

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

16.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atender à convocação prevista no item anterior.

16.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) que não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

16.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação;

17.2. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

17.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

17.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.5. O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A), deverão observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

17.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas

condições;

17.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

17.8. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;

17.9. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

17.10. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos (comprovados) que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento para eventuais adaptações.

17.11. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;

17.12. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

18.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado (s) por portaria (s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/193.

18.3. Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

18.4. Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor, para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

18.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

18.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.7. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a 1 (um) pedido de alteração por item;

18.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

19.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

19.2. O fornecimento dos serviços será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

19.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

19.4. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

19.5. Os serviços entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

19.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

19.7. Os serviços deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

19.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

19.9. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

19.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do termo de referência acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

19.11. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

19.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

20.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

21.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

21.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

21.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

21.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

21.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

21.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

21.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

21.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

21.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas



saneadoras.

21.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

21.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

21.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

21.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

21.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

21.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

21.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

22. CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

23.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

23.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos

serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

23.2.3. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

23.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

23.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.6. a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

23.2.7. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

23.2.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

23.2.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

23.2.10. a supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.11. a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.2.12. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

23.2.13. a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

23.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.2.15. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

23.2.16. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

24.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

24.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

24.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

24.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

24.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

24.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25. DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

25.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRC

002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

26. DO REGISTRO DE PREÇO:

26.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

26.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

26.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Porto Franco a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

26.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

26.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

26.6. Homologado o resultado do certame, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

26.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

26.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

27. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

27.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA.

27.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta

ou indiretamente pelo Poder Público.

28. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

28.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

28.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

29. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO:

29.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

29.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

29.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

29.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

29.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

29.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

29.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

30.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;

30.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

30.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

30.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

30.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

30.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

30.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

30.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

30.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

30.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

30.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

30.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

30.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

30.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

30.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

30.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

30.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

30.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

30.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93

e suas alterações.

30.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

30.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde os materiais serão entregues.

30.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

30.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

30.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

30.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

30.3.14. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

30.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

31.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

31.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

31.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

32.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

32.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das

documentações de habilitação;

32.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

32.4. O registro a que se refere o item 32.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

33.2. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

33.3. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

33.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, através de seu ordenador de despesas, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.5. Os recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

33.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

33.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

33.8. O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

33.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

33.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

33.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

33.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

33.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

33.14. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

33.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

33.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

33.17. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou obtidos gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

33.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que Cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração a que alude o art. 27 e V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

Porto Franco (MA), 04 de dezembro de 2023.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme consta nas Planilhas de Especificações e Quantitativos - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços pretendidos se justifica em razão da necessidade constante de melhorar os serviços públicos, mantendo as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal com sinalização e identificação adequada e atualizada, com os prédios e logradouros públicos devidamente identificados, assim como os ambiente internos, salas, banheiros, cozinha, dentre outros, assim como, na correta identificação da frota de veículos oficiais e demais ações de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

2.2. Os serviços a serem contratados, caracterizam-se como serviços contínuos, uma vez que estes são considerados indispensáveis para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito desta municipalidade, além da otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e rapidez no atendimento, com um aumento do padrão de qualidade e presteza na execução do serviço.

2.3. Cumpre-nos informar, que com a contratação centralizada, evita-se um possível aumento no custo dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais, justifica-se pela necessidade institucional de atualizar a comunicação visual do Município, bem como pela inexistência de mão de obra, maquinário e matéria-prima necessários para produção diretamente pela Prefeitura.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

- 8.2.** Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- 8.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 8.4.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5.** O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A), deverão observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- 8.6.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.7.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 8.8.** Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;
- 8.9.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- 8.10.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos (comprovados) que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento para eventuais adaptações.
- 8.11.** Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;
- 8.12.** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 9.2.** O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado (s) por portaria (s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/193.
- 9.3.** Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.
- 9.4.** Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor, para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

9.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.7. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a 1 (um) pedido de alteração por item;

9.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Educação Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **c)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; **d)** Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos serviços será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os serviços entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os serviços deverão ser entregues na sede das Secretarias, nos endereços a seguir indicados: Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel; Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Carolina, s/n, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, serviços estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CGO

002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

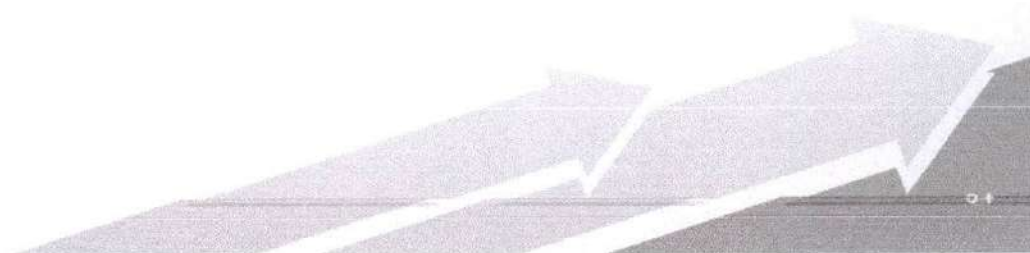
Porto Franco/MA, 04 de setembro de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretário Municipal de Administração

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

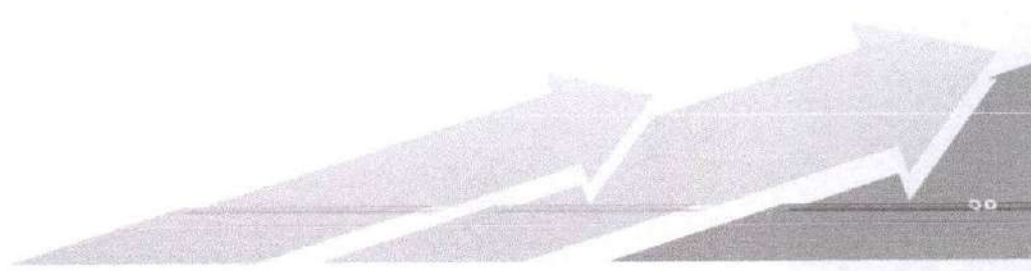
MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. Ampla Concorrência.	M²	2.067	98,73	204.074,91
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	688	98,73	67.926,24
3	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	195	99,28	19.359,60
4	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	725	107,13	77.669,25
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	80	70,25	5.620,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	80	63,75	5.100,00
7	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	80	60,89	4.871,20
8	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1.650	9,92	16.368,00
9	CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	950	31,50	29.925,00
10	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). Ampla Concorrência.	M²	540	196,67	106.201,80
11	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	180	196,67	35.400,60
12	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M. Ampla Concorrência.	UNID	507	279,67	141.792,69
13	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	168	279,67	46.984,56
14	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	2.600	11,48	29.848,00
15	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	103	361,67	37.252,01
16	CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	250	14,25	3.562,50
17	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	250	10,21	2.552,50
18	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	135	530,00	71.550,00
19	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	1.045,00	31.350,00
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	950	53,00	50.350,00

	Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
21	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	27	565,99	15.281,73
22	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	23	598,00	13.754,00
23	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	50	483,13	24.156,50
24	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	245	204,95	50.212,75
25	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	21	501,25	10.526,25
26	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	5.500	2,41	13.255,00
27	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	123	414,44	50.976,12
28	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRÍLICO DE 50 CM PERSONALIZADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	35	133,74	4.680,90
29	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	35	92,55	3.239,25
30	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	500	16,23	8.115,00
31	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M²	510	128,15	65.356,50
VALOR TOTAL					1.247.312,86



PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 - CPL
ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇO

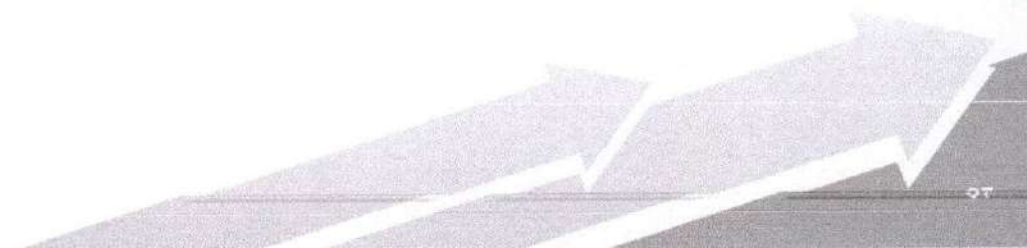
Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2023-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL
ANEXO III
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,



Nome e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023-CPL

ANEXO IV

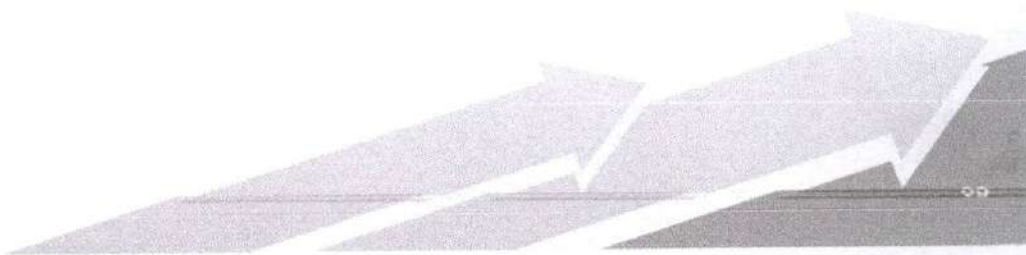
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

_____, (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,
_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL
ANEXO VI
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 007/2023-CPL, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XXXX, Processo Administrativo nº 068/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado

Razão Social:	CNPJ/MF nº:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº
Órgão Exp./UF:	

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
------	-----------	-------	--------	------------------------	-------

1	XXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMAS.

2.4. Do quantitativo por órgão participante:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SMA	SME	SMAS	SMS
1	XXXXXXXX	xx	xxx	xx	xx	xx	xx

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial 007/2023.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

Q



PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023 - CPL

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023
PROC. ADM. N.º 068/2023-SMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2023-CPL-Processo Administrativo nº. 068/2023-SMA, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados, e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação;

2.2. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

2.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.5. O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A), deverão observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

2.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

2.8. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;

2.9. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

2.10. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos (comprovados) que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento para eventuais adaptações.

2.11. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;

2.12. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.13. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

2.14. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado (s) por portaria (s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/193.

2.15. Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

2.16. Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor, para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

2.17. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;



2.18. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.19. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a 1 (um) pedido de alteração por item;

2.20. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos serviços será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado as disposições do Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os serviços entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.7. Os serviços deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de _____, localizada na _____, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.9. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto

dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.10. O não cumprimento do disposto no item 6.2 acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.11. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, serviços estes alterados e /ou adulterados.

7.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.4.2. **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de _____, localizada na _____, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do

contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado por servidor especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de dezembro de 2023.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira





br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 04 dezembro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Mecânicos e Guincho para atender as demandas da Frota de Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023, às 15:00h (quinze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 04 de dezembro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDE-REÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 04 de dezembro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.01/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.portaldepresidentemedici.com.br, com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível em geral de interesse da Administração Pública de Presidente Médici. Data da Abertura: 18/12/2023 às 10:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.portaldepresidentemedici.com.br. Presidente Médici/MA - MA, 01 de dezembro de 2023. Edvane Rubem Teodoro. Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza com Sanitização e Dedetização de Edificações Públicas, conforme critérios previstos Termo de Referência, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 30 de novembro de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2019; Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 08 de janeiro de 2024 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpltpportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 4 de dezembro de 2023. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 08/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 9 de janeiro de 2024 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98852-4045 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpltpportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 4 de dezembro de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 012/2023 de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14.00hs (quatorze horas) do dia 21 de Dezembro de 2023, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares de conclusão da construção da Creche Tipo B, localizada no Bairro Trizideia, Centro, Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08.00hs (oito horas) às 13.00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão/MA, 06 de Dezembro de 2023. Valdenilson de Sousa Costa - Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos. CÓDIGO UASG: 900238, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 19 de dezembro de 2023 às 08.00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://anciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, polo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08.00 horas às 12.00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

COMUNICADO

ELIENA BORGES MARINHO
CPF: 881.958.213-91

ELIENA BORGES MARINHO - CPF: 881.958.213-91. Torna público que observe junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SE-MA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do processo 173636/2022, para atividade Agropastoril da propriedade: Fazenda Nova Recanto, município de São João do Paraíso - MA, zona rural, sob as coordenadas - Lat: 06°17'32"S e Long: 46°54'12"W - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

COMUNICADO

ISAAC ABRÃO CABRINI
CPF: 216.176.947-20

ISAAC ABRÃO CABRINI - CPF: 216.176.947-20. Torna público que requerer junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SE-MA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do processo 214226/2023, para atividade Agropastoril da propriedade: Fazenda Espirito Santo, município de Senador La Rocque - MA, zona rural, sob as coordenadas - Lat: 06°24'57"S e Long: 47°12'29"W - SENADOR LA ROCQUE - MA.

COMUNICADO

RENATO SERGIO DE SA ROCHA
CPF: 007.513.053-08

RENATO SERGIO DE SA ROCHA - CPF: 007.513.053-08. Torna público que observe junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SE-MA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do processo 48345 para atividade Agropastoril da propriedade: Fazenda Angelina I, município de Igarapé - MA, zona rural, sob as coordenadas - Lat: 06°24'57"S e Long: 47°12'29"W - IGARAPÉ - MA.



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Domínio de Milhomem - 8C/9 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CEP: 64.258.744/0003-24
Fone: 99.277-1275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023, às 09.00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Domínio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08.00h (oito horas) às 12.00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Domínio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizada no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de dezembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

O progresso

03 DE MAIO DE 2020

REPRESENTANTES
Imparciais (IA): e Arguente (IO):
Presidente: marcelo@oprogresonet.com.br e Arguente: marcelo@oprogresonet.com.br
Telefone: (99) 911.16.658 e 99994.0034
São Paulo: CEP: 05333-000 e Fone: (11) 3279-5400 e Fone: (11) 3387-0031
Rio de Janeiro: CEP: 22250-000 e Fone: (21) 3279-5400 e Fone: (21) 3387-0031
Belo Horizonte: CEP: 31220-000 e Fone: (31) 3279-5400 e Fone: (31) 3387-0031
Brasília: CEP: 70090-000 e Fone: (61) 3279-5400 e Fone: (61) 3387-0031
São Paulo: CEP: 05333-000 e Fone: (11) 3279-5400 e Fone: (11) 3387-0031
São Paulo: CEP: 05333-000 e Fone: (11) 3279-5400 e Fone: (11) 3387-0031

Editado por OPROGRESSONET/Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no CNPJ sob nº 233142337

O progresso

Este é um sistema de comunicação digital desenvolvido por profissionais da comunicação e artes gráficas, com o objetivo de divulgar informações e notícias de forma rápida e eficiente.



limarodrigues.lima@gmail.com

Ministro da Pesca e Aquicultura, André de Paula, participou da abertura oficial no domingo, em Belém, da 1ª edição do IFC Amazônia

Com mais de quatro mil inscritos, iniciou no domingo (03.12), e terminou ontem, 4 de dezembro, a 1ª edição do IFC Amazônia. O evento reuniu todo o setor da aquicultura e pesca da região amazônica com o objetivo de discutir a sustentabilidade através das águas, principalmente com a produção de pescados. O congresso internacional recebeu mais de 80 palestrantes do Brasil, apresentou feira de negócios e tecnologia e o Corredor do Sabor, um espaço para produtos regionais e aulas-show com chefs locais.



Divulgação/IFC

Ex-ministro da pesca e presidente do IFC Amazônia, Altamir Gregolin: "O propósito do IFC Amazônia é abrir um novo canal de diálogo e ajudar a construir caminhos para uma economia sustentável e altamente promissora"

A solenidade de abertura contou com a presença do Ministro da Pesca, André de Paula. Em Belém, o representante do Governo Federal destacou que a sustentabilidade da cadeia produtiva do pescado é um dos caminhos que colocam o Brasil como uma das potências de produção de proteína animal com preservação da floresta. A escolha da capital paraense como sede da primeira edição do IFC Amazônia está no contexto não só do potencial da região, mas também do protagonismo que a Amazônia tem conquistado no cenário internacional, uma vez que irá sediar a Conferência das Partes (COP-30) da ONU em 2025.

"A Amazônia tem uma enorme vocação para a sustentabilidade com geração de empregos, e o setor da pesca cumpre este importante papel. O IFC é um grande evento, já bastante conhecido e tinha que chegar aqui na Amazônia, que é tão importante para o desafio de transformar em realidade o enorme potencial do nosso país para a pesca e a aquicultura, com sustentabilidade", destaca.

Governador Helder Barbalho

O governador Helder Barbalho, que está em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos para a COP 28, enviou mensagem em vídeo para o evento. "Agradeço a escolha de Belém, que com esse evento é também a capital nacional da pesca. Desejo um excelente evento a todos, para discutirmos alternativas e formas de desenvolver mais a pesca e a aquicultura no nosso Estado e na Amazônia. Estamos aqui na COP 28 justamente discutindo maneiras de desenvolver mantendo a floresta viva", disse.

Presidente do IFC

Para o presidente do IFC, Altamir Gregolin, a escolha de Belém como local da primeira edição do IFC na Amazônia demonstra o olhar atento do setor de todo o país para o potencial da região e a capacidade de produzir com sustentabilidade. "Esse evento tinha que ser no Pará pelo seu histórico produtor e pelos investimentos que vem fazendo para enriquecer a cadeia produtiva, mostrando que é muito mais vantajoso e saudável para a manutenção da floresta em pé investir na piscicultura, em tanques de criação de peixe. Esse tipo de produção ajuda a preservar a Amazônia", ressalta.

Sedap

O titular da Secretaria de Estado da Agropecuária e da Pesca do Estado do Pará (SEDAP), Giovanni Queiroz, reforçou que o potencial da Amazônia e do Pará para a aquicul-

tura e a atividade pesqueira deve colocar o Estado num novo protagonismo no setor, com mais investimento e apoio aos produtores, gerando renda e emprego. "Estamos ligados em políticas e ações de apoio ao pequeno, médio e grande produtor. É um esforço conjunto para transformar a restaurar a floresta, a Amazônia", diz.

Pesquisadores e especialistas discutem vocação amazônica para o pescado

O evento iniciou logo pela manhã, com painéis técnicos e especialistas de diferentes países que integram a bacia amazônica, além de debates sobre a demanda por pescado no cenário internacional e linhas de crédito e financiamento para a atividade.

Por videoconferência, o vice-diretor de Pesca da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Audun Len, destacou a alta demanda mundial para a produção de pescado. Na mesa seguinte, representantes de instituições e empresas do Peru, Colômbia, Equador e Bolívia apresentaram perspectivas para a produção sustentável na aquicultura e pesca com responsabilidade social, mostrando experiências exitosas desses países.

A manhã encerrou com outro painel internacional, discutindo desafios e estratégias para ampliar o acesso ao mercado nacional e internacional do pescado amazônico, com participação de representantes de empresas do Peru, Uruguai e Estados Unidos.

O período da tarde foi marcado por palestras técnicas de pesquisadores que atuam no setor pesqueiro e aquícola, com apresentações sobre o potencial da bioeconomia e debates sobre carbono e as oportunidades para a aquicultura. A rodada de painéis encerrou com representantes de instituições de financiamento e crédito para a atividade, como BNDES, Banco da Amazônia, entre outras.

Mercado - Na área da Feira de Negócios e Tecnologia, o público presente no congresso conheceu iniciativas de empresas, instituições, universidades e órgãos públicos voltadas para a sustentabilidade da cadeia produtiva do pescado.

Outro espaço que chamou a atenção dos presentes foi o Corredor do Sabor, que reúne empresas e startups que atuam na região amazônica com inovação e sustentabilidade. Na Cozinha Show também estão acontecendo as aulas comandadas por chefs locais, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Codem).

Entre os produtos apresentados estavam aqueles que possuem registro de Indicações Geográficas (IG), além de outros que estão demandando o reconhecimento. As 4 IGs do Pará já reconhecidas e registradas junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) são: Tomé-Açu para o produto cacau; Terra Indígena Andará Mariá para o produto waraná e bastão de waraná (guaraná); Marajó para o produto queijo; e Bragança para o produto farinha de mandioca. O corredor também será uma vitrine para produtores com potencial para futuras indicações, como o chocolate, da ilha do Combu; o mel, do nordeste paraense e o açaí do Pará.



IFC Amazônia destaca a pesca e a aquicultura para preservação do meio ambiente. O evento foi aberto no domingo e terminou ontem em Belém

Realização e apoio - O IFC Amazônia é realizado pelo IFC Brasil - International Fish Congress & Fish Expo Brasil, tendo a Fundep (Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação) com co-realizadora. O evento tem o patrocínio do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Banco da Amazônia S.A., Banpará (Banco do Estado do Pará) e Norte Energia (Usina Hidrelétrica Belo Monte). Tem o apoio do Governo do Estado do Pará; SEDAP (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca); MPA (Ministério da Pesca e Aquicultura); ABIPECA (Associação Brasileira das Indústrias de Pescados); PEIXE BR (Associação Brasileira da Piscicultura); FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura); Sistema FAEPA/Senar; FEPA (Federação dos Pescadores do Pará) e SINPESCA (Sindicato das Indústrias de Pesca dos Estados do Pará e Amapá).

Para reconhecer e valorizar a atuação das empresas e entidades em defesa do setor foram anunciados os vencedores da primeira edição do Prêmio IFC Amazônia durante a solenidade de abertura do evento, neste domingo (3), no Hangar - Centro de Convenções, em Belém. Personalidades e produtores do setor também foram reconhecidos por meio de premiações.

Para Eliana Panty, CEO da Fish Expo, a premiação é uma forma de reconhecer os trabalhos e iniciativas inovadoras no desenvolvimento da cadeia do pescado na região amazônica. "São contribuições que vão assegurar segurança alimentar e um futuro mais sustentável nos pilares econômicos, sociais e ambientais", acredita. (Fonte: assessoria de imprensa do IFC Amazônia).



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de dezembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação às fls. 223, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Presencial nº. 003/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Hospedagem no município para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, tendo como vencedora a empresa **MARTINS E RICCI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.099.203/0001-87, no valor de **R\$ 277.280,00** (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 01 de dezembro de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenadora de Despesas

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Mecânicos e Guincho para atender as demandas da Frota de Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2023, às 15:00h (quinze horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito hora) às 13:00h (treze horas), ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 04 de dezembro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** - Pregoeira

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 04 de dezembro de 2023. - **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c6f931c1d84de434ece86c9ac88e76ef07d8758

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Nº Processo

007/2023

Modalidade Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura

20/12/2023

Valor Estimado:

1.247.312,86

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023	07/12/2023 15:12:35	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



X Procedimento PP7/2023

CNPJ	
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124
Autoridade	VALDERICE DA MOTA NEVES - 34389652320
ID da Contratação	PP72023
Processo	068/2023
Procedimento	PP7/2023
Data de Publicação	06/12/2023
Lei	10024/2019
Código Procedimento	Pregão Presencial
Critério	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	LICITANET.COM
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco
Valor Estimado	R\$ 1.247.312,86
Data Sessão	20/12/2023
Data Primeiro Envio	15/12/2023 17:34:48
Data Alteração	
Documento Edital	DOWNLOAD

CREDENCIAMENTO

CIA DO ADESIVO LTDA

CNPJ 06.208.946/0001-24





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDEZ NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO CONSTA		(mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1987	IDENTIDADE (número) 1237088990	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 019.697.893-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F NUNES - ADESIVOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) proconta.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2091600 Atividade secundária 3299004 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) F. NUNES Adesivos			
DATA DA ASSINATURA 11/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F. NUNES		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009
SOB O NÚMERO: 21101533669
Protocolo: 09/008653-8

F NUNES - ADESIVOS

Marcio Patricio Souza,
Chefe de Escritório Regional
Junta Comercial
19/02/2009

MARCIO PATRICIO SOUZA AR 113260



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referente a filial)	
21101633669		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações)			
FERNANDEZ NUNES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
NAO CONSTA	EFIGENIA NUNES DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
07/01/1987	1237088990	SSP	MA
CPF (número)			
019.697.893-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
TRAVESSA HERMINIO SOTERO			18
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.970-000	2543
MUNICÍPIO			UF
PORTO FRANCO			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
F NUNES ADESIVOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
TRAVESSA HERMINIO SOTERO			18
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.970-000	2543
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PORTO FRANCO	MA	BRASIL	proconta.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
1813099	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES		
Atividade secundária	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
2091600			
3299004			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
XXXXXXXXXXXXXX	10671362000168	XXXXXXXXXXXXXX	XX
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
F NUNES ADESIVOS - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/04/2011	[Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ana Lucia Norberto de Sá
Instituto Singular de Registro
Mat. 2410
[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2011
SOR O NÚMERO 20110260980
Protocolo: 11/020788-0
Empresa: 21 1 0163366 9
F NUNES ADESIVOS ME

AL INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

F NUNES ADESIVOS

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Goiânia/GO, nascido em 07/01/1987, RG nº 000123708899-0 SSP/MA, e CPF nº 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa: Hermínio Sotero, nº 17 - Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, titular da empresa **F NUNES ADESIVOS**, com sede na Travessa: Hermínio Sotero, nº 18, Centro na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.671.362/0001-68 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 211.01633669 em 11/02/2009, resolve promover alteração da empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A partir desta data a empresa passará a praticar suas atividades na **TRAVESSA: HERMÍNIO SOTERO, nº 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOM EMPRESARIAL

A partir desta data a empresa passará a ter o nome empresarial: **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais condições estabelecidas no ato de inscrição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o.

Porto Franco/MA, 23 de Fevereiro de 2021.

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDEZ NUNES MILHOMEM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01969789395	FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 10:22 SOB Nº 20210236892.
PROTOCOLO: 210236892 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101242270. CNPJ DA SEDE: 10671362000168.
NIRE: 21101633669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**

Página 1 de 6



FERNANDEZ NUNES MILHOMEM, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 07/01/1987, portador do CPF nº 019.697.893-95, e CNH nº 04039323531 DENATRAN/TO, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Fundos, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco - MA, titular da empresa individual, **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, com sede na Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco-MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 21101633669**, inscrita no CNPJ sob nº **10.671.362/0001-68**, ora transforma seu registro de **Empresa Individual** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a firma empresária em sociedade limitada com o nome: **CIA DO ADESIVO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Neste ato altera seu objetivo para as atividades de:

CNAE PRINCIPAL

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CNAE SECUNDÁRIO

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**



- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Brindes e presentes personalizados);
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Locação de equipamentos de segurança, contêineres, compressores, equipamentos de sinalização);
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Motor de portão, central de alarmes e equipamentos de segurança).

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, com seguinte teor:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA - CIA DO ADESIVO LTDA**

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 07/01/1987, portador do CPF nº 019.697.893-95, e CNH nº 04039323531 DENATRAN/TO, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Fundos, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco - MA. Constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial: **CIA DO ADESIVO LTDA**. Sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002, art. 997, II, CC/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio na Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco-MA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. II, Lei 10.406/2002).

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**



CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído na proporção da participação do capital de cada sócio ficando assim subscrito:

SÓCIOS	%	QUOTAS	MOEDA
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM	100	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00

(art. 997, III, do CC, Lei 10.406/2002) (art. 1.055, do CC, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social:

CNAE PRINCIPAL

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CNAE SECUNDÁRIO

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**



- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Brindes e presentes personalizados);
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Locação de equipamentos de segurança, contêineres, compressores, equipamentos de sinalização);
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Motor de portão, central de alarmes e equipamentos de segurança).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, III, do CC, Lei 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme previsto no (art. 1.052, do CC, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à vendas, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos (1.056 e 1.057 do CC, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida por **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, com os poderes e atribuições de representar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA OITAVA - Caberá ao administrador, assinar em conjunto ou isoladamente em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**



CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, da Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

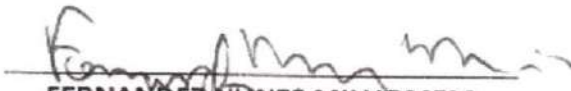
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, Lei 10.406/2002 CC).

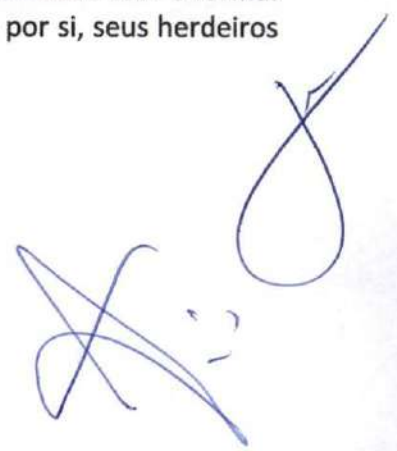
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Porto Franco - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento do CC, Lei nº. 10.406/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Porto Franco - MA, 20 de Janeiro de 2023.


FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO FERNANDES LIMA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012469, registrado em 29/07/2013, inscrito no CPF nº 60029247365, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60029247365	012469	FABIO FERNANDES LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 14:29 SOB Nº 21201336488.
PROTOCOLO: 230074189 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301223682. CNPJ DA SEDE: 10671362000168.
NIRE: 21201336488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
CIA DO ADESIVO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, F NUNES - ADESIVOS estabelecido na TRAVESSA HERMINIO SOTERO nº 18, CENTRO, CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PORTO FRANCO, 11 de Fevereiro de 2009

Assinatura :

Nome do Empresário : FERNANDEZ NUNES

Aut.icação inversa

Esdras Pereira do Amaral
Escrevente Autorizado

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/02/2009

Marcio Patricio Souza
Chefe do Escritório Regional
JUCEMA - Imperatriz
Mat. 2537

Et

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009
SOB O NÚMERO: 2009008546
Protocolo: 09/00854-6
Empresa 21 1 0163366 9
F. NUNES - ADESIVOS

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ
AB 113273



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
FERNANDES NUNES MICHOMEN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1237088990 SESP MA

CPF
019.697.893-95

DATA NASCIMENTO
07/01/1987

FILIAÇÃO
EFIGENIA NUNES DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
EXT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
94039323531

VALIDADE
12/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1830617315

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

EDCAL
TOCANTINOPOLIS, TO

DATA EMISSÃO
03/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04881140659
TO026388716

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

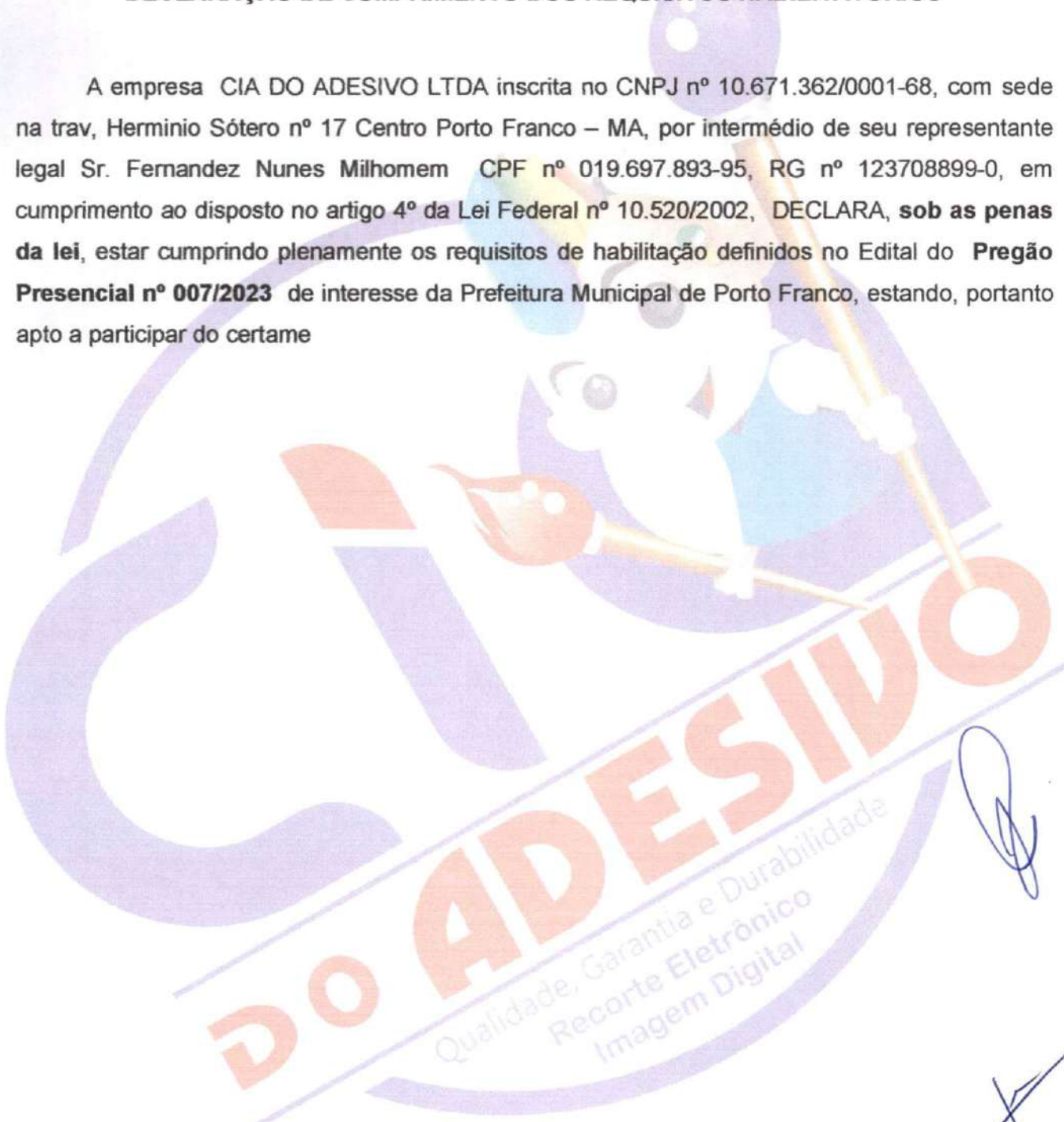
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

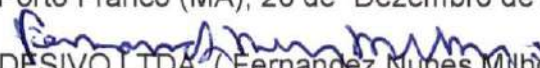
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa CIA DO ADESIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sôtero nº 17 Centro Porto Franco – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernandez Nunes Milhomem CPF nº 019.697.893-95, RG nº 123708899-0, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2023** de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Franco, estando, portanto apto a participar do certame



DO ADESIVO
Qualidade, Garantia e Durabilidade
Recorte Eletrônico
Imagem Digital

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.


CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

DECLARAÇÃO CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CIA DO ADESIVO LTDA no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sótero nº 17 Centro Porto Franco – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernandez Nunes Milhomem CPF nº 019.697.893-95, RG nº 123708899-0, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA, sob as penas da lei**, nos termos do art. 18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Pregão **Presencial nº 007/2023**.

Declara, outrossim, conhecer na integra o edital e seus anexos e que e submete a todos os seus termos.

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.
CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem, Diretor)
CPF: 019.697.893-95

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIA DO ADESIVO LTDA			Protocolo: MAC2303076147		
NIRE : 21201336488 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201336488	CNPJ 10.671.362/0001-68	Data de Ato Constitutivo 19/02/2009	Início de Atividade 11/02/2009		
Endereço Completo Travessa HERMINIO SOTERO, Nº 17, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000					
Objeto Social CNAE 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. CNAE 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTOR DE PORTAO, CENTRAL DE ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS) 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCAAO DE EQUIPAMENTOS SE SEGURANCA, CONTEINERES, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO) 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FERNANDEZ NUNES MILHOMEM	CPF/CNPJ 019.697.893-95	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDEZ NUNES MILHOMEM	CPF 019.697.893-95	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 27/01/2023		Número 21201336488	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 16:35:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MJUTJQMP.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIA DO ADESIVO LTDA

NIRE : 21201336488

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2303076147



MAC2303076147

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão nº 007/2023

A empresa CIA DO ADESIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sôtero nº 17 Centro Porto Franco – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernandez Nunes Milhomem CPF nº 019.697.893-95, RG nº 123708899-0, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☒ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.

CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa CIA DO ADESIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sôtero nº 17 Centro Porto Franco – MA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA, executando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecimento no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DO ADESIVO
Qualidade, Garantia e Durabilidade
Recorte Eletrônico
Imagem Digital

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.

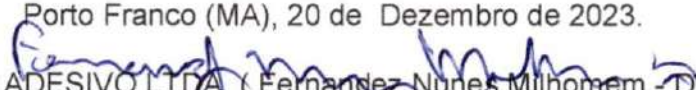
CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

DECLARAÇÃO CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CIA DO ADESIVO LTDA no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sótero nº 17 Centro Porto Franco – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernandez Nunes Milhomem CPF nº 019.697.893-95, RG nº 123708899-0, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA, sob as penas da lei**, nos termos do art. 18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Pregão **Presencial nº 007/2023**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.

CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95

PROPOSTA DE PREÇOS

CIA DO ADESIVO LTDA

CNPJ 06.208.946/0001-24



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	CIA DO ADESIVO LTDA
Endereço:	Travessa Herminho Sótero nº17
Telefone:	(99) 98119-3739

GLOBAL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Comunicação Visual, incluindo Adesivo Vinil, Painéis e Letreiros Luminosos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Porto Franco – MA.	
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$ 1.200.457,50	
VALOR GLOBAL (por extenso):	UM MILHÃO DUZENTOS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 3625-0 CC 28142-5 CIA DO ADESIVO LTDA		
Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:		
Nome:	Fernandez Nunes Milhomem	
Identidade nº/órgão expedidor:	123708899-0 SSP MA	
CPF nº	019.697.893-95	

- 1 – O prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3- Prazo de execução dos serviços é até 12 meses a partir do respectivo registro em ata.

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.

CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. Ampla Concorrência.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	2.067	R\$ 98,00	R\$ 202.566,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	688	R\$ 98,00	R\$ 67.424,00
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	195	R\$ 98,50	R\$ 19.207,50
4	CONFECÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	725	R\$ 105,00	R\$ 76.125,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
7	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
8	CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	1.650	R\$ 9,00	R\$ 14.850,00
9	CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	950	R\$ 30,00	R\$ 28.500,00
10	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). Ampla Concorrência.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	540	R\$ 195,00	R\$ 105.300,00
11	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	180	R\$ 195,00	R\$ 35.100,00
12	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M. Ampla Concorrência.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	507	R\$ 250,00	R\$ 126.750,00
13	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	168	R\$ 250,00	R\$ 42.000,00
14	CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	2.600	R\$ 11,00	R\$ 28.600,00
15	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	103	R\$ 350,00	R\$ 36.050,00
16	CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
17	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
18	CONFECÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	135	R\$ 520,00	R\$ 70.200,00
19	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
20	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	950	R\$ 50,00	R\$ 47.500,00
21	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	27	R\$ 550,00	R\$ 14.850,00

Porto Franco (MA), 20 Dezembro de 2023

CIA DO ADESIVO LTDA
Fernandez Nunes Milhomem (CPF 019.697.893-95)

Travessa Herminio Sotero, 17 – Centro - Porto Franco/MA – CEP 65970-000
CNPJ 10.671.362/0001-68 CIA DO ADESIVO LTDA

22	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	23	R\$ 580,00	R\$ 13.340,00
23	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	50	R\$ 475,00	R\$ 23.750,00
24	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	245	R\$ 200,00	R\$ 49.000,00
25	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	21	R\$ 495,00	R\$ 10.395,00
26	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	5.500	R\$ 2,30	R\$ 12.650,00
27	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	123	R\$ 400,00	R\$ 49.200,00
28	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	35	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
29	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
30	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
31	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	510	R\$ 120,00	R\$ 61.200,00
					TOTAL	R\$ 1.200.457,50

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ 1.200.457,50 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Porto Franco (MA), 20 Dezembro de 2023

CIA DO ADESIVO LTDA

Fernandez Nunes Milhomem (CPF 019.697.893-95)

Travessa Herminio Sotero, 17 – Centro - Porto Franco/MA – CEP 65970-000
CNPJ 10.671.362/0001-68 CIA DO ADESIVO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa CIA DO ADESIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sôtero nº 17 Centro Porto Franco – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernandez Nunes Milhomem CPF nº 019.697.893-95, RG nº 123708899-0, para fins disposto no edital, **Declara**, sob as penas de lei em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Pregão nº 007/2023** que:

a) A proposta apresentada para a participação da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indireta, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada pra participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

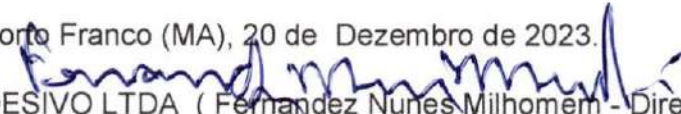
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Porto Franco MA, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.


CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CIA DO ADESIVO LTDA
CNPJ 06.208.946/0001-24





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1 261

MISSÃO PERMANENTE
RUBRICA
DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDEZ NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO CONSTA		(mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1987	IDENTIDADE (número) 1237088990	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 019.697.893-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F NUNES - ADESIVOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) proconta.contabilidade@hotmail.com			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2091600 Atividade secundária 299004 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
--	---

Alte. João ...
Esdras Pereira de Sousa
Escrivente Autorizado

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)

11/02/2009
FERNANDEZ NUNES

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE MARCIO PATRICIO SOUZA, Chefe da Escrição Regional Junta - Imperatriz 19/02/2009	AUTENTICAÇÃO
---	--------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/02/2009
SOB O NÚMERO: 21101633669
Protocolo: 09/006653-8
F NUNES - ADESIVOS

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ
AB 113269



CARTARIO DO 2º OFÍCIO
PORTO FRANCO - MA
AUTENTICAÇÃO
Autentico este com a Assinatura e o Selo do Cartário do 2º Ofício do Juízo de Direito da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, em 12 de Abril de 2021.

PORTO FRANCO 12 ABR 2021

OSILANY RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO, TABULEIRO
DIRETOR DE REGISTRO CIVIL - SUBSTITUIÇÃO
RESERVA PERMANENTE DE SOUZA - ESCREVA N° 1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1 262

RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101633669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDEZ NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NAO CONSTA		(mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/01/1987	IDENTIDADE (número) 1237088990	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 019.697.893-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F NUNES ADESIVOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) proconta.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE econômica (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 2091600 3299004 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10671362000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) F NUNES ADESIVOS ME			
DATA DA ASSINATURA 26/04/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F NUNES ADESIVOS ME		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ana Lucia Norberto de Sá
Juiz(a) Singular do Registro
JUCEMA
Vol. 2410
0305/11

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2011
SOR O NÚMERO. 20110260890
Protocolo: 11/026088-0
Empresa: 21 1 01A3366 9
F NUNES ADESIVOS ME

Nº AD 046.221

MARCIO PATRICIO SOUZA

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0299679DAZS2ZYVKJEX808, 12/04/2021 13:58:54,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PORTO FRANCO - MA
AUTENTICAÇÃO

12 ABR 2021

☒ RAILANY RIBEIRO ARAÚJO - TABELÃO
☐ DRIELLE GOMES LIMA - SUBSTITUTA
☐ ZSURA PEREIRA DE SOUSA - ESCRIVÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101633669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDEZ NUNES MILHOMEM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NAO CONSTA	(mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1987	IDENTIDADE (número) 1237088990	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 01969789395
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA HRMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL F NUNES - ADESIVOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PROCONTA.CONTABILIDADE@HOTMAIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 3299004, 4329101, 3299003	Descrição do Objeto 18.13-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.13-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 32.99-0/04 FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 43.29-1/01 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 32.99-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10671362000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorado/garante) F NUNES ADESIVOS - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÕES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA 17/06/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1160000269959	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 16:52 SOB Nº 20160463386.
PROTOCOLO: 160463386 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600902721. NIRE: 21101633669.
F NUNES - ADESIVOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



ALT INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

F NUNES ADESIVOS

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Goiânia/GO, nascido em 07/01/1987, RG nº 000123708899-0 SSP/MA, e CPF nº 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa: Hermínio Sotero, nº 17 - Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, titular da empresa **F NUNES ADESIVOS**, com sede na Travessa: Hermínio Sotero, nº 18, Centro na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.671.362/0001-68 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 211.01633669 em 11/02/2009, resolve promover alteração da empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A partir desta data a empresa passará a praticar suas atividades na **TRAVESSA: HERMÍNIO SOTERO, nº 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOM EMPRESARIAL

A partir desta data a empresa passará a ter o nome empresarial: **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais condições estabelecidas no ato de inscrição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o.

Porto Franco/MA, 23 de Fevereiro de 2021.

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal stroke.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDEZ NUNES MILHOMEM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01969789395	FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 10:22 SOB Nº 20210236892.
PROTOCOLO: 210236892 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101242270. CNPJ DA SEDE: 10671362000168.
NIRE: 21101633669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresaraci.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**

Página 1 de 6



FERNANDEZ NUNES MILHOMEM, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 07/01/1987, portador do CPF nº 019.697.893-95, e CNH nº 04039323531 DENATRAN/TO, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Fundos, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco - MA, titular da empresa individual, **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, com sede na Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco-MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101633669, inscrita no CNPJ sob nº 10.671.362/0001-68, ora transforma seu registro de Empresa Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a firma empresária em sociedade limitada com o nome: **CIA DO ADESIVO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Neste ato altera seu objetivo para as atividades de:

CNAE PRINCIPAL

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CNAE SECUNDÁRIO

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**



- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Brindes e presentes personalizados);
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Locação de equipamentos de segurança, contêineres, compressores, equipamentos de sinalização);
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Motor de portão, central de alarmes e equipamentos de segurança).

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, com seguinte teor:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA - CIA DO ADESIVO LTDA**

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 07/01/1987, portador do CPF nº 019.697.893-95, e CNH nº 04039323531 DENATRAN/TO, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Fundos, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco - MA. Constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial: **CIA DO ADESIVO LTDA**. Sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002, art. 997, II, CC/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio na Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco-MA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. II, Lei 10.406/2002).

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**

Página 3 de 6



CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído na proporção da participação do capital de cada sócio ficando assim subscrito:

SÓCIOS	%	QUOTAS	MOEDA
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM	100	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00

(art. 997, III, do CC, Lei 10.406/2002) (art. 1.055, do CC, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social:

CNAE PRINCIPAL

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CNAE SECUNDÁRIO

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**

Página 4 de 6



- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Brindes e presentes personalizados);
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Locação de equipamentos de segurança, contêineres, compressores, equipamentos de sinalização);
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Motor de portão, central de alarmes e equipamentos de segurança).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, III, do CC, Lei 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme previsto no (art. 1.052, do CC, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à vendas, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos (1.056 e 1.057 do CC, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida por **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, com os poderes e atribuições de representar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA OITAVA - Caberá ao administrador, assinar em conjunto ou isoladamente em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CIA DO ADESIVO LTDA**



CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, da Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/2002 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Porto Franco - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento do CC, Lei nº. 10.406/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Porto Franco - MA, 20 de Janeiro de 2023.


FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO FERNANDES LIMA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012469, registrado em 29/07/2013, inscrito no CPF nº 60029247365, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60029247365	012469	FABIO FERNANDES LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 14:29 SOB Nº 21201336488.
PROTOCOLO: 230074189 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301223682. CNPJ DA SEDE: 10671362000168.
NIRE: 21201336489. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
CIA DO ADESIVO LTDA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, F NUNES - ADESIVOS estabelecido na TRAVESSA HERMINIO SOTERO nº 18, ,
CENTRO, CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do
presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de
MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PORTO FRANCO, 11 de Fevereiro de 2009

Assinatura :

Nome do Empresário : FERNANDEZ NUNES

Autenticação no verso

Esdras Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/02/2009

Marcio Patrício Souza
Chefe do Escritório Regional
JUCEMA - Imperatriz
Mat. 2337

Eti

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009

SOB O NÚMERO: 20090086546

Protocolo: 09/008654-6

Empresa: 21 1 0163366 9

F. NUNES - ADESIVOS

MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

AB 113273

MA1200800798252

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0299670V9JH22YODIPXG16, 12/04/2021 13:45:21,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
PORTO FRANCO - MA	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico esta certidão em conformidade com o conteúdo do documento.	
PORTO FRANCO	12 ABR 2021
☐	RAILANY RIBEIRO ARAÚJO - TABELIÃO
☐	DRIELLE GOMES LIMA - SUBSTITUTA
☒	ESURAS PERCEIRA DE SOUSA - ESCRIVÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: FERNANDES NUNES MILROKEN

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1237088990 SESE MA

CPF: 019.697.893-95 DATA NASCIMENTO: 07/01/1987

FILIAÇÃO: EFIGENIA NUNES DE CARVALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: 15

Nº REGISTRO: 04830123531 VALIDADE: 12/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 07/02/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernandes Nunes Milroken*

LOCAL: TOCANTINÓPOLIS, TO DATA EMISSÃO: 03/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

048661140659
TOC26188716

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1830617315

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.671.362/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIA DO ADESIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DO ADESIVO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV HERMINIO SOTERO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIADOADESIVO2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-9573
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 11:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.671.362/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2009

NOME EMPRESARIAL
CIA DO ADESIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV HERMINIO SOTERO

NÚMERO
17

COMPLEMENTO

CEP
65.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO FRANCO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIADOADESIVO2009@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8135-9573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 11:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.671.362/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.366488-8

Razão Social: CIA DO ADESIVO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV HERMINIO SOTERO

Número: 17 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81193739

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2023



OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530701), 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's): 01/07/2010 - (4663000-1813099), 01/10/2010 - (3299004-1813001-
3299003),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/11/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

INSCRIÇÃO

371

CPF/CNPJ

10.671.362/0001-68

RAZÃO SOCIAL

CIA DO ADESIVO LTDA

NOME FANTASIA

CIA DO ADESIVO

LOCALIZAÇÃO

TV HERMINIO SOTERO, 17, CENTRO Cidade: PORTO FRANCO-

CNAE Principal e Secundários

1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

3299-0/04 FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

3321-0/00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4329-1/01 INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANNE MOREIRA

LIMA

SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por

CRISTIANNE MOREIRA LIMA

SOARES:79312292315

Dados: 2023.12.19 11:45:20

-03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 15/03/2023

VÁLIDADE: 31/12/2023

CODIGO AUTENTICAÇÃO

9B43F2A122DF07ADAA063D6D0AA95A91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA DO ADESIVO LTDA
CNPJ: 10.671.362/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:32 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **D606.CCD6.0A13.9D86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 347071/23

Data da

28/11/2023 10:57:35

Inscrição Estadual: 123664888

CPF/CNPJ: 10671362000168

Razão Social: CIA DO ADESIVO LTDA

Endereço: TRV HERMINIO SOTERO, 17 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)81193739

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2023 10:57:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083769/23

Data da

14/11/2023 11:32:22

Inscrição Estadual: 123664888

CPF/CNPJ: 10671362000168

Razão Social: CIA DO ADESIVO LTDA

Endereço: TRV HERMINIO SOTERO, 17 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)81193739

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2023 10:58:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

.06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



28/11/2023 11:34:13

USUÁRIO:PF_DILMARASANTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 62/2023

AUTENTICAÇÃO:2PDY-JDHC

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **10.671.362/0001-68**

Nome: **CIA DO ADESIVO LTDA**

Endereço: **TRAVESSA HERMINIO SOTERO, 17 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **10.671.362/0001-68** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **28 de november de 2023**

**CRISTIANNE
MOREIRA LIMA
SOARES:7931229
2315**

Assinado de forma digital
por CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2023.11.28
20:14:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.671.362/0001-68
Razão
Social: F NUNES ADESIVOS
Endereço: TV HERMINIO SOTERO 18 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308162537898107

Informação obtida em 28/11/2023 10:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DO ADESIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.671.362/0001-68

Certidão nº: 67716691/2023

Expedição: 28/11/2023, às 10:54:48

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DO ADESIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.671.362/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RAZÃO SOCIAL: CIA DO ADESIVO LTDA
CNPJ: 10.671.362/0001-68
NIRE: 21201336488
ENDEREÇO: TRAVESSA HERMINIO SOTERO, N° 17, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

- ATIVO CIRCULANTE -			
<u>Disponível</u>			
Caixa	12.552,00		
Banco c/ movimento	89.666,00	102.218,00	
<u>Realizável</u>			
Mercadorias	465.557,00	465.557,00	567.775,00
- ATIVO NÃO CIRCULANTE -			
<u>IMOBILIZADO</u>			
Moveis e Utensílios	258.523,00		
Veículos	78.520,00		
Equipamentos	625.654,00	962.697,00	962.697,00
- REALIZAVEL A LONGO PRAZO -			
Outras contas a receber		65.855,00	65.855,00
=====			=====
			1.596.327,00
- PASSIVO CIRCULANTE -			
INSS a recolher	290,40		
Fornecedores	35.580,60		35.871,00
- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO -			
Outras contas a pagar	8.942,00		8.942,00
<u>PATRIMÔNIO LIQUIDO</u>			
Capital Social	200.000,00		
Reserva de Lucros	860.529,00		
Lucros Acumulados	490.985,00		1.551.514,00
=====			=====
			1.596.327,00

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
CPF: 019.697.893-95
SÓCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473.65
CONTADOR
CRC/MA 012469/O-0



RAZÃO SOCIAL: CIA DO ADESIVO LTDA

CNPJ: 10.671.362/0001-68

NIRE: 21201336488

ENDEREÇO: TRAVESSA HERMINIO SOTERO, N° 17, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA MERCADORIAS - 2022

2022	DEBITO	CREDITO
JANEIRO	15.102,58	9.293,09
FEVEREIRO	31.974,49	60.626,55
MARÇO	22.760,97	67.761,29
ABRIL	14.944,06	63.900,95
MAIO	20.271,44	114.245,64
JUNHO	35.651,17	28.858,06
JULHO	20.030,27	90.730,20
GOSTO	44.226,35	95.438,80
SETEMBRO	62.167,04	88.944,20
OUTUBRO	35.556,15	105.259,00
NOVEMBRO	51.962,30	148.393,50
DEZEMBRO	12.807,40	143.555,30
	-----	-----
	367.454,22	1.017.006,58
ESTOQUE / 2021	589.599,30	
LUCRO BRUTO	685.455,00	
ESTOQUE / 2022		625.501,94
	-----	-----
	1.642.508,52	1.642.508,52
	=====	=====

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2022.

 LUIS EDUARDO FIRMO FERREIRA
 CPF: 040.743.115-26
 SÓCIO ADMINISTRADOR

 FABIO FERNANDES LIMA
 CPF: 600.292.473.65
 CONTADOR
 CRC/MA 012469/O-0



RAZÃO SOCIAL: CIA DO ADESIVO LTDA

CNPJ: 10.671.362/0001-68

NIRE: 21201336488

ENDEREÇO: TRAVESSA HERMINIO SOTERO, N° 17, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022.

1 - Vendas		1.017.006,58
2 - Impostos S/ Vendas (-)		
2.1 = I.C.M.S	5.085,00	
2.2 = SIMPLES	100.175,14	
		105.260,14
3 - Venda Líquida		911.746,44
4 - Custos das Vendas (-)		
4.1 = S/Vendas		226.291,44
5 - Lucro Bruto		685.455,00
6 - Despesas Operacionais (-)		194.470,00
7 - Resultado do Exercício		490.985,00

=====

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

CPF: 019.697.893-95

SÓCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA

CPF: 600.292.473.65

CONTADOR

CRC/MA 012469/O-0



RAZÃO SOCIAL: CIA DO ADESIVO LTDA

CNPJ: 10.671.362/0001-68

NIRE: 21201336488

ENDEREÇO: TRAVESSA HERMINIO SOTERO, N° 17, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	633.630,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	=	44.813,00
	=	14,13

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = ATIVO CIRCULANTE	=	
PASSIVO CIRCULANTE	=	567.775,00
	=	35.871,00
	=	15,82

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = DISPONIVEL	=	102.218,00
PASSIVO CIRCULANTE	=	35.871,00
	=	2,84

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

CPF: 019.697.893-95

SÓCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA

CPF: 600.292.473.65

CONTADOR

CRC/MA 012469/O-0



RAZÃO SOCIAL: CIA DO ADESIVO LTDA

CNPJ: 10.671.362/0001-68

NIRE: 21201336488

ENDEREÇO: TRAVESSA HERMINIO SOTERO, N° 17, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de PORTO FRANCO /MA, tendo como objeto social 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos, na atividade principal e secundário: 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com início de atividades em 11/07/2000

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.



3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, que não inclui empréstimos e nem financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM COM 100% DAS COTAS

7) OS INDICES

Todos os índices retratam a realidade das operações desenvolvidas por esta empresa, sendo o resultado fiel aos padrões contábeis.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
CPF: 019.697.893-95
SÓCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473.65
CONTADOR
CRC/MA 012469/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIA DO ADESIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01969789395	FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
60029247365	FABIO FERNANDES LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 17:16 SOB N° 20231539924.
PROTOCOLO: 231539924 DE 12/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317716306. CNPJ DA SEDE: 10671362000168.
NIRE: 21201336488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
CIA DO ADESIVO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO FERNANDES LIMA
REGISTRO..... : MA-012469/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.292.473-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/11/2023 as 09:01:01.

Válido até: 27/02/2024.

Código de Controle: 419221.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 2352023
Código de validação: 3AC6F9CB6C

Número da guia: 23055701001660088.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 18 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA "CIA DO ADESIVO"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, endereço: Travessa Herminio Sotero, nº 17, Centro, Porto Franco – MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Neura Gomes Jardim, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco – MA, 18 de dezembro de 2023. Válida por 60 (sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 19/12/2023 09:49 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 2352023 / Código: 3AC6F9CB6C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F NUNES - ADESIVOS

10.671.362/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Liberada gratuitamente pela internet em: 18/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.6DWV.CJ4F.VBSC.UUZZ.IHE1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 2362023
Código de validação: 6CB607E6DD

Número da guia: 23055701001680483.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis e da Fazenda Pública da Justiça Comum, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 18 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL** contra **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 07.01.1987, filho de Efigenia Nunes de Carvalho, RG n.º. 000123708899-0 SSP/MA, CPF n.º 019697893-95, endereço: Travessa Herminio Sotero, nº 17, Centro, Porto Franco/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Neura Gomes Jardim, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei, e eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco – MA, 18 de outubro de 2023. Válida por 60 (sessenta) dias.

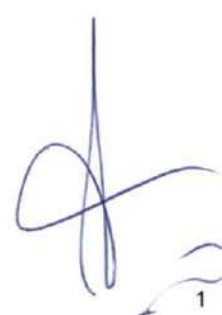
MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 19/12/2023 09:51 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 2362023 / Código: 6CB607E6DD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA**, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, por meio do Secretário Municipal de Planejamento o Sr. Jasiel de Oliveira Lima, portador do documento de identidade RG nº 06468820702, SSP/MA, e CPF nº 018521613-70. **ATESTA** para os devidos fins o que se fizerem necessários que a empresa: **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM – ADESIVOS - ME**, CNPJ/MF nº **10.671.362/0001-68**, estabelecida na Rua, TV Ermínio Sotero, nº 18 - Centro, Porto Franco/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Fernandez Nunes Milhomem, portador da cédula de identidade sob o nº 1237088990-SSP/MA e do CPF/MF nº 019.697.893-95. Prestou **serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campestre do Maranhão-MA**, em conformidade com o **CONTRATO Nº 101/2021, ADESÃO nº 008/2021**, atendendo aos prazos, horários e com uma perfeita prestação dos serviços acima citados.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO	M²	60
2	ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO	M²	24
3	BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA)	M²	60
4	CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO	UNID	8
5	CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO	UNID	8
6	CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO	UNID	8
7	CHAVEIRO ACRILICO TAMANHO APROXIMADO 7 X 3CM	UNID	200
8	CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO	UNID	40
9	FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA)	M²	56
10	FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M	UNID	40
11	IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS	UNID	200
12	LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PINTADO COM TINTA COM TINTA PU	M²	4
13	MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	30



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



14	MEDALHA MDF 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	30
15	PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO	M²	3
16	PELÍCULA INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO	M²	10
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M	UNID	3
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM	UNID	100
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	UNID	2
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM	UNID	2
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO)	M²	6
22	PLACA EM PVC INFORMATIVA	M²	20
23	CARTÁS IMPRESSAO RAPIDA 50 X 70	UNID	50
24	CARTAZ A2 TAMANHO 60 X 40 CM LASER	UNID	50
25	PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA	UNID	60
26	TOLDO DE POLICARBONATO 6MM	M²	6
27	TROFÉU ACRILICO 50 CM PERSONALIZADO	UNID	2
28	TROFÉU MDF 30 CM PERSONALIZADO	UNID	2

Campestre do Maranhão-MA, 12 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Data: 19/12/2023 13:25:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento



**PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota:

202300000001414

Código de Verificação:

URLX-NZRY

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/11/2023 11:14:14

Período de Tributação: 11/2023

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: PORTO FRANCO/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CIA DO ADESIVO LTDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: TRAVESSA HERMINIO SOTERO 17 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.970-000

Cidade-UF: PORTO FRANCO-MA

Telefone: 9981359573

Email: CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 10.671.362/0001-68

Insc. Municipal: 10671362000168

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIA - FMA

Endereço Completo: AV JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, Nº 3440 - CENTRO

Cidade-UF: CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

Email:

CPF/CNPJ: 16.948.617/0001-73

CEP: 65968000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1305-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

Atividade: 1813001-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

BANNER LONA GRAMAS (BRILHOSA), QUANT. 05, VALOR UNIT. 85,00, VALOR TOTAL: 425,00

CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO, QUANT. 01, VALOR UNIT. 60,00, VALOR TOTAL: 60,00

CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO, QUANT. 02, VALOR UNIT. 80,00, VALOR TOTAL: 160,00

CARTAZ IMPRESSAO RAPIDA 50X70 CM LASER, QUANT. 06, VALOR UNIT. 20,00, VALOR TOTAL: 160,00

CARTAZ A2 TAMANHO 60X40CM LASER, QUANT. 01, VALOR UNIT. 9,00, VALOR TOTAL: 9,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$774,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$774,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$774,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONFORME ARP Nº 06/2021, PP Nº 016/2021 E CONTRATO Nº 104 - ADITIVO 2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CNPJ 1.948.617/0001-73

Nota de Número: 202300000001414 Código de Verificação: URLX-NZRY Emitida em: 03/11/2023 às 12:14:14

Recebi da empresa CIA DO ADESIVO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota:

202300000001419

Código de Verificação:

LGOB-FONL



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 13/11/2023 05:00:29

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 11/2023

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: PORTO FRANCO/MA

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CIA DO ADESIVO LTDA

CPF/CNPJ: 10.671.362/0001-68

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Insc. Municipal: 10671362000168

Endereço Completo: TRAVESSA HERMINIO SOTERO 17 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.970-000

Insc. Estadual:

Cidade-UF: PORTO FRANCO-MA

Telefone: 9981359573

Email: CONTABILIZE.CONSLUTE@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço Completo: R ONILDO GOMES, Nº 134 - CENTRO

CEP: 65968000

Cidade-UF: CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

Telefone: 9884072961

Email: JULIENECONT@GMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 2401-SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.

Atividade: 4329101-INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS

CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO, QUANT. 04, VALOR UNIT. 60,00, VALOR TOTAL: 240,00
CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO, QUANT. 06, VALOR UNIT. 65,00, VALOR TOTAL: 390,00
FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M, QUANT. 01, VALOR UNIT. 190,00, VALOR TOTAL: 190,00
PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO TAMANHO 70X50CM, QUANT. 02, VALOR UNIT. 430,00, VALOR UNIT: 860,00
PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70X50CM, QUANT. 02, VALOR UNIT. 590,00, VALOR TOTAL: 1.180,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO), QUANT. 02, VALOR UNIT. 350,00, VALOR TOTAL: 700,00
PLACA EM PVC INFORMATIVA, QUANT. 04, VALOR UNIT. 280,00, VALOR TOTAL: 1.120,00
CARTAZ IMPRESSAO RAPIDA 50X70, QUANT. 16, VALOR UNIT. 20,00, VALOR TOTAL: 320,00
CARTAZ A2 TAMANHO 60X40CM LASER, QUANT. 15, VALOR UNIT. 9,00, VALOR TOTAL: 135,00
TROFEU ACRILICO 50CM PERSONALIZADO, QUANT. 02, VALOR UNIT. 90,00, VALOR TOTAL: 180,00
TROFEU MDF 30 CM PERSONALIZADO, QUANT. 02, VALOR UNIT. 70,00, VALOR TOTAL: 140,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$5.455,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$5.455,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.455,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONFORME ARP Nº 016/2021, PP Nº 016/2021 E CONTRATO Nº 101, ADITIVO 2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ 01.598.550/0001-17



Nota de Número: 202300000001419 Código de Verificação: LGOB-FONL Emitida em: 13/11/2023 às 06:00:29

Recebi da empresa CIA DO ADESIVO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, N° 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota:

202300000001412

Código de Verificação:

QP2S-PNHW



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/11/2023 10:44:51

Período de Tributação: 11/2023

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: PORTO FRANCO/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CIA DO ADESIVO LTDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: TRAVESSA HERMINIO SOTERO 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000

Cidade-UF: PORTO FRANCO-MA

Telefone: 9981359573

Email: CONTABILIZE.CONSLUTE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 10.671.362/0001-68

Insc. Municipal: 10671362000168

CEP: 65.970-000

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço Completo: AV JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, N° 65 - CENTRO

Cidade-UF: CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

Email:

CPF/CNPJ: 11.402.239/0001-04

CEP: 65968000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1305-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

Atividade: 1813001-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO, QUANT. 02, VALOR UNIT. 80,00, VALOR TOTAL: 160,00

BANNER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA) QUANT. 03, VALOR UNIT. 85,00, VALOR TOTAL: 255,00

CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO, QUANT. 01, VALOR UNIT. 60,00, VALOR TOTAL: 60,00

FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CMX6M, QUANT. 02, VALOR UNIT. 190,00, VALOR TOTAL: 380,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$855,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$855,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$855,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONFORME ARP Nº 016/2021, PP Nº 016/2021 E CONTRATO Nº 103, ADITIVO 2023- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.402.239/0001-04

Nota de Número: 202300000001412 Código de Verificação: QP2S-PNHW Emitida em: 03/11/2023 às 11:44:51

Recebi da empresa CIA DO ADESIVO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que CIA DO ADESIVO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303076354

NIRE 21201336488
CNPJ 10.671.362/0001-68Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

reço Completo Travessa HERMINIO SOTERO, Nº 17, xxxxx, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21201336488	27/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201336488	27/01/2023	TRANSFORMACAO
223	20220982414	11/08/2022	BALANÇO
223	20210288400	26/02/2021	BALANÇO
002	20210236892	24/02/2021	OUTROS
002	20210236892	24/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190074922	18/02/2019	BALANÇO
223	20180267469	19/03/2018	BALANÇO
223	20170497500	30/03/2017	BALANÇO
002	20160463386	27/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110260880	05/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090086546	19/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101633669	19/02/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 16:37:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASEHNPLN.

MAC2303076354

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREG O PRESENCIAL N  007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

DECLARA  O – CUMPRIMENTO DO INCISO V do ART. 27  da LEI FEDERAL N 8.666/93

DECLARA  O

A empresa CIA DO ADESIVO LTDA inscrita no CNPJ n  10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio S tero n  17 Centro Porto Franco – MA, por interm dio de seu representante legal Sr. Fernandez Nunes Milhomem CPF n  019.697.893-95, RG n  123708899-0, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condi  o de aprendiz ().

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.

CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao

Município de Porto Franco – MA.

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O signatário da presente, em nome da empresa CIA DO ADESIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sôtero nº 17 Centro Porto Franco – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernandez Nunes Milhomem CPF nº 019.697.893-95, RG nº 123708899-0, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

DO ADESIVO
Qualidade, Garantia e Durabilidade
Recorte Eletrônico
Imagem Digital

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.

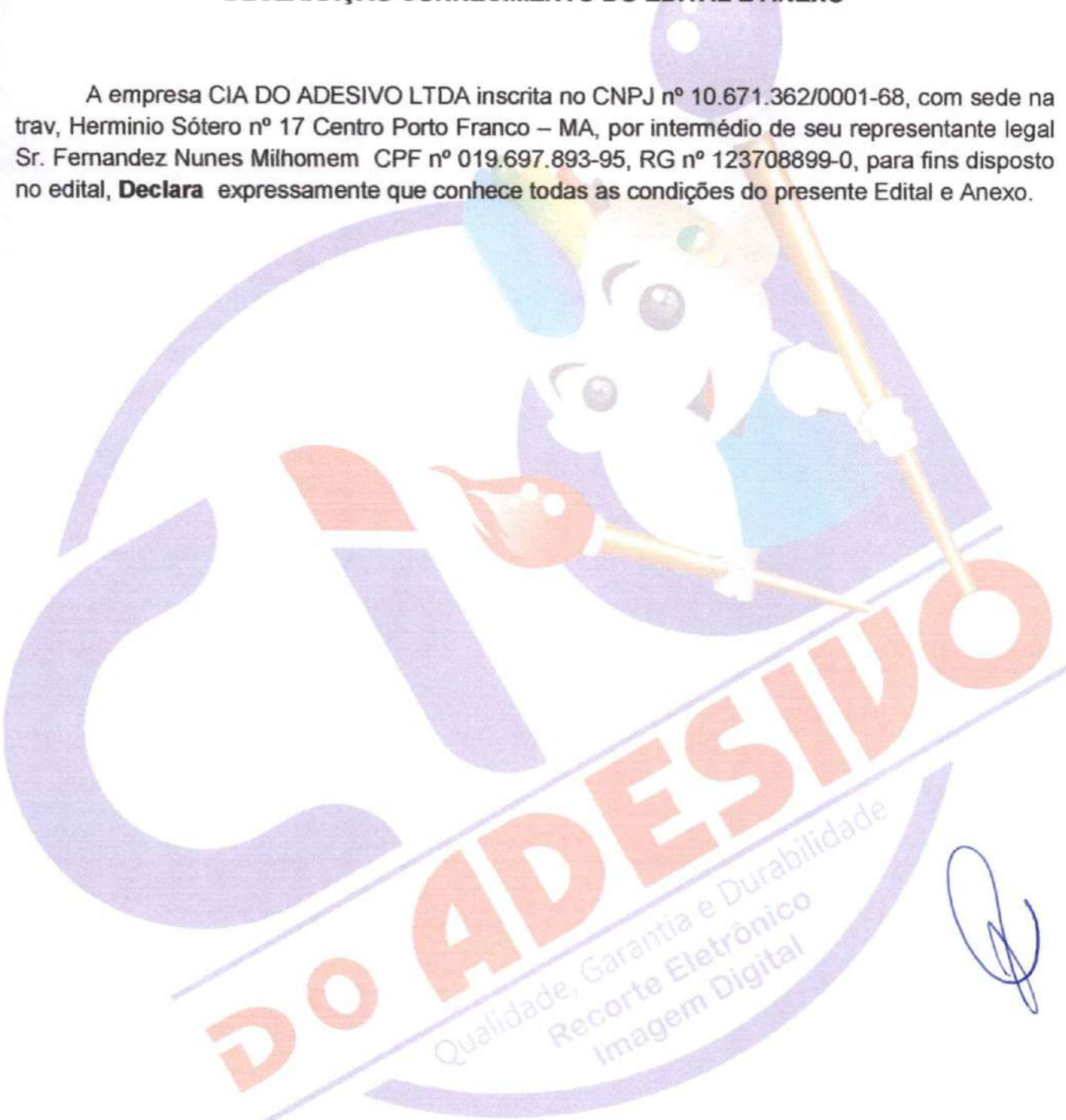
CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95

Travessa Herminio Sotero, 17 – Centro - Porto Franco/MA – CEP 65970-000
CNPJ:10.671.362/0001-68, Fone/Fax: (99) 98135-9573, E-mail: ciadoadesivo2009@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXO

A empresa CIA DO ADESIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sôtero nº 17 Centro Porto Franco – MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernandez Nunes Milhomem CPF nº 019.697.893-95, RG nº 123708899-0, para fins disposto no edital, **Declara** expressamente que conhece todas as condições do presente Edital e Anexo.



DO ADESIVO
Qualidade, Garantia e Durabilidade
Recorte Eletrônico
Imagem Digital

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.

CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem, Diretor)
CPF 019.697.893-95

Travessa Herminio Sotero, 17 – Centro · Porto Franco/MA – CEP 65970-000
CNPJ: 10.671.362/0001-68, Fone/Fax: (99) 98135-9573, E-mail: ciadoadesivo2009@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 CPL - PORTO FRANCO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 SMA

DECLARAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu Fernandez Nunes Milhomem CPF nº 019.697.893-95, RG nº 123708899-0, residente no condomínio Nossa Senhora Aparecida, casa nº 02, Centro Porto Franco - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa CIA DO ADESIVO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com sede na trav, Herminio Sotero nº 17 Centro Porto Franco – MA, sendo o locais adequadas e compatíveis pra o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

Porto Franco (MA), 20 de Dezembro de 2023.

CIA DO ADESIVO LTDA (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
CPF 019.697.893-95



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIA DO ADESIVO LTDA		Protocolo: MAC2303076147	
NIRE : 21201336488			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201336488	CNPJ 10.671.362/0001-68	Data de Ato Constitutivo 19/02/2009	Início de Atividade 11/02/2009
Endereço Completo Travessa HERMINIO SOTERO, Nº 17, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000			
Objeto Social CNAE 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. CNAE 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTOR DE PORTAO, CENTRAL DE ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS) 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCAAO DE EQUIPAMENTOS SE SEGURANCA, CONTEINERES, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO) 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome FERNANDEZ NUNES MILHOMEM	CPF/CNPJ 019.697.893-95	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome FERNANDEZ NUNES MILHOMEM	CPF 019.697.893-95	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 27/01/2023	Número 21201336488	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2023.**

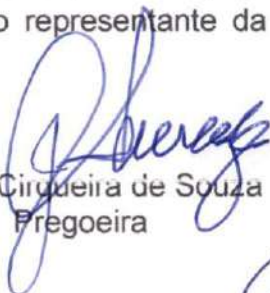
Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, reuniram-se a Pregoeira: Jailma Cirqueira de Souza e sua equipe de apoio: Jonas Figueiredo Barros e William de Moura Geris, designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, para recebimento dos envelopes referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023-CPL, para selecionar a melhor proposta referente ao registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. A Pregoeira às 09h00min deu-se início a sessão, constatando a presença de uma empresa interessada no certame. Dando continuidade, a pregoeira solicitou ao participante que apresentasse sua credencial, e, após a análise da documentação, o licitante foi devidamente credenciado, conforme indicado no Anexo - I, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame à participação de 01 (uma) empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, representada pelo proprietário Fernandez Nunes Milhomem. Registre-se que nesta fase a empresa comprovou a qualidade de ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, e do subitem 8.1.4 do Edital. Em ato contínuo foi solicitado a empresa que entregasse seus envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de Apoio. Iniciou-se a abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preços, cujos preços foram disponibilizados para conhecimento no Anexo II. A empresa **CIA DO ADESIVO LTDA** apresentou Proposta no valor total de **R\$ 1.200.457,50** (um milhão, duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), procedeu-se a análise da proposta de preços, e após a análise, Pregoeira e equipe de apoio foram favoráveis a classificação da proposta apresentada. Deu-se início a fase de lances, para o **Item 01 e 02**: Foi selecionada a proposta da empresa **CIA DO ADESIVO LTDA** com proposta no valor de **R\$ 98,00** (noventa e oito reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA** ofertou o melhor lance, no valor de **R\$ 97,00** (noventa e sete reais). Deu-se início a abertura do envelope de Habilitação e análise dos documentos da empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**. Após a análise, a empresa declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Item 01 e 02 no valor de **R\$ 97,00** (noventa e sete reais), pois cumpriu com todas as exigências contidas no Edital de Convocação. Para o **Item 03**: Foi selecionada a proposta da empresa **CIA DO ADESIVO LTDA** no valor de **R\$ 98,50** (noventa e oito reais e cinquenta centavos). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA** ofertou o melhor lance, no valor de **R\$ 97,00** (noventa e sete reais), e já tendo sido **HABILITADA**, foi declarada **VENCEDORA** do Item 03 no valor de **R\$ 97,00** (noventa e sete reais). Para o **Item 04**: Foi selecionada a proposta da empresa **CIA DO ADESIVO LTDA** no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais). Deu-se início a etapa



de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 04 no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Para o **Item 05**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 05 no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Para o **Item 06**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 06 no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para o **Item 07**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 07 no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). Para o **Item 08**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 9,00 (nove reais). Deu-se início a etapa de negociação, não houve lance, e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 08 no valor de R\$ 9,00 (nove reais). Para o **Item 09**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Deu-se início a etapa de negociação, não houve lance, e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 09 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Para o **Item 10 e 11**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 10 e 11 no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Para o **Item 12 e 13**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 12 e 13 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Para o **Item 14**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 11,00 (onze reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 14 no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Para o **Item 15**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 15 no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Para o **Item 16**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 13,00 (treze reais). Deu-se início a etapa de negociação, a

empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 12,00 (doze reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 16 no valor de R\$ 12,00 (doze reais). Para o item 17: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 9,00 (nove reais). Deu-se início a etapa de negociação, não houve lance, e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 17 no valor de R\$ 9,00 (nove reais). Para o item 18: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do item 18 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para o Item 19: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 19 no valor de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos). Para o item 20: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do item 20 no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para o Item 21: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Deu-se início a etapa de negociação, não houve lance, e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 21 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o Item 22: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 22 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o item 23: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 23 no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Para o Item 24: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 24 no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Para o item 25: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 25 no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Para o Item 26: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO

LTDA no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos). Deu-se início a etapa de negociação, não houve lance, e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do item 26 no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos). Para o **item 27**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 27 no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). Para o **Item 28**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do item 28 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o **item 29**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 29 no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Para o **Item 30**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). Deu-se início a etapa de negociação, não houve lance, e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 30 no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais). Para o **Item 31**: Foi selecionada a proposta da empresa CIA DO ADESIVO LTDA no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Deu-se início a etapa de negociação, a empresa CIA DO ADESIVO LTDA ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 31 no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Franqueada a palavra para manifestação, o representante da empresa licitante declarou expressamente não haver intenção de interpor recurso. Ao final da sessão a Pregoeira informou sobre o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da Proposta Readequada. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião, da qual eu, Jonas Figueiredo Barros, lavrei a presente ata que será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo representante da empresa. Porto Franco, 20 de dezembro de 2023.


Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira

William de Moura Geris
Equipe de Apoio


Jonas Figueiredo Barros
Equipe de Apoio


CIA DO ADESIVO LTDA
Fernandez Nunes Milhomem

ANEXO - I

CREDENCIAMENTO



CIA DO ADESIVO LTDA
CNPJ: 10.671.362/0001-68
Representante: Fernandez Nunes Milhomem
CPF: 019.697.893-95
E-mail: fernandes87@msw.com
Telefone: 99-98238 1000



[illegible]



EMPRESA	VALOR INICIAL	item - i			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	98,00	97,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 2			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	98,00	97,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 3			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	98,50	97,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 4			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	105,00	100,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 5			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	69,00	67,50			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 6			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	62,00	60,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 7			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	59,00	57,00			



EMPRESA	VALOR INICIAL	item - 8			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	9,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 9			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	30,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 10			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	195,00	190,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 11			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	195,00	190,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 12			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	250,00	230,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 13			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	250,00	230,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 14			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	11,00	10,00			



EMPRESA	VALOR INICIAL	item - 15			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	350,00	342,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 16			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	13,00	12,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 17			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	9,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 18			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	520,00	500,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 19			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	1.000,00	995,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 20			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	50,00	45,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 21			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	550,00	S/L			



EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 22			
		LANCES			
		01	02	03	
CIA DO ADESIVO LTDA	580,00	550,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 23			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	475,00	470,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 24			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	200,00	190,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 25			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	495,00	490,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 26			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	2,30	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 27			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	400,00	385,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 28			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	130,00	120,00			



EMPRESA	VALOR INICIAL	item - 29			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	90,00	85,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 30			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	15,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 31			
		LANCES			
		01	02	03	04
CIA DO ADESIVO LTDA	120,00	110,00			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CIA DO ADESIVO LTDA

CNPJ 06.208.946/0001-24





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101633669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDEZ NUNES MILHOMEM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NAO CONSTA	(mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1987	IDENTIDADE (número) 1237088990	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 01969789395	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL F NUNES - ADESIVOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PROCONTA.CONTABILIDADE@HOTMAIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 3299004, 4329101, 3299003	Descrição do Objeto 18.13-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.13-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 32.99-0/04 FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 43.29-1/01 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 32.99-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10671362000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F NUNES ADESIVOS - ME			
DATA ASSINATURA 17/06/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000269959	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 16:52 SOB Nº 20160463386.
PROTOCOLO: 160463386 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600902721. NIRE: 21101633669.
F NUNES - ADESIVOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 160463386

Data do Protocolo:

📅 27/06/2016

Número de Registro:

📋 21101633669

Arquivamento:

📁 20160463386

Empresa:

🏢 CIA DO ADESIVO LTDA

Documento(s):

📄 **Requerimento do Empresário**

< Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.671.362/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIA DO ADESIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DO ADESIVO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV HERMINIO SOTERO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIADOADESIVO2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-9573
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 10:20:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.671.362/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIA DO ADESIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV HERMINIO SOTERO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIADOADESIVO2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-9573
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 10:20:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.671.362/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.366488-8

Razão Social: CIA DO ADESIVO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV HERMINIO SOTERO

Número: 17 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81193739

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4530701), 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária),
01/07/2010 - (4663000-1813099), 01/10/2010 - (3299004-1813001-
3299003),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.671.362/0001-68

Código de Controle: D606.CCD6.0A13.9D86

Data da Emissão: 19/12/2023

Hora da Emissão: 08:48:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/12/2023, com validade até 16/06/2024.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar>)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 347071/23

Data de Validade: 27/03/2024

Data de Emissão: 28/11/2023 10:57:35

Inscrição Estadual: 123664888

CPF/CNPJ: 10671362000168

Razão Social: CIA DO ADESIVO LTDA

Nova Consulta

Imprimir



**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 083769/23

Data de Validade: 13/03/2024

Data de Emissão: 14/11/2023 11:32:22

Inscrição Estadual: 123664888

CPF/CNPJ: 10671362000168

Razão Social: CIA DO ADESIVO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



20/12/2023 10:36:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 62/2023

AUTENTICAÇÃO:2PDY-JDHC

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **10.671.362/0001-68**

Nome: **CIA DO ADESIVO LTDA**

Endereço: **TRAVESSA HERMINIO SOTERO, 17 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **10.671.362/0001-68** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **13 de Dezembro de 2023**

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.671.362/0001-68

Razão social: F NUNES ADESIVOS

Nome fantasia: CIA DO ADESIVO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220194378067760
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308162537898107
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402501242017192
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606445480980378
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709353034936190
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820474183751768
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082002531296597062
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120465369252706
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320440896899083
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403093356234208
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502062678791817
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702480696211403
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802294708071004
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901595071625183
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102342485193764
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202481656543387
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102295984152249
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302203333728505
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402275862845705
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602454032622005
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702154129210025
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802564203988650
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016491390478721
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101291588871184
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201151750332114
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401255236268364
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501491717738675
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701124471686103
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801301942652422
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901221552338703

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101241459265687
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201033801321047
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301490221071176
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501271552020470
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601054384913480
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501310387687800
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012705090103709004
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010804381458732111



Resultado da consulta em 20/12/2023 10:40:09

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DO ADESIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.671.362/0001-68

Certidão nº: 67716691/2023

Expedição: 28/11/2023, às 10:54:48

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DO ADESIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.671.362/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231539924

Data do Protocolo:

12/12/2023

Número de Registro:

21201336488

Arquivamento:

20231539924

Empresa:

CIA DO ADESIVO LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	419221
Data de emissão:	29/11/2023 às 09:01:01
Validade:	27/02/2024
Número Registro:	MA-012469/O-0
Nome:	FABIO FERNANDES LIMA

[Voltar](#)

Validação - Digidoc

i Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCPF - 2352023: 3AC6F9CB6C).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-2VCPF - 2352023

Código de Validação:

3AC6F9CB6C

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA	19/12/2023 09:49	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VCPF 2352023.

Nova consulta



Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCPF - 2362023: 6CB607E6DD).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-2VCPF - 2362023

Código de Validação:

6CB607E6DD

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA	19/12/2023 09:51	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VCPF 2362023.

Nova consulta

Consultar / Validar Certidões

☒ Por CPF/CNPJ☐ Por Código Validação☐ Não sou um robôreCAPTCHA
Privacidade - TermosCPF/CNPJ
10.671.362/0001-68

CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidão	Situação	Ações
2023CTD6DWVCJ4FVBSCUZZIHE1	F NUNES - ADESIVOS	10.671.362/0001- 68	18/12/2023	18/12/2023	17/01/2024	FALENCIA_CONCORDATA	FINALIZADA	

< 1 >



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21201336488
CNPJ 10.671.362/0001-68

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Travessa HERMINIO SOTERO, Nº 17, xxxxx, CENTRO - Porto Franco/MA
- CEP 65970-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21201336488	27/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201336488	27/01/2023	TRANSFORMACAO
223	20220982414	11/08/2022	BALANCO
223	20210288400	26/02/2021	BALANCO
002	20210236892	24/02/2021	OUTROS
002	20210236892	24/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190074922	18/02/2019	BALANCO
223	20180267469	19/03/2018	BALANCO
223	20170497500	30/03/2017	BALANCO
002	20160463386	27/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110260880	05/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090086546	19/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101633669	19/02/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 16:37:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASEHNPLN.



MAC2303076354

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 21201336488	CNPJ 10.671.362/0001-68	Data de Ato Constitutivo 19/02/2009	Início de Atividade 11/02/2009
----------------------------	----------------------------	---	-----------------------------------

Endereço Completo
Travessa HERMINIO SOTERO, Nº 17, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000

Objeto Social
CNAE 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. CNAE 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTOR DE PORTAO, CENTRAL DE ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS) 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CONTEINERES, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO) 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
---	-----------------------------------	--

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM	019.697.893-95	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM	019.697.893-95	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data 27/01/2023	Número 21201336488	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA
			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 16:35:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MJUTJQMP.



MAC2303076147

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

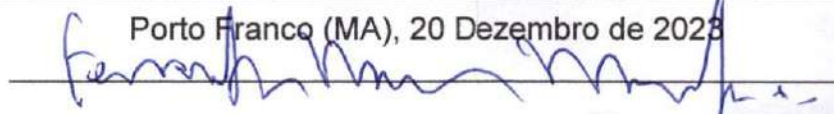
PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

CIA DO ADESIVO LTDA
CNPJ 06.208.946/0001-24



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. Ampla Concorrência.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	2.067	R\$ 97,00	R\$ 200.499,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	688	R\$ 97,00	R\$ 66.736,00
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	195	R\$ 97,00	R\$ 18.915,00
4	CONFECÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	725	R\$ 100,00	R\$ 72.500,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
7	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
8	CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	1.650	R\$ 9,00	R\$ 14.850,00
9	CONFECÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	950	R\$ 30,00	R\$ 28.500,00
10	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). Ampla Concorrência.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	540	R\$ 190,00	R\$ 102.600,00
11	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
12	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M. Ampla Concorrência.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	507	R\$ 230,00	R\$ 116.610,00
13	CONFECÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	168	R\$ 230,00	R\$ 38.640,00
14	CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	2.600	R\$ 10,00	R\$ 26.000,00
15	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	103	R\$ 342,00	R\$ 35.226,00
16	CONFECÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
17	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
18	CONFECÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	135	R\$ 500,00	R\$ 67.500,00
19	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	30	R\$ 995,00	R\$ 29.850,00
20	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	950	R\$ 45,00	R\$ 42.750,00
21	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	27	R\$ 550,00	R\$ 14.850,00

Porto Franco (MA), 20 Dezembro de 2023



CIA DO ADESIVO LTDA

Fernandez Nunes Milhomem (CPF 019.697.893-95)



Cliente: Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

CNPJ 06.208.946/0001-24

PROPOSTA READEQUADA



22	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	23	R\$ 550,00	R\$ 12.650,00
23	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	50	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00
24	CONFECÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	245	R\$ 190,00	R\$ 46.550,00
25	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	21	R\$ 490,00	R\$ 10.290,00
26	CONFECÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	5.500	R\$ 2,30	R\$ 12.650,00
27	CONFECÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	123	R\$ 385,00	R\$ 47.355,00
28	CONFECÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
29	CONFECÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
30	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
31	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	510	R\$ 110,00	R\$ 56.100,00
					TOTAL	R\$ 1.154.006,00

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ 1.154.006,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SEIS REAIS)

Porto Franco (MA), 20 Dezembro de 2023

CIA DO ADESIVO LTDA

Fernandez Nunes Milhomem (CPF 019.697.893-95)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 068/2023-SMA.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2023-CPL

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

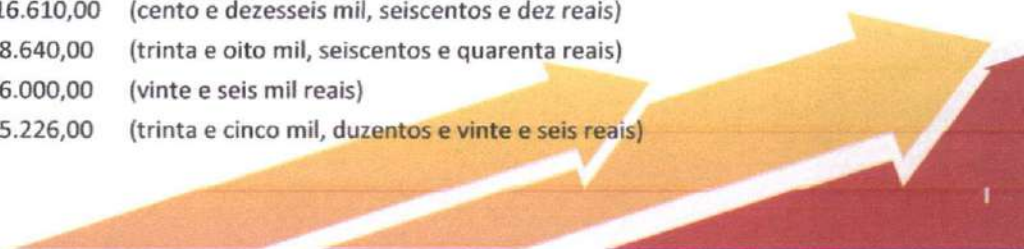
PRAZO: Conforme Edital.

VALOR: R\$ 1.154.006,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seis reais).

A Pregoeira do Município de Porto Franco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e tendo em vista a classificação e habilitação, aprovadas em Ata da Sessão Pública realizada no dia 20 de dezembro de 2023, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão acima especificado, a empresa abaixo:

CIA DO ADESIVO LTDA

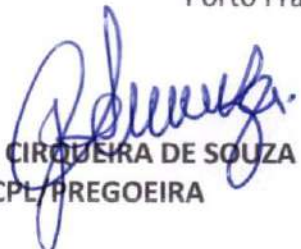
ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	2.067	97,00	200.499,00	(duzentos mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
2	688	97,00	66.736,00	(sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)
3	195	97,00	18.915,00	(dezoito mil, novecentos e quinze reais)
4	725	100,00	72.500,00	(setenta e dois mil e quinhentos reais)
5	80	67,50	5.400,00	(cinco mil e quatrocentos reais)
6	80	60,00	4.800,00	(quatro mil e oitocentos reais)
7	80	57,00	4.560,00	(quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
8	1.650	9,00	14.850,00	(quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
9	950	30,00	28.500,00	(vinte e oito mil e quinhentos reais)
10	540	190,00	102.600,00	(cento e dois mil e seiscentos reais)
11	180	190,00	34.200,00	(trinta e quatro mil e duzentos reais)
12	507	230,00	116.610,00	(cento e dezesseis mil, seiscentos e dez reais)
13	168	230,00	38.640,00	(trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)
14	2.600	10,00	26.000,00	(vinte e seis mil reais)
15	103	342,00	35.226,00	(trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais)





16	250	12,00	3.000,00	(três mil reais)
17	250	9,00	2.250,00	(dois mil, duzentos e cinquenta reais)
18	135	500,00	67.500,00	(sessenta e sete mil e quinhentos reais)
19	30	995,00	29.850,00	(vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
20	950	45,00	42.750,00	(quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
21	27	550,00	14.850,00	(quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
22	23	550,00	12.650,00	(doze mil, seiscentos e cinquenta reais)
23	50	470,00	23.500,00	(vinte e três mil e quinhentos reais)
24	245	190,00	46.550,00	(quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
25	21	490,00	10.290,00	(dez mil, duzentos e noventa reais)
26	5.500	2,30	12.650,00	(doze mil, seiscentos e cinquenta reais)
27	123	385,00	47.355,00	(quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
28	35	120,00	4.200,00	(quatro mil e duzentos reais)
29	35	85,00	2.975,00	(dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)
30	500	15,00	7.500,00	(sete mil e quinhentos reais)
31	510	110,00	56.100,00	(cinquenta e seis mil e cem reais)
VALOR TOTAL R\$		1.154.006,00	(um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seis reais)	

Porto Franco/MA, 21 de dezembro de 2023.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
CPL/PREGOEIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP/CPL

RELATÓRIO FINAL

Trata-se de relatório conclusivo da licitação realizada na modalidade Pregão, em sua forma Presencial sob o nº. 007/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações e Quantitativos - Anexo I.

O valor total máximo estimado para a licitação perfaz a importância de **R\$ 1.247.312,86** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços elaborada pela Coordenação de Compras do Município, anexa aos autos com valor unitário e total especificados às fls. 87 e 88. Em ato contínuo foi autorizado pelos Ordenadores de Despesas a abertura da licitação conforme se vê às fls. 90 a 101, e posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para as providências da sua realização.

A Minuta do Edital foi elaborada de acordo com Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Nos termos do que determina o art. 38 da Lei 8.666/93 o Edital e a Minuta de Contrato foram submetidos a análise da Procuradoria Geral do município, e após análise, regularmente aprovado nos termos do Parecer Jurídico constante dos autos às fls. 167 a 174, posteriormente encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação, para as providências de sua realização, sendo a sessão de abertura do certame marcada para acontecer no dia 20 de dezembro de 2023 a partir das 09h00min.

O Aviso do Edital do Pregão Presencial nº 007/2023-CPL foi publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação Regional, e no Mural da Prefeitura Municipal, assim como devidamente informados sua realização no Sinc-Contrata/TCE-Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e disponibilizado no Portal da Transparência do Município. Cópia do aviso e a íntegra do Edital de Convocação foram disponibilizados na sala da Comissão Permanente de Licitação.



A licitação foi conduzida pela Pregoeira do Município Jailma Cirqueira de Souza juntamente com sua equipe de apoio, julgada e processada pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observado os preços máximos unitários e totais dos itens determinados pelo Edital.

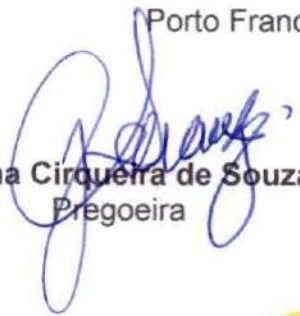
Na data marcada, 20 (vinte) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniram-se a Pregoeira: Jailma Cirqueira de Souza e equipe de apoio: Jonas Figueiredo Barros e William de Moura Geris, designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, para recebimento dos envelopes do Pregão Presencial N° 007/2023-CPL, para selecionar a melhor proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

Deu-se início a sessão, com o credenciamento das empresas licitantes, conforme indicado no Anexo – I, limitando-se o certame à participação de 01 (uma) empresa, CIA DO ADESIVO LTDA, representada pelo proprietário Fernandez Nunes Milhomem, Iniciou-se a abertura dos envelopes n° 01-Proposta de Preços, onde a empresa CIA DO ADESIVO LTDA apresentou Proposta no valor total de R\$ 1.200.457,50 (um milhão, duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Em seguida, foi analisada a proposta, pela Pregoeira e equipe de apoio, sendo favoráveis a classificação da proposta na forma apresentada. Em ato contínuo, deu-se início a fase de negociação.

Concluída a fase de negociação, procedeu-se a abertura do Envelope n° 02 - Documentos de Habilitação das licitantes classificadas, e após verificada a adequação da documentação de habilitação, a licitante foi declarada Habilitada e Vencedora do certame, conforme a Mapa de Classificação a seguir descrito:

Não houve nenhuma manifestação, quanto a intenção de interpor recurso contra a decisão desta Pregoeira, o processo foi regularmente adjudicado em favor da empresa vencedora. Considerando que os trabalhos desta Pregoeira se encerram com a Adjudicação do processo, encaminhe-se os autos a Autoridade Superior, para análise e decisão sobre a homologação ou não, bem como a ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Porto Franco/MA, 26 de dezembro de 2023.


Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP/CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação às fls. 345 e 346, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Presencial nº. 007/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, tendo como VENCEDORA a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, no valor final de **R\$ 1.154.006,00** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seis reais).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 08 de janeiro de 2024.

VALDERICE DA MOTA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenadora de Despesas



SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PMPF	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-PMPF	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação às fls. 345 e 346, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Presencial nº. 007/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, tendo como **VENCEDORA** a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, no valor final de **R\$ 1.154.006,00** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seis reais). Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 08 de janeiro de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2023, na forma Presencial, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 06/12/2023, Processo Administrativo nº 068/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 95ea4465bb2d77e8ec07263f2fb0cb5da55282c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: CIA DO ADESIVO LTDA	CNPJ/MF nº 10.671.362/0001-68
Endereço: Travessa Herminio Sotero, 17, Centro, Porto Franco/MA	CEP: 65970-000
Telefone 1: (99) 98119-3739	Telefone 2: (99) 98238-1000
Endereço Eletrônico: ciadoadesivo2009@hotmail.com , nunes87@msn.com	Representante: Fernandez Nunes Milhomem
RG nº 123708899-0 Órgão Exp./UF: SSP/MA	CPF nº 019.697.893-95

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1 e 2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	2.755	97,00	267.235,00
3	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	195	97,00	18.915,00
4	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	725	100,00	72.500,00
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	67,50	5.400,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	60,00	4.800,00
7	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	80	57,00	4.560,00
8	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3 CM.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	1.650	9,00	14.850,00
9	CONFEÇÃO DE CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	950	30,00	28.500,00
10 e 11	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	720	190,00	136.800,00
12 e 13	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	675	230,00	155.250,00
14	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	2.600	10,00	26.000,00
15	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	103	342,00	35.226,00
16	CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	250	12,00	3.000,00
17	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	250	9,00	2.250,00
18	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	135	500,00	67.500,00
19	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	30	995,00	29.850,00
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	950	45,00	42.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 95ea4465bb2d77e8ec07263f2fb0cb5da55282c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.					
21	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	27	550,00	14.850,00
22	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	23	550,00	12.650,00
23	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	50	470,00	23.500,00
24	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	245	190,00	46.550,00
25	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	21	490,00	10.290,00
26	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	5.500	2,30	12.650,00
27	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	123	385,00	47.355,00
28	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	35	120,00	4.200,00
29	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	35	85,00	2.975,00
30	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	CIA DO ADESIVO LTDA	UNID	500	15,00	7.500,00
31	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	CIA DO ADESIVO LTDA	M²	510	110,00	56.100,00
VALOR TOTAL R\$						1.154.006,00

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMAS.

2.4. Do quantitativo por Órgão Participante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD SMA	QTD SME	QTD SMS	QTD SMAS
1 e 2	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO.	M²	2.220	150	300	85
3	CONFEÇÃO DE ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO.	M²	50	45	60	40
4	CONFEÇÃO DE BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA).	M²	220	200	230	75
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	UNID	20	20	25	15
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	UNID	20	20	25	15
7	CONFEÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	UNID	20	20	25	15
8	CONFEÇÃO DE CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	UNID	400	400	500	350
9	CONFEÇÃO DE CRAXA EM PVC TAMANHO PADRÃO.	UNID	220	150	400	180
10 e 11	CONFEÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA).	M²	250	180	250	40
12 e 13	CONFEÇÃO DE FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M.	UNID	220	180	250	25
14	CONFEÇÃO DE IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	0	600	1.600	400

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 95ea4465bb2d77e8ec07263f2fb0cb5da55282c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





15	CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU.	M²	40	30	25	
16	CONFEÇÃO DE MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA).	UNID	150	100	0	
17	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM MDF 5 X 5 CM (PERSONALIZADA).	UNID	150	100	0	0
18	CONFEÇÃO DE PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO.	M²	45	30	60	0
19	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	UNID	30	0	0	0
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM.	UNID	320	300	250	80
21	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm.	UNID	6	6	10	5
22	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM.	UNID	8	5	10	0
23	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	M²	50	0	0	0
24	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC.	M²	80	60	80	25
25	CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA.	M²	6	0	10	5
26	CONFEÇÃO DE PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	UNID	3.000	1.000	1.100	400
27	CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM.	M²	60	30	25	8
28	CONFEÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	UNID	20	15	0	0
29	CONFEÇÃO DE TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	UNID	20	15	0	0
30	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	UNID	500	0	0	0
31	PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	M²	200	180	90	40

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

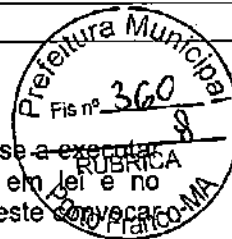
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 95ea4465bb2d77e8ec07263f2fb0cb5da55282c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

6.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. A fornecer os Produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto do Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 10 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 95ea4465bb2d77e8ec07263f2fb0cb5da55282c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CIA DO ADESIVO LTDA
Fernandez Nunes Milhomem – Representante Legal
Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 006/2023, na forma Presencial, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 01/12/2023, Processo Administrativo nº 083/2023-SMAS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

11. DO OBJETO

11.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Cestas Básicas para atender as demandas dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

12.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: SUPERMERCADO NELORE LTDA	CNPJ/MF nº 05.688.063/0001-04
Endereço: Av. Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, Porto Franco/MA	CEP: 65970-000
Telefone 1: (99) 99126-6644	Telefone 2:
Endereço Eletrônico: supermercadonelo001@gmail.com	Representante: Luna Nunes da Silva
RG nº 072787412020-2 Órgão Exp./UF: SSP/MA	CPF nº 039.772.621-06

12.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3.000	CESTA BÁSICA , COMPOSTA POR 14 ITENS: 5 KG DE ARROZ TIPO 1, 1 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 900 ML DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, 1 KG DE SAL REFINADO IODADO, 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 250 G DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 500 G DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 125G DE SARDINHA AO ÓLEO, 400 G DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 500 G DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 340 G DE EXTRATO DE TOMATE E 200 G DE ACHOCOLATADO EM PÓ.	UND	99,00	297.000,00

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	------	-----------	-----------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 95ea4465bb2d77e8ec07263f2fb0cb5da55282c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
ERRATA	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 052/2023-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como VENCEDORAS as empresas: **ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.847.216/0001-00 no valor total de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIZADAS DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, no valor total de **R\$ 23.450,00** (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **WELSON BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.549.861/0001-80, no valor total de **R\$ 141.917,77** (cento e quarenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco (MA), 02 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP/CPL

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária Municipal de Administração, torna pública a presente Errata, que visa retificar o Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12/01/2024, nº 824, Página 01, conforme a seguir:



de 2024".

ONDE-SE LÊ: "Porto Franco/MA, 08 de janeiro de 2023". **LEIA-SE:** "Porto Franco/MA, 08 de janeiro

Porto Franco/MA, 12 de janeiro de 2024.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5394996a769a4b077b7599eb11cf182b4b009d33

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

